



BÚZIOS

PREFEITURA

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Construção de Quiosques e Banheiros na Praia da Tartaruga Armação dos Búzios-RJ, em atendimento às necessidades do Município



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

1.1 -Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sediada à Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme Solicitação da SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS, realizará por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, através da rede mundial de computadores – INTERNET, no endereço eletrônico abaixo descrito, licitação com participação AMPLA, na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, com o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 14.133/21 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública, com aplicação subsidiária, no que couber, da Lei Complementar Federal nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e demais normas que compõem a legislação aplicável à licitações e contratações públicas.

Processo Administrativo: 13873/2023

Data e hora da sessão: **06/08/2024 às 9:00 horas (Horário de Brasília)**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

CÓDIGO UASG: **980770**

2 - ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Integram este edital, para todos os efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I. I – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO I. II – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

ANEXO I. III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO I. IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO;

ANEXO I. V – CÁLCULO DE FORMAÇÃO DO BDI;

ANEXO I. VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO I. VII – DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PLANILHAS: ONERADAS OU DESONERADAS;

ANEXO I. VIII – MODELO DE ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;

ANEXO I. IX – MODELO DE ATESTADO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

ANEXO I.X – PLANTAS DE PROJETO

ANEXO I.X.I - ARQUITETURA DOS QUIOSQUES

ANEXO I.X.II - PROJETO DE ESGOTO

ANEXO I.X.III - ESTRUTURAS DO QUIOSQUE

ANEXO I.X.IV - PROJETO DE ÁGUA FRIA

ANEXO II VALOR MÁXIMO ESTIMADO

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

3 - OBJETO

3.1 - O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para a Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Construção de Quiosques e Banheiros na Praia da Tartaruga Armação dos Búzios-RJ, em atendimento às necessidades do Município

3.2 - No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Compras.gov.br-SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

4 - PRAZO DO CONTRATO

4.1 - O prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data indicada no Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela pasta requisitante, após a formalização do contrato e da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.2 - O prazo determinado para início dos serviços poderá ser prorrogado, desde que formalizado pleito com as razões e justificativas a serem submetidas à análise e aceitação da Administração.

4.3 - Eventual pedido de prorrogação nos termos do item anterior, deverá ser encaminhada à fiscalização designada pelo Requisitante.

4.4 - A contratada deverá implementar o serviço objeto deste edital, na forma prevista no 4 do Termo de Referência.

5 - PREÇO ESTIMADO

5.1 - O preço global estimado da presente licitação é R\$ 3.547.680,67 (três milhões quinhentos e quarenta e sete mil seiscientos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), conforme ANEXO I.III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANEXO II – VALOR MÁXIMO ESTIMADO.

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 1704; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0028.1.344; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00

7 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - A licitação instaurada possui formato com admissão de AMPLA participação, destinada às empresas interessadas que atenderem às seguintes condições:

7.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

7.1.2 - Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio www.gov.br/compras/pt-br.

7.1.3 - Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Compras.gov.br-SIASG para sua correta utilização;



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

7.1.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

7.2 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (QND HOUVER PARTICIPAÇÃO)

7.2.1 - Poderão participar, ainda, as empresas que cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas, e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame e que atendam, ainda, aos requisitos especificados nos subitens 7.1.1 a 7.1.4.

7.2.2 - As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas que desejarem participar do procedimento licitatório deverão observar as condições previstas nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21.

7.2.3 - A participação e a concessão dos benefícios legais serão limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública e iniciativa privada cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21 e formato similar da Instrução Normativa SEGES ME 05/2017 – Anexo VII-E.

7.2.4 - Caso a licitante ME EPP optante do Simples Nacional venha ser adjudicada e adquira o status de desenquadramento, deverá providenciar comunicação junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação (celebração do Contrato ou instrumento equivalente), apresentando, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do termo contratual, comprovação da efetivação das providências para a exclusão obrigatória prevista nos artigos 30 e 31, incisos II, da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.2.5 - Caso a licitante optante pelo SIMPLES NACIONAL não efetue, nesse caso, a comunicação no prazo assinalado acima, a própria administração, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

7.3 - PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

7.3.1 - NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8 - DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

8.1 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, a pessoa física ou jurídica que estejam enquadradas nas seguintes condições:

8.1.1 - Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, ainda na vigência da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02;

8.1.2 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do inciso III, e parágrafo quarto, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

8.1.3 - Declaradas inidôneas para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todas os entes federativos, na forma do inciso IV, e parágrafo quinto, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

8.1.4 - Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da administração ou com **agente público que desempenhe função na licitação, OU SEJA AUTOR DO TERMO DE REFERENCIA E PROETO BÁSICO E/OU ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;**

8.1.5 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.6 - Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.1.7 - O agente público da Prefeitura de Búzios, estendendo-se a vedação a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

8.1.8 - Na forma de cooperativas ou em consórcio de empresas ou grupo de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

8.1.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

8.1.10 - Agente público da Prefeitura de Búzios, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.1.11 - Que tiverem decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

8.1.11.1 - Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

8.1.12 - Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

8.1.13 - Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

8.1.14 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

8.1.15 - Os impedimentos previstos nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 serão aplicados ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

8.1.16 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

8.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E OUTROS DOCUMENTOS

9.1 - As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br-SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada, na forma do § 1º do artigo 20 da Instrução Normativa SEGES n.º 73/2022.

9.3 - Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição do(s) serviço(s) ofertado(s), o(s) preço(s) unitário(s) e total(ais) para o(s) qual(ais) pretende oferecer proposta, de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de prestação dos serviços, contado do recebimento da solicitação DA CONTRATANTE; o prazo de validade da proposta comercial.

9.4 - Configurada a situação de iminente desenquadramento durante a possível contratação, as licitantes então caracterizadas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) não poderão utilizar dos benefícios tributários na proposta e planilha de preços a serem apresentadas no certame.

9.5 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

9.5.1 - está ciente do inteiro teor do edital e seus anexos, e que concorda com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.5.2 - a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1998, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

9.5.3 - cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

9.5.4 - inexistente impedimento à habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva à CONTRATANTE;

9.5.5 - possui ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

9.5.6 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.5.7 - não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.5.8 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

9.5.9 - cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

9.6 - No caso de licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/ 2021.

9.6.1 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 9.5.1 a 9.5.9 e 9.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

9.8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta(s) ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

9.11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

9.11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

9.12 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo prestador de serviços durante a fase de disputa, sendo vedado:



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

9.12.1 - valor superior a lance já registrado pelo prestador de serviços no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

9.13 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 9.11 possuirá caráter sigiloso para os demais prestadores de serviços e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.13.1 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.13.2 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.13.3 - nos itens/lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

9.13.4 - nos itens/lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

10 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, contendo preço mensal, preço total mensal e preço total anual do serviço; Descrição do Objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta.

10.6 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

10.9 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na estimativa elaborada para esta licitação;

10.9.1 - O formulário da proposta comercial, em sua forma prevista no **ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** acompanhado dos **ANEXO I.III- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO I.V – CÁLCULO DE FORMAÇÃO DO BDI; ANEXO I.VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** preenchidas adequadamente ao valor da proposta, somente será utilizado pelo licitante vencedor, com vistas à readequação de sua oferta final.

10.10 - O prazo de validade da proposta comercial será de 90 (noventa) dias contados da data limite para apresentação das propostas.

10.11 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse DO CONTRATANTE este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 - A abertura da sessão pública deste certame, conduzida pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, ocorrerá automaticamente pelo sistema na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br através do código CÓDIGO UASG: **980770**

11.2 - A comunicação entre o AGENTE DE CONTRATAÇÃO e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat), vedada outra forma de comunicação.

11.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.6 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.7 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.8 - Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9 - Quando a desconexão do AGENTE DE CONTRATAÇÃO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

11.10 - Na hipótese de necessidade da suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de Propostas e documentos de Habilitação de que tratam os artigos 41 e 42 da Lei Federal



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

14.133/2021, o seu reinício somente poderão correr mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12 - MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - Será adotado neste certame eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando o critério de julgamento definido para a licitação, qual seja **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas pelo sistema do recebimento e do valor consignado no registro.

12.3 - Para fins da apresentação dos lances durante a sessão pública da licitação, o valor a ser considerado é o **“PREÇO GLOBAL”**, conforme discriminado no ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS deste Edital.

12.4 - Os licitantes somente poderão oferecer valor INFERIOR ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando, o intervalo mínimo de diferença de valores de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.5 - Os licitantes somente poderão ofertar valor cujo lance seja INFERIOR inferiores ao último por eles ofertado e registrado no sistema.

12.6 - Os licitantes poderão, ainda, apresentar lances superiores ao lance melhor classificado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

12.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.8 - Os licitantes somente poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, nos termos do § 3º do artigo 21 da Instrução Normativa SEGES n.º 73/2022.

12.9 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

12.10 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.11 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

12.12 - Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

12.13 - No modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final ABERTO.



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

12.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.13.2 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.13.3 - O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

12.13.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.14 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.14.1 - No caso de ao final da etapa de lances, o primeiro colocado oferecer proposta acima do preço máximo, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá negociar junto ao mesmo, e em não havendo concordância do licitante, será declarado desclassificado.

12.15 - Na ocorrência de insucesso na situação prevista no subitem anterior, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá dar continuidade na negociação, junto ao demais licitantes, respeitada a ordem de classificação ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.16 - Não havendo lance final e fechado classificado nas formas estabelecidas nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.17 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que tenha sua proposta aceita e atenda às exigências para habilitação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

12.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

12.19 - Ao final da etapa competitiva, observada a prerrogativa das microempresas e empresas de pequeno porte previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, serão aplicados, caso necessário, os critérios de desempate previstos no artigo 60 da lei Federal nº 14.133/21.

12.19.1 - Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21.

13 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS

13.1 - Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte,



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

13.1.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.1.2 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior

13.1.3 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto

13.1.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada.

14 - DA NEGOCIAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

14.1 - Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício do desempate às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas eventualmente participantes, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/06, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá propor negociação direta com o licitante melhor classificado, objetivando obter condições mais vantajosas para a Administração, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

14.2 - A negociação será realizada e registrada por meio do sistema Compras.gov.br/SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, devendo o seu resultado ser formalmente anexado aos autos do processo de licitação.

14.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará o impedimento previsto no item 7.4.1.

14.4 - Deverá ser observado, ainda, se o licitante atende às condições de participação no certame, relativamente às exigências previstas deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.4.1 - SICAF;

14.4.2 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral de União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

14.5 - As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário, **por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92**, que prevê, dentre as sanções impostas ao



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.6 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

14.6.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

14.6.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

14.6.3 - Constatada a existência de sanção, a licitante será considerada desclassificada, por falta de condição de participação.

14.7 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15 - DA CONFORMIDADE E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

15.1 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO o examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

15.2 - Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – e do **ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** acompanhado dos **ANEXO I.III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO I.V – CÁLCULO DE FORMAÇÃO DO BDI; ANEXO I.VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** preenchidas adequadamente ao valor da proposta, somente será utilizado pelo licitante vencedor, com vistas à readequação de sua oferta final.

15.3 - Como critério de aceitabilidade de preços das propostas será(ão) adotado(s) o(s) preço(s) unitário(s) estimado(s), ou seja, após encerrada a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no **ANEXO I.III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA –deste edital**.

15.4 - Será rejeitada a proposta que apresentar as seguintes inadequações:

15.4.1 - conter vícios insanáveis;

15.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

15.4.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

15.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.4.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

15.5 - O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, sob risco de desclassificação, a proposta comercial no modelo do ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhada dos detalhamentos a serem fornecidos nos modelos dos **ANEXO I.III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO I.V – CÁLCULO DE**



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

FORMAÇÃO DO BDI; ANEXO I.VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados no ANEXO I.III PLANILHA ORÇAMENTÁRIA –deste edital, no prazo a ser indicado, justificadamente, pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nunca inferior a 2 (duas) horas e contado da solicitação efetuada no sistema, devidamente assinada pelo seu responsável ou representante legal.

15.5.1 - Juntamente com a proposta na forma do modelo do **ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**, a empresa deverá apresentar:

- a) **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA na forma do modelo do ANEXO I.III– PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**
- b) **CÁLCULO DE FORMAÇÃO DO BDI na forma do modelo do ANEXO I.V – CÁLCULO DE FORMAÇÃO DO BDI;**
- c) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO na forma do modelo do ANEXO I.VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**

15.6 - O prazo de encaminhamento da proposta readequada, ou de documentos complementares reputados de envio necessário, poderá ser prorrogado de ofício pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou por solicitação do licitante, por igual período inicial, mediante justificativa aceita, na forma do parágrafo 3º do artigo 29 da Instrução Normativa SEGES N.º 73/2022.

15.7 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e a compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, inclusive os seus valores unitários, desclassificando ao final as que estiverem em desacordo com os requisitos estabelecidos neste edital.

15.8 - Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

15.9 - Na verificação do preço final, deverá realizar a aferição da sua exequibilidade, considerando indícios de inaptidão as propostas inferiores a 75% (cinquenta por cento) do valor orçado para a licitação, na forma do artigo 59 §4º da Lei Federal 14.133/21.

15.10 - Na hipótese de que trata o item anterior, a inexecução somente será considerada após diligência efetuada pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO que resulte comprovação de que:

I - o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

15.11 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99.

15.12 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal DA CONTRATANTE para orientar sua decisão.

15.13 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

15.14 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

16 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO observará o cumprimento das exigências de habilitação previstas no item 17, além da entrega e o cumprimento das obrigações a que se referem as declarações previstas no item 9.5.1 a 9.6 deste edital de licitação.

16.2 - No exame da documentação de habilitação será utilizado os dados constantes no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, sendo que os documentos exigidos que não estejam neste contemplados deverão ser enviados por meio do sistema Comprasgov, quando solicitado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, até a conclusão da fase de habilitação

16.3 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(S) melhor(es) classificado(s).

16.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

16.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

16.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

16.7 - Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

16.8 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares ao SICAF, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a ser definido, justificadamente, pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, contado da convocação efetuada no sistema, podendo ser prorrogado por igual período, nas situações elencadas no § 3º do artigo 29 da Instrução Normativa SEGES 73/2022.

16.9 - A verificação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.10 - Na análise dos documentos de habilitação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme previsto no § 1º do artigo 64 da Lei Federal 14.133/21.

16.11 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

16.12 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 29 da Instrução Normativa SEGES 73/2022 (envio no prazo mínimo de 2 horas).

16.13 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

16.14 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes para atendimento de exigências de habilitação, inicialmente apresentados em tradução livre.

16.14.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a contratação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

17 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1 - São exaustivos os critérios e a documentação de habilitação mencionados neste item e subitens

17.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

17.2.1 - Declaração **De Inexistência De Vínculos** Com Administração Pública - ANEXO V deste edital;

17.2.2 - **Empresário Individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.2.3 - **Sociedade Simples**: Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;

17.2.4 - **Microempreendedor Individual-MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios-br/empreendedor>;

17.2.5 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.5.1 - **Sociedades por ações**, será necessária a apresentação conjunta de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

17.2.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

17.2.7 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

17.2.8 - Os documentos apresentados deverão indicar os responsáveis pela Administração e estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.3 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda -**CNPJ/MF**;

17.3.2 - Prova de inscrição **no Cadastro de Contribuições Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

17.3.3 - Prova de regularidade para com a **Seguridade Social e a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

17.3.4 - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal;

17.3.5 - Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

17.3.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda,

17.3.7 - Certidão da **Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

17.3.8 - Certificado de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

17.3.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa **de Débitos Trabalhistas** (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

17.3.10 - DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DA ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS:

17.3.10.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

17.3.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 5 (cinco)



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

17.3.10.3 - A falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, consoante os termos do §5º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observando, se for o caso, as demais hipóteses previstas no parágrafo quarto.

17.3.10.4 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.4.1 - A(s) pretensa(s) licitante(s) deverá(ão) comprovar, na data da apresentação das propostas, que possui(em) ou possuirá(ão) (por ocasião da execução dos serviços), em seu corpo técnico permanente ou temporário, profissional devidamente capacitado para o acompanhamento e prestação dos serviços, qual(is) seja(m), profissional(is), inscrito(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe a que pertencer, da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria empresa (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) ao objeto do Termo de Referência;

17.4.1.1 - O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deve(m) participar do serviço objeto deste processo, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

17.4.1.2 - Ou comprovação de vínculo profissional se dará através dos seguintes documentos:

17.4.1.2.1 - Contrato Social e sua última alteração, ou em versão consolidada, ou estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima, se sócio da empresa; ou

17.4.1.2.2 - Comprovação de vínculo permanente com registro através da Carteira de Trabalho ou recolhimento de tributos junto à Previdência Social; ou

17.4.1.2.3 - Contrato particular de prestação de serviços firmado com a empresa proponente; ou

17.4.1.2.4 - Termo de compromisso de disponibilidade para eventual contratação, firmado com a empresa proponente;

17.4.1.2.5 - No caso do profissional que será o responsável técnico pela obra ser também o responsável técnico da empresa junto ao CREA ou CAU, a apresentação do registro solicitado no item acima, comprova vínculo com a empresa.

17.4.1.3 - Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) técnicos profissionais que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços conforme parcelas de maior relevância a seguir:



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

17.4.1.3.1 - Item 7.07 – Código EMOP 11.004.0020-B - FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO. Na quantidade mínima de 1.127,00m², correspondente a 50% do solicitado;

17.4.1.3.2 - Item 8.01 – Código EMOP 12.005.0165-A - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDESDE 0,15M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL. Na quantidade mínima de 796,00m², correspondente a 50% do solicitado;

17.4.1.3.3 - Item 7.09 – Código EMOP 11.025.0009-A - CONCRETO BOMBEADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DECONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO. Na quantidade mínima de 110,00m³, correspondente a 50% do solicitado;

17.4.1.3.4 - Item 7.10 – Código EMOP 11.031.0006-A - PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO, MACICA, PARA VAO DE 5,20 A 6,20M, PARA TRAFEGO PESADO, CARGA PERMANENTE DE 7,50KN/M2, EXCLUSIVE CAPEAMENTO E ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. Na quantidade mínima de 249,00m², correspondente a 50% do solicitado;

17.4.1.4 - Os referidos serviços foram selecionados em razão de sua relevância financeira diante do solicitado, e ainda, são os serviços cuja soma diferenciam o objeto. Acerca dos percentuais utilizados para serviços como referência das parcelas de maior relevância técnica, estes são os identificados como sendo de maior complexidade técnica, do qual a inexecução importe em risco elevado para a Administração. Ainda sobre o tema, é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, a execução dos itens devidamente indicados no processo administrativo de contratação

17.4.1.5 - Não será aceito atestado de serviço/obra inacabada, executada parcialmente ou em andamento.

17.4.1.6 - Não será aceito atestado de capacitação técnica PARCIAL ou de SUBCONTRATADA.

17.4.1.7 - Não será aceito atestado de fiscalização ou coordenação de obras e serviços.

17.4.1.8 - Toda a documentação que comprove a aptidão da empresa e a qualificação do corpo técnico, exigidas neste item, deverá ser entregue juntamente com a habilitação, sob pena de desclassificação da proposta.

17.4.2 - **DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU SUA DISPENSA** na forma dos ANEXO I. VIII – MODELO DE ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA ou ANEXO I. IX – MODELO DE ATESTADO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA, conforme o caso nos termos definidos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital

17.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.5.1 - A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada da análise dos balanços patrimoniais dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, a ser apresentado na forma da lei, para que serão observados os **índices de LG = Liquidez Geral ≥ 1, LC = Liquidez Corrente ≥ 1 e SG = Solvência Geral ≥ 1** do valor estimado da licitação, após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$A) LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

$$B) LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$C) SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

17.5.2 - Comprovação de **patrimônio líquido igual ou superior a 10%** do valor estimado para a contratação, para os dois exercícios financeiros exigíveis.

17.5.3 - **Certidão negativa de falência, concordata** ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

17.5.3.1 - Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição.

17.5.3.2 - **Declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer** outro documento idôneo que indique os **cartórios ou ofícios de registro** que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

17.5.3.3 - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

17.5.3.4 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

17.5.4 - Para fins de apresentação de balanço patrimonial, será exigido Apresentação dos balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

17.5.4.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

17.5.4.1.1 - Publicados em Diário Oficial; ou

17.5.4.1.2 - Publicados em jornal de grande circulação;

17.5.4.1.3 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

17.5.4.1.4 - Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

17.5.4.1.5 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

17.5.4.1.6 - Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

17.5.4.1.7 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

17.5.4.2 - Sociedade criada no exercício em curso:

17.5.4.2.1 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

17.5.4.2.2 - Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

17.5.4.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

17.5.4.3.1 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

17.5.5 - As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

17.5.6 - Os documentos passíveis de apresentação, referidos no item 20.1, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, na forma do artigo § 6º do artigo 69 da Lei Federal 14.133/21.

17.5.7 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

17.5.8 - Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.

17.5.9 - A licitante deverá apresentar, caso exigido pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, demonstração e declaração, assinada por profissional habilitado da sua área contábil, que ateste o atendimento dos índices econômico financeiros previstos e exigíveis na licitação.

18 - RECURSOS

18.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

18.3 - No que concerne as decisões proferidas nesta licitação, qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos a ser concedido pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, após o respectivo término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor no caso de inexistência de manifestação.

18.4 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação via sistema.

18.5 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte ao final do prazo de apresentação das razões recursais.

18.6 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO que proferiu a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará, relatando suas razões de forma fundamentada e motivada, à autoridade Superior Competente, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.7 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, à autoridade Superior Competente adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

18.9 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.10 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - O licitante/adjudicatário participante do procedimento licitatório estará sujeito, durante o seu transcorrer, à aplicação das seguintes sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21:

19.1.1 - Advertência

19.1.2 - Multa

19.1.3 - Impedimento de Licitar e Contratar, e

19.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar.

19.2 - Estarão passíveis das sanções previstas no item anterior, os licitantes que, com dolo ou culpa, se enquadrarem nas seguintes situações:

19.2.1 - declarado inidôneo ou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, que se apresente para participar de procedimento licitatório, conforme artigo §2º do artigo 337-M do Decreto-Lei 2.848/40 (Art. 178 da Lei Federal 14.133/21);

19.2.2 - venha frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório, conforme artigo 337-F do Decreto-Lei 2.848/40 (Art. 178 da Lei Federal 14.133/21);



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

19.2.3 - afaste ou tente afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, conforme artigo 337-K do Decreto-Lei 2.848/40 (Art. 178 da Lei Federal 14.133/21);

19.2.4 - devasse o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo, conforme artigo 337-J do Decreto-Lei 2.848/40 (Art. 178 da Lei Federal 14.133/21)

19.2.5 - patrocine, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração Pública, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário, conforme artigo 337-G do Decreto-Lei 2.848/40 (Art. 178 da Lei Federal 14.133/21);

19.2.6 - deixe de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;

19.2.7 - não mantenha a proposta, dentro prazo de sua validade, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

19.2.7.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.2.7.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.2.7.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.2.7.4 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

19.2.8 - não celebre o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.2.8.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.2.9 - apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.2.10 - fraude a licitação;

19.2.11 - comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.2.11.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.2.11.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.2.11.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.2.12 - pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.2.13 - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/13, em especial:

19.2.13.1 - venha impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público, conforme a letra b do inciso IV do artigo 5º da Lei Federal 12.846/13;



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

19.2.13.2 - crie, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública, conforme a letra e do inciso IV do artigo 5º da Lei Federal 12.846/13;

19.2.13.3 - obtenha vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais conforme a letra f do inciso IV do artigo 5º da Lei Federal 12.846/13;

19.3 - Na aplicação das sanções, conjugadas as diretrizes do §1º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, e do artigo 7º da Lei Federal 12.846/13, será observado o princípio da proporcionalidade, considerando-se especialmente (1) a natureza e a gravidade da infração cometida, (2) as peculiaridades do caso concreto, (3) as circunstâncias agravantes ou atenuantes, (4) os danos para a Administração, (5) a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator, (6) a consumação ou não da infração, (7) o grau de lesão ou perigo de lesão, (8) o efeito negativo produzido pela infração, (9) a situação econômica do infrator, (10) a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações, (11) a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica.

19.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.2.1, 19.2.6 a 19.2.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.5 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.2.2 a 19.2.5, 19.2.9 a 19.2.13, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.2.1, 19.2.6 a 19.2.8, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.6 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.6.1 - Para as infrações previstas nos itens 19.2.1, 19.2.6 a 19.2.8, a multa será de 0,5% a 15% sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

19.6.2 - Para as infrações previstas nos itens 19.2.2 a 19.2.5, 19.2.9 a 19.2.13, a multa será de 15% a 30% sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

19.7 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar, e com a Declaração de Inidoneidade de Licitar ou Contratar.

19.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

19.8.1 - Decorridos 20 (vinte) dias da convocação para assinatura do Contrato, ou da ata de registro de preço (ou retirada/aceite de empenho ou instrumento equivalente) sem a manifestação do adjudicatário, ficará configurada a referida recusa, sujeitando-o a multa moratória de 1% por dia de atraso injustificado, com base no valor adjudicado, na forma prevista no termo de referência, além da aplicação da aplicação do Impedimento de Licitar e Contratar pelo período de até 3 (três) anos.



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

19.8.2 - Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual, a signatária da Ata de Registro de Preços/Contratada estará sujeita a multas no caso da ocorrência das situações correlacionadas e graduadas adiante, relacionadas especificamente a efetiva execução do objeto, relevadas possíveis justificativas que possam ser apresentadas por parte da contratada.

TABELA DE EVENTOS			
ITEM	CONDUTA	MULTAS	BASE
1	O atraso injustificado na assinatura de Ata de registro de preços/Contrato fora do prazo definido previamente no edital do certame e seus anexos.	Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado	Valor Adjudicado ou valor da parcela a ser contratada respectivamente, conforme o caso.
2	Não disponibilização de canal de atendimento seja telefonico ou por meio digital, inviabilizando a devida comunicação com a signatária do Contrato/Ata de registro de preços	Multa moratória de 0,5% duplicada na reincidência, limitada a 20%	Valor da ata ou do contrato ou parcela inadimplida
3	O atraso injustificado na entrega do objeto fora do prazo previsto no instrumento contratual, edital e anexos.	Multa moratória de 1% por dia de atraso injustificado, limitada a 20%	Valor da parcela inadimplida
4	Entrega do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência	Multa compensatória de 5% duplicada na reincidência, limitada a 20%	Valor da ata ou do contrato ou parcela inadimplida
5	Desatender as determinações regulares da Autoridade designada para o acompanhamento e fiscalização, assim como as de seus superiores (inciso II do art. 137 da Lei Federal 14133/21)	Multa compensatória de 5% por ocorrência, limitada a 30%	Valor da ata ou remanescente
6	Efetuar Subcontratação total ou parcial do objeto não admitida no contrato ou edital e seus anexos (Inciso I do art. 137 da Lei Federal 14.133/21)	Multa compensatória de 20%	Valor da ata/contrato ou remanescente

19.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

19.10 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.11 - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.12 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.13 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.14 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

19.15 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração

19.16 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme previsto no artigo 161 na Lei Federal nº 14.133/21.

19.17 - As sanções administrativas aplicáveis por atos praticados no decorrer da execução contratual estão previstas no Termo de Referência e/ou na Minuta do Contrato, que constituem anexos deste Edital de Licitação.

20 - DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1.1 - Após a homologação e/ou assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora será convocada para a celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO deste edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

20.1.2 - A convocação do adjudicatário se dará dentro do prazo de validade de sua proposta, por e-mail e/ou via telefone, ficando este obrigado a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.1.3 - Quando da ocasião da assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

20.1.4 - DAS CONDIÇÕES PRÉ CONTRATUAIS

20.1.4.1 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

20.1.5 - Caso a licitante vencedora não proceda a assinatura do instrumento contratual ou não cumpra os requisitos prévios e condicionantes para assinatura, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às sanções legais cabíveis, especialmente as previstas neste edital de licitação, minuta de contrato e demais anexos.

20.1.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO realizará a reabertura do certame, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda e proporcione a viabilização da contratação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.1.7 - Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.1.8 - As sanções administrativas mencionadas no item 23.5 não serão aplicáveis aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do subitem anterior.

20.1.9 - O contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

21 - GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

21.1 - Exigir-se-á da CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será restituída após sua execução, caso esta seja considerada satisfatória.

21.2 - A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

21.2.1 - Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

21.2.2 - Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

21.2.3 - Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

21.2.4 - Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

21.2.5 - A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

21.3 - Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 85 % (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 96, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei 14.133/2021.

21.4 - O levantamento da caução contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva do objeto do contrato. Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado;

21.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a Pasta Responsável se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, na recomposição das perdas e danos sofridos;

21.6 - A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes à sua notificação.

21.6.1 - Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

21.7 - O levantamento da garantia contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1 - Executados os serviços (em cada mês), na forma estipulada no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital, os mesmos serão recebidos definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após executada a conferência e verificação do teor do respectivo documento fiscal com os relatórios emitidos pela contratada, com a necessária atestação da fatura mensal.

22.2 - O recebimento definitivo dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil do prestador por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

22.3 - O aceite/aprovação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

22.4 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

23 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 - Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e, nominal a SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS fazendo-se consignar seu respectivo CNPJ do contratante. RJ.

23.2 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Coordenadoria de Gestão Administrativa e de Contratos (CGA) da Prefeitura Municipal de Búzios até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação,

23.3 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante crédito em conta-corrente da contratada, mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, a contar da atestação da nota fiscal/fatura apresentada, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.

23.4 - A Administração não se obrigará a pagar o valor integral da contratação decorrente da licitação, tendo como obrigação mensal pagar pelos serviços ou produtos efetivamente executados ou entregues

23.5 - De acordo com autorização a ser consignada no instrumento contratual, a Administração poderá, verificado o descumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, realizar a retenção de valores relativos a nota(s)/fatura(s) para fins da realização de pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, assegurando o devido exercício do direito do contraditório à contratada.

23.6 - Os pagamentos estarão sujeitos a ajustes e glosas em decorrência do eventual desatendimento de metas previstas no Instrumento de Medição de Resultados (IMR) estabelecido no Termo de Referência da licitação;

23.6.1 - No caso da ocorrência de descontos, a contratada deverá ser comunicada previamente para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado – IMR, conforme artigo 50 da IN ME nº 05/2017.



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

23.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

23.8 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesas, em processo próprio, que se iniciará com o necessário requerimento que lhe for dirigido pela licitante contratada.

23.9 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, a retenção tributária na fonte dos tributos federais e municipais, conforme disposto na Lei Federal nº 9.249, de 26/12/1995, na Lei Federal 9.430, de 27/12/1996, na Instrução Normativa SRF nº 1234, de 11/01/2012, na Instrução Normativa SRF nº 971, de 13/11/2009, e na Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços.

23.10 - A contratada que estiver enquadrada nas hipóteses de não retenção tributária (artigo 4º da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012) ou amparada por medida judicial que suspenda a exigibilidade do crédito tributário (artigo 36º da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012) deverá apresentar o documento de cobrança acompanhado da comprovação de que continua enquadrada ou amparada, sob pena de retenção de tributos pela fonte pagadora.

23.11 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

24 - REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

24.1 - Os preços serão fixos e irremovíveis, e inexistirá a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno mínimo de um ano.

24.2 - Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados ou contratados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato tal como pactuados, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;](#)

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - No caso de prorrogação do prazo contratual, e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, de 18/08/2023, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro ocorrido nesse(s) contrato(s), da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, os valores contratados poderão ser repactuados visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela contratada, na forma apresentada no subitem que se seguirá, competindo à contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da contratante.



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

25 - SUSTENTABILIDADE

25.1 - A **contratada** deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber, além de observar todas as condições específicas previstas no termo de referência.

26 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

26.1 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação deverá ser enviado eletronicamente ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO no endereço licitacao@buzios.rj.gov.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada no edital para abertura da sessão pública, observado o horário limite de expediente diurno de 17:00 horas.

26.2 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

26.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nos autos do processo de licitação.

26.4 - A decisão acerca da impugnação, que será proferida até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, caberá ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, ouvida a pasta requisitante, quando necessário.

26.5 - Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo de ancoragem específico, conforme artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021.

26.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão divulgadas, concomitantemente no portal da transparência da Prefeitura de Búzios <https://transparencia.buzios.rj.gov.br/e> e www.gov.br/compras/ptbr, além do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observados os prazos previstos no item 27.2 e 27.4, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

26.7 - Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

27 - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

27.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

27.2 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

27.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.7 - É facultada ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

27.8 - A autoridade superior da Administração promotora da licitação poderá revogar esta licitação por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

27.9 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

27.10 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

27.11 - Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme previsto no § 3º, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.12 - Na hipótese de a ilegalidade ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e findando-se estes somente em dias de expediente na Administração.

27.14 - O edital de licitação, e seus anexos, estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.buzios.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br locais em que serão disponibilizados ainda o acompanhamento dos resultados das fases desta licitação.

27.15 - Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas. Por outro lado, havendo divergência entre o Edital e o Termo de Referência, prevalecerá este.

27.16 - Todos os documentos necessários à participação no presente certame e remetidos à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios deverão sê-los com a devida assinatura eletrônica, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.063/2020.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

27.16.1 - Os documentos com assinatura física, por ventura digitalizados e submetidos à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, terão sua aceitabilidade condicionada à verificação de sua autenticidade através das diligências possíveis, se necessário.

27.17 - Os casos omissos serão resolvidos pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO , com auxílio da equipe de apoio.

27.18 - A Prefeitura de Búzios e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Armação dos Búzios para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 18 DE JULHO DE 2024

MAURÍCIO A. AZEVEDO
AUTOR



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de **Construção de Quiosques e Banheiros na Praia da Tartaruga Armação dos Búzios-RJ**, em atendimento às necessidades do Município.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação, com objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade recuperação ambiental da área de restinga da Praia da Tartaruga, o que gerou grande impacto socioeconômico à área de intervenção, gerando a necessidade de reorganização espacial para manutenção das atividades econômicas e turísticas da área de forma integrada com a preservação dos elementos naturais.

2.2. O objetivo deste Termo de Referência é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para construção de 14 quiosques e 07 sanitários garantindo a acessibilidade e mobilidade para a região da praia Tartaruga.

3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Em caráter geral, os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se, as suas próprias expensas, de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme delineado pelo Termo de Referência, ainda que não haja menção objetiva àqueles, devendo ser assegurada, também a garantia dos produtos/serviços;

3.1.2. A Contratada deverá dispor, às suas próprias expensas, de todos os profissionais capacitados para a execução dos serviços devendo ser assegurada, também a garantia dos produtos/serviços;

3.1.3. A Contratada deverá executar os serviços nos dias de segunda à sexta-feira e no horário de 08h às 17h;

3.1.4. Cabe a contratada arcar com todos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios necessários à execução dos serviços;

3.1.5. A contratada deverá efetuar os serviços observando o cronograma de execução, que poderá ser alterado, de acordo com as necessidades da administração.



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

- 3.1.5.1. A alteração do Cronograma de execução poderá ser firmada através de ato simples a ser firmado pela Contratada e pela Secretaria de Obras e Projetos, devendo ser formalizada através de documento formal e por escrito, devidamente acompanhada pelo Cronograma Físico Financeiro Atualizado, sem a necessidade de celebração de termo aditivo, entretanto.
- 3.1.5.2. A alteração do Cronograma de Execução dos serviços deverá ser formalmente recebida de forma inequívoca pela Contratada que, em caso de incapacidade técnica e/ou na ocorrência de qualquer motivo que impeça de fazê-lo deverá comunicar formal e imediatamente ao órgão contratante;
- 3.1.5.3. A alteração do Cronograma de Execução deverá, via de regra, respeitar o prazo de vigência do Contrato;

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- 4.1 A(s) pretensa(s) licitante(s) deverá(ão) comprovar, na data da apresentação das propostas, que possui(em) ou possuirá(ão) (por ocasião da execução dos serviços), em seu corpo técnico permanente ou temporário, profissional devidamente capacitado para o acompanhamento e prestação dos serviços, qual(is) seja(m), profissional(is), inscrito(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe a que pertencer, da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria empresa (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) ao objeto do Termo de Referência;
 - 4.1.1 O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deve(m) participar do serviço objeto deste processo, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.
 - 4.1.2 Ou comprovação de vínculo profissional se dará através dos seguintes documentos:
 - 4.1.2.1 Contrato Social e sua última alteração, ou em versão consolidada, ou estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima, se sócio da empresa; ou
 - 4.1.2.2 Comprovação de vínculo permanente com registro através da Carteira de Trabalho ou recolhimento de tributos junto à Previdência Social; ou
 - 4.1.2.3 Contrato particular de prestação de serviços firmado com a empresa proponente; ou
 - 4.1.2.4 Termo de compromisso de disponibilidade para eventual contratação, firmado com a empresa proponente;



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

- 4.1.2.5 No caso do profissional que será o responsável técnico pela obra ser também o responsável técnico da empresa junto ao CREA ou CAU, a apresentação do registro solicitado no item acima, comprova vínculo com a empresa.
- 4.1.3** Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) técnicos profissionais que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços conforme parcelas de maior relevância a seguir:
- 4.1.3.1 Item 7.07 – Código EMOP 11.004.0020-B - FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO. Na quantidade mínima de 1.127,00m², correspondente a 50% do solicitado;
- 4.1.3.2 Item 8.01 – Código EMOP 12.005.0165-A - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDESDE 0,15M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL. Na quantidade mínima de 796,00m², correspondente a 50% do solicitado;
- 4.1.3.3 Item 7.09 – Código EMOP 11.025.0009-A - CONCRETO BOMBEADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO. Na quantidade mínima de 110,00m³, correspondente a 50% do solicitado;
- 4.1.3.4 Item 7.10 – Código EMOP 11.031.0006-A - PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO, MACICA, PARA VAO DE 5,20 A 6,20M, PARA TRAFEGO PESADO, CARGA PERMANENTE DE 7,50KN/M2, EXCLUSIVE CAPEAMENTO E ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. Na quantidade mínima de 249,00m², correspondente a 50% do solicitado;
- 4.1.4** Os referidos serviços foram selecionados em razão de sua relevância financeira diante do solicitado, e ainda, são os serviços cuja soma diferenciam o objeto. Acerca dos percentuais utilizados para serviços como referência das parcelas de maior relevância técnica, estes são os identificados como sendo de maior complexidade técnica, do qual a inexecução importe em risco elevado para a Administração. Ainda sobre o tema, é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, a execução dos itens devidamente indicados no processo administrativo de contratação.
- 4.1.5** Não será aceito atestado de serviço/obra inacabada, executada parcialmente ou em andamento.
- 4.1.6** Não será aceito atestado de capacitação técnica PARCIAL ou de SUBCONTRATADA.



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

- 4.2 Toda a documentação que comprove a aptidão da empresa e a qualificação do corpo técnico, exigidas neste item, deverá ser entregue juntamente com a habilitação, sob pena de desclassificação da proposta.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1 Os serviços serão recebidos em consonância com o art. 140, I, da Lei nº 14.133/2021, na seguinte forma:
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei 14.133/2021.
- 5.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- 5.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 5.4 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;
- 5.5 A aceitação provisória é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do serviço, que será atestado pelo Fiscal;
- 5.6 O recebimento provisório do serviço não constitui aceitação do mesmo.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

- 6.1 Nos termos do art. 7 da Lei nº 14133/21, Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:
- I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

- 6.2 Outrossim, em que pese o dispositivo legal supra referido eventual necessidade de especialização e capacitação será observado no curso da execução, competindo ao ordenador diligenciar para suprir tal demanda.
- 6.3 Nos termos do art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATANTE designará 1 (um), ou mais, representante(s) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- 6.4 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade na entrega do material, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal administrativo do contrato, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.5 Os “atestos” referentes à execução do contrato deverão ser realizados pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) para tal tarefa, na forma do item 6.1. e por ao menos 1 (um) outro servidor da mesma pasta;
- 6.6 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação;
- 6.7 As decisões que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7. DOS PRAZOS:

- 7.1 O prazo de vigência do contrato decorrente da licitação será de 12 (doze) meses, contados de sua autorização para início de obra, podendo tal prazo ser prorrogado, na forma do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 Além das disposições contidas neste Termo de Referência, a Contratada deverá:
 - 8.1.1 Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

- 8.1.2 Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- 8.1.3 Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- 8.1.4 Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao representante da Secretaria de Obras e projetos, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da CONTRATADA, informando, também, a data do registro;
- 8.1.5 Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço;
- 8.1.6 Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- 8.1.7 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados;
- 8.1.8 Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 8.1.10 Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- 8.1.11 Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

- 8.1.12 Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- 8.1.13 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 8.1.14 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.1.15 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.1.16 Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- 8.1.17 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 8.1.18 Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (*As Built*);
- 8.1.19 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- 8.1.20 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 8.1.21 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- 8.1.22 Não permitir a utilização do trabalho de menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos;
- 8.1.23 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no instrumento convocatório;



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

- 8.1.24 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.25 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- 8.1.26 Permitir o acompanhamento da execução por parte dos agentes da administração;
- 8.2 Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações contratuais, consoante o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.2 É dever da Contratante:
 - 9.2.1 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
 - 9.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 9.2.3 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos abjetos fornecidos, para que sejam corrigidos;
 - 9.2.4 Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
 - 9.2.5 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto dos serviços de mão-de-obra empregado, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;
 - 9.2.6 Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;
 - 9.2.7 Tomar todas as providências necessárias, que lhes sejam pertinentes, à regular execução dos serviços;
 - 9.2.8 Emitir "Ordem de Início" autorizando o início da execução do Contrato;
 - 9.2.9 Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato;
 - 9.2.10 Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos servidores;



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

- 9.2.11 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no item “Das condições de pagamento” neste termo;
- 9.2.12 Solicitar o reparo dos serviços que não atenderem às especificações do objeto contratado e/ou às disposições do presente termo de referência e seus anexos e/ou do instrumento convocatório;
- 9.2.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.2.14 Efetuar os pagamentos em conformidade com os quantitativos de serviço realmente executados pela **CONTRATADA**.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

- 10.1 O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 3.547.680,67** (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)
- 10.2 O valor estimado necessário à execução dos serviços foi obtido através de consultas às tabelas oficiais para balizamento de preços para a execução de obras e serviços de engenharia, com referência EMOP, SINAPI E SCO-RJ 04/2024;
- 10.3 As despesas para a presente contratação correrão pela dotação orçamentária a seguir:
 - 10.3.1 **Programa de Trabalho:** 15.451.0028.1.344 – Infraestrutura Urbana;
 - 10.3.2 **Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00;
 - 10.3.3 **Código Reduzido:** 235;
 - 10.3.4 **Fonte:** 1704.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 11.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela Contratada até a assinatura do contrato;
- 11.2 O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal ao órgão Contratante, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelos regulamentos municipais pertinentes ao tema, devidamente atestada pelos servidores designados para o recebimento dos serviços;
- 11.3 Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;
- 11.4 O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos mencionados no Subitem 12.2, ao órgão Contratante, que, por sua vez, providenciará junto ao Protocolo do Município a instrumentalização de Procedimento Administrativo de Pagamento;



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

- 11.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 11.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;
- 11.7 A Contratante reserva-se o direito de reter o pagamento de valores para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;
- 11.8 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município, ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;
- 11.9 A nota fiscal, isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;
- 11.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 11.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;
- 11.12 Na eventualidade de ocorrer antecipação no pagamento, o valor sofrerá deflação financeira, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pelo IPCA *pro rata diem*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria
- 11.13 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

12. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

- 12.1 Os valores pactuados mediante contrato administrativo são fixos e irreajustáveis durante o interregno mínimo de 12 (doze) meses, observado o art. 3º, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001;
- 12.2 Após esse interregno, se o contrato permanecer vigente, poderá a empresa CONTRATADA fazer jus a reajuste dos preços pactados. Para tanto, serão utilizados os índices atualizados da contratação em questão, sejam eles: EMOP, SCO-RJ ou SINAP;



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

- 12.2.1 Serão considerados os índices mais atualizados na data da solicitação do reajuste;
- 12.2.2 Após aplicado o desconto dado pela CONTRATADA no ato do certame, o valor será reajustado para esse resultado final.
- 12.3 Com a ocorrência de eventuais supressões nas atualizações dos índices oficiais, utilizados na contratação em questão, será utilizado, para fins de reajuste de preços naquele item suprido, o Índice Nacional da Construção Civil, INCC;
- 12.4 Contar-se o tempo de reajuste a partir da data da apresentação da proposta, visando assim, ausência de reajustamentos precoces.

13. DA GARANTIA:

- 13.1 Exigir-se-á da CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será restituída após sua execução, caso esta seja considerada satisfatória.
- 13.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:
 - 13.2.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - 13.2.2 Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
 - 13.2.3 Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 13.2.4 Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.
 - 13.2.5 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
- 13.3 Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 85 % (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 96, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei 14.133/2021.
- 13.4 O levantamento da caução contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva do objeto do contrato. Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado;
- 13.5 Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a Pasta Responsável se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, na recomposição das perdas e danos sofridos;



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

13.6 A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes à sua notificação.

13.6.1 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

13.7 O levantamento da garantia contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

14. DA VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1 As empresas licitantes poderão realizar a Visita Técnica. A visita técnica tem por objetivo o conhecimento das condições dos serviços e deverá ser realizada até o último dia útil anterior à data de realização do certame, e deverá ser realizada junto ao responsável técnico indicado pela Secretaria de Obras e Projetos, devendo a mesma ser agendada previamente através do através do e-mail obras@buzios.rj.gov.br, ou por meio do telefone (22) 23506062 no horário de 08h às 17h.

14.1.1 A opção pela vistoria constitui direito e ônus do licitante, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua proposta, mas que não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, o licitante resolver não vistoriar os locais onde serão prestados os serviços objeto da licitação, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato ou atrasos em sua implementação;

14.2 O atestado de visita técnica será fornecido pela Secretaria de Obras e Projetos, conforme modelo do anexo IX do presente Termo de Referência.

14.3 O(s) responsável(eis) pelo agendamento da(s) visita(s) técnica(s) deverão assegurar-se de que a(s) concorrente(s) realize(m) visita técnica em horários distintos, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

14.4 Poderão realizar a visita técnica o responsável da empresa e/ou preposto devidamente credenciados. Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica seja sócio da empresa, este deverá apresentar no momento da visita técnica a cópia do contrato social ou documento equivalente e carteira de identificação.

14.5 Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica não seja sócio da empresa, deverá a empresa licitante credenciar devidamente este responsável, a quem competira apresentar no momento da visita técnica instrumento de procuração e/ou e/ou credenciamento devidamente assinado pelo sócio administrador da empresa acompanhado de cópia do



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

contrato social ou documento equivalente e de documento de identificação do sócio administrador signatário do referido documento, assim como a cópia do documento de identificação do responsável técnico (credenciado) da visita.

14.6 Os licitantes que optarem pela não realização da visita técnica deverão apresentar declaração, nos termos do Anexo IX deste termo de Referência

14.6.1 Ficam, desde já, as empresas cientes de que a não realização de vistoria implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste instrumento, no Termo de Referência e todas as especificidades que contempla, inclusive naquilo que diz respeito à execução dos serviços. Portanto, não serão aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

15. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS:

15.1 Os ajustes, suas alterações, disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 O não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Referência ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

15.2.1 Advertência por escrito;

15.2.2 Multa;

15.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.3 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

15.3.1 O valor da multa aplicada à Contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município, ficando a Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

15.3.2 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

15.3.3 As multas não terão caráter indenizatório e seus pagamentos não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

4. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA:

- ANEXO I. I – MEMORIAL DESCRITIVO;
- ANEXO I. II – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- ANEXO I. III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- ANEXO I. IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO;
- ANEXO I. V – CÁLCULO DE FORMAÇÃO DO BDI;
- ANEXO I. VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ANEXO I. VII – DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PLANILHAS: ONERADAS OU DESONERADAS;
- ANEXO I. VIII – MODELO DE ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;
- ANEXO I. IX – MODELO DE ATESTADO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.
- ANEXO I.X – PLANTAS DE PROJETO
 - ANEXO I.X.I - ARQUITETURA DOS QUIOSQUES
 - ANEXO I.X.II - PROJETO DE ESGOTO
 - ANEXO I.X.III - ESTRUTURAS DO QUIOSQUE
 - ANEXO I.X.IV - PROJETO DE ÀGUA FRIA

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2024

Luíza Cecília R. da Silveira
Engenheira Civil

Lucas dos Santos Lima
Secretário de Obras e Projetos



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

ANEXO I.I - MEMORIAL DESCRITIVO

A seguir serão apresentadas as especificações gerais dos serviços a serem executados na orla da praia da tartaruga tendo como objetivo a **Construção dos Quiosques e Banheiro na Praia da Tartaruga**

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O local da obra deverá ser vistoriado antes da entrega da proposta, a fim de que cada concorrente inteire-se do vulto da mesma, para elaboração do orçamento.

A execução dos serviços obedecerá as Especificações Técnicas definidas pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, as Normas Técnicas da ABNT, demais dispositivas legais vigentes e orientação da fiscalização.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, a permissão do trabalho noturno, sempre que houver necessidade para atendimento às etapas previstas.

Antes do recebimento final da obra, as vias públicas, os acessos, as jazidas e empréstimos, e todos os terrenos ocupados pela empreiteira relacionados com os serviços, deverão ser limpos de todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos e assim conservados até que a inspeção final tenha sido feita.

2. MÃO DE OBRA

A empresa contratada deverá manter no local durante o período da obra, pessoal técnico e qualificado para apoio, execução e supervisão dos serviços.

A empreiteira deverá, durante todo o tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido no Contrato.

Será exigido o uso constante de uniformes e EPIs para todo pessoal da obra.

3. SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços deverão obedecer a traçados, cotas, seções transversais, dimensões, tolerâncias e exigências de qualidade de materiais, indicados nos PROJETOS e nas ESPECIFICAÇÕES.

Até que seja emitido pela FISCALIZAÇÃO o *Certificado de Término do Contrato*, a empresa contratada deverá ser responsável pela conservação das obras e deverá tomar as precauções contra prejuízos ou danos a qualquer parte das mesmas, pela ação dos elementos naturais, ou por quaisquer outras causas. A empresa contratada, por sua conta, deverá reparar todos os danos a qualquer parte das obras objeto do Contrato, exceto aqueles cujas causas forem imprevisíveis, fora de controle e não motivados por falta ou negligência da empresa contratada.

4. EQUIPAMENTOS

A empresa contratada deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços, incluindo aqueles que eventualmente sejam necessários em situação de emergência (enchentes, obstruções de redes, etc.). Todos os equipamentos utilizados deverão atender às exigências dos serviços e produzir com a qualidade e quantidade exigidas pelas ESPECIFICAÇÕES.

A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento que julgar não satisfatório.



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

A empresa contratada deverá adotar as medidas de segurança que forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO, na colocação/instalação dos equipamentos, em especial, todas as vezes que houver suspeita de sobrecarga nas margens, acima dos limites tolerados pela estabilidade dos taludes, escoramentos ou muros de arrimo.

5. PROJETOS COMPLEMENTARES

Deverão ser fornecidos projetos complementares tendo como base o projeto arquitetônico apresentado pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, contendo todo o memorial de cálculo de dimensionamento obedecendo às normas técnicas vigentes que rege cada disciplina de projeto a ser apresentado, bem como providenciar todas as legalizações e regularizações necessárias para a plena execução do objeto contratado de acordo com os projetos elaborados.

Caberão à FISCALIZAÇÃO o aceite e aprovação dos projetos em fase preliminar ao início da execução das obras.

6. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA VISANDO AS OBRAS

A FISCALIZAÇÃO indicará os pontos de amarração e as referências de nível (RNs) que achar necessários, a fim de que a empresa contratada, sem dificuldades, possa providenciar a locação das obras.

A empresa contratada será responsável pela conservação de todos os pontos de amarração e RNs.

A empresa contratada implantará tantos marcos, estacas, piquetes e referências de nível quantos se fizerem necessários, para implantação das obras dentro das precisões e tolerâncias exigidas nas ESPECIFICAÇÕES e desenhos do PROJETO.

7. CANTEIRO DE OBRAS

A designação de canteiro de obras inclui todas as construções temporárias necessárias à execução das obras, tais como, oficinas, alojamentos para operários, escritório de campo, almoxarifado, áreas de estocagem, sanitários e outras construções para apoio.

Fazem parte deste item, os eventuais custos de aluguel de terrenos para a implantação destas construções temporárias, taxas para sua aprovação junto a órgãos públicos, custos das instalações, custos de manutenção, instalação e operação de utilidades e os custos de transporte, carga e descarga de equipamentos, móveis e utensílios do local de origem para o local das obras e deste para o local de destino, ao término dos serviços.

A empresa contratada deverá providenciar a colocação de placas de obra modelo PMAB em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO.

A sinalização necessária para obra em espaços públicos será feita através de placas e semáforos, atendendo às instruções do Decreto "E" nº 4.926, de 09/06/1971, do Estado do Rio de Janeiro.

Os locais das obras deverão ser mantidos limpos durante todo o prazo de execução dos serviços.

As despesas, daí decorrentes, serão de responsabilidade da empresa contratada e deverão ser consideradas incluídas nos custos indiretos da obra.

A empresa contratada deverá providenciar a sinalização diurna e noturna adequada ao tráfego de veículos e pedestres nos canteiros e vias públicas, em conformidade com a legislação pertinente, ou instruções da FISCALIZAÇÃO.



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

Deverão ser fixados semáforos e placas com avisos nos locais mais perigosos. A empresa contratada manterá um sistema adequado de vigilância em toda obra.

A mobilização consistirá na colocação e montagem, pela empresa contratada, no local das obras de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.

8. MOVIMENTO DE TERRA

8.1. Escavações

Trata das escavações para execução de infraestrutura, subsolos e cortes no terreno que se façam necessários para nivelamento da área de intervenção.

Toda escavação deverá ser classificada de acordo com o tipo de material na qual é efetuada e segundo as ESPECIFICAÇÕES a seguir.

8.1.1. Escavação em Material de 1ª Categoria

Entender-se-á como tal, todo material mole em bolsões ou em camadas descontínuas, solto e/ou moderadamente grosseiro, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com os seus componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser executadas tanto de forma manual, com auxílio de ferramentas como pás, picaretas e cavadeiras, como mecânicas, com o auxílio de retroescavadeiras.

8.2. Aterros e reaterros

Os aterros são segmentos de terraplanagem, cuja implantação requer o depósito de materiais provenientes de escavações, quer de cortes, quer de empréstimos, no interior dos limites das seções de PROJETO ("off-sets"), que definem as obras de terra.

Consistirá na execução de todas as operações necessárias para a implantação das obras de terra sobre o terreno devidamente limpo e preparado.

As obras de terra serão construídas conforme os alinhamentos, elevações, dimensões e características básicas das seções transversais indicadas no PROJETO.

Os materiais a serem usados na construção dos aterros e reaterros serão obtidos a partir das escavações obrigatórias e áreas de empréstimo aprovadas, ou de outras fontes, e deverão atender às exigências do PROJETO, que determinarão quais são os materiais adequados de cada procedência e onde serão utilizados nas obras de terra.

As áreas a serem aterradas não deverão apresentar camadas de solos orgânicos, solos de baixo poder de suporte ou solos moles.

No caso de apresentarem estes tipos de materiais, os mesmos deverão ser removidos até uma profundidade adequada, de forma a ser atingido o nível de qualidade exigido. Esta profundidade será determinada pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com o andamento dos serviços, baseada no PROJETO e nas condições locais.

Deverão ser tomados cuidados especiais na compactação do aterro em locais confinados e/ou reaterros, com a utilização de compactadores mecânicos manuais, de modo que o maciço obtido por este processo tenha características semelhantes ao restante compactado com equipamento pesado.



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

Para os aterros comuns, o grau de compactação deverá ser no mínimo de 95% do Proctor Normal. Será tolerado no máximo 15% de resultados com valores iguais ou inferiores ao grau de compactação mínimo especificado, desde que estes valores não estejam em áreas concentradas do aterro.

Os reaterros serão executados em escavações, onde e como exigido pela FISCALIZAÇÃO. Os reaterros não deverão ser executados até que as escavações, estruturas ou áreas a serem reaterradas, tenham sido aprovadas e/ou ensaiadas, quando necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Cada camada de reaterro a ser compactada será umedecida ou seca de modo a se atender às exigências de compactação.

Os reaterros serão executados em camadas de no máximo 30cm de espessura com material de boa qualidade, pó de pedra ou areia, adensada com uso de água e ou placa vibratória.

9. TRANSPORTE

O transporte de materiais previstos na Planilha de Quantidades será realizado de acordo com o tipo, a origem e o destino dos materiais.

Os caminhões basculantes utilizados no transporte do material escavado deverão ter vedação perfeita e serem mantidos perfeitamente limpos.

10. CARGA E DESCARGA

Os materiais serão descarregados diretamente nos locais de destino que podem ser áreas de bota-fora, locais de aplicação ou pilhas de estoque, mediante prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

11. INFRAESTRUTURA

A infraestrutura do local de implantação dos quiosques será composta por rede de coleta de esgoto sanitário e rede subterrânea para alimentação de energia elétrica tanto para os quiosques quanto para a iluminação da orla.

11.1. Esgoto Sanitário

A rede para coleta e manejo dos efluentes sanitários provenientes dos quiosques e banheiros será executada em tubulação de PVC corrugada do tipo ponta e bolsa com junta elástica, caixas de passagem e caixas de gordura executadas em elementos pré-moldados que conduzirão os efluentes até um sistema de composto por um biodigestor que atuará como um ponto de tratamento primário para posterior lançamento na rede de coleta separativa de esgoto sanitário.

11.2. Elétrica

A rede de energia elétrica será executada com dutos corrugados interligados a caixas de passagem com distribuição individual para os quiosques, banheiros e postes de iluminação.

12. ESTRUTURAS E ALVENARIAS

Os quiosques e banheiros serão construídos através de métodos estruturais tradicionais em peças de concreto armado moldados *in loco*, com fundações diretas do tipo sapatas, pilares em concreto armado com seção circular e retangular nas definições e seções conforme apresentado em projeto e vigas em concreto armado com seção retangular com dimensões conforme apresentado em projeto.



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

A estrutura de cobertura, tanto do subsolo como do pavimento térreo serão executadas em lajes de concreto armado pré-moldadas compostas por vigotas e tijolos de vedação com capeamento de 4cm de concreto.

O subsolo dos quiosques contará com alvenaria estrutural em parede dupla, conforme definido em projeto.

A alvenaria de vedação dos quiosques será executada em blocos de concreto com dimensões de 15x20x40 assentes com argamassa de cimento e areia.

13. REVESTIMENTOS

Todas as alvenarias receberão chapisco e emboço executado em argamassa de cimento e areia e o piso receberá camada de contrapiso executado em argamassa de cimento e areia como camada prévia ao tratamento específico a ser recebido de acordo com cada ambiente.

13.1. Paredes

- Paredes externas (câmara de ar) do subsolo revestidas com prime, impermeabilizadas com manta asfáltica, chapiscada e rebocada e finalizada com cimento queimado na parte interna;
- Paredes do subsolo revestidas com prime, impermeabilizadas com manta asfáltica, chapiscada, rebocada e finalizada com cimento queimado;
- Lado interno da parede do subsolo chapiscada, rebocada e com aplicação de argamassa colante para colocação de revestimento cerâmico branco liso 20x20cm;
- Paredes internas da área de preparo chapiscada, rebocada e com aplicação de argamassa colante para colocação de revestimento cerâmico branco liso 20x20cm;
- Paredes externas em sua totalidade com revestimento cimentício rustico areia 26x6cm.

13.2. Pisos

- Piso do subsolo 1 e 2 em laje de concreto com uma camada de argamassa para regularização, prime e manta asfáltica com acabamento em cimento queimado;
- Piso da área de preparo 1 e 2 em laje de concreto com uma camada de argamassa para regularização, contra piso, argamassa colante e piso porcelanato 90x90 para áreas externas;
- Aplicação de soleiras em granito cinza andorinhas nas portas de acesso aos quiosques e banheiros.

13.3. Tetos

Tetos revestidos com chapisco, emboço em argamassa de cimento e areia, reboco com massa pva e pintura acrílica na cor branco gelo.

14. ESQUADRIAS

- Portinhola para acesso ao alçapão da caixa d'água elevada em chapa de ferro galvanizado nº16, com dimensões de 0,80m x 0,80m com guarnição e alça para fechamento a cadeado;
- Portas de acesso aos banheiros em alumínio anodizado ao natural, em veneziana nas dimensões definidas em projeto;



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

- Aberturas dos balcões dos quiosques fechados com porta de enrolar automática, completa, tipo meia cana fechada, em aço galvanizado natural chapa nº 22 nas dimensões definidas em projeto;
- Portas de acesso aos quiosques em alumínio anodizado branco nas dimensões definidas em projeto;
- Janelas dos quiosques em vidro temperado e perfis de alumínio anodizado branco nas dimensões definidas em projeto;

15. COBERTURA

A cobertura tanto dos quiosques como do banheiro será executada em telhas cerâmicas coloniais na cor bege em quatro águas sobre madeiramento constituído de tesoura, terças, rincões, espigões, caibros e ripas em maçaranduba aparelhada nas seções definidas em projeto.

16. INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDRÁULICOS

Os quiosques e banheiros contarão com sistema de distribuição de água tradicional composto por reservatório superior que receberá o abastecimento da rede de água e distribuirá aos pontos hidráulicos através de barrilete e tubulação em PVC nas seções definidas em projeto, passando por registros nos modelos e dimensões definidos em projeto.

16.1. *Aparelhos hidráulicos e acessórios quiosques*

Os quiosques contarão com os seguintes aparelhos hidráulicos:

- Banca de granito cinza andorinha, com 3cm de espessura, com uma cuba, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto;
- Cuba de aço inoxidável de 500x400x200mm, em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2"x1.1/2";
- Banca de granito cinza andorinha, com 3cm de espessura, com abertura para 2 cubas sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto;
- Buba dupla de aço inoxidável de 820x340x150mm, em chapa 20.304, 2 válvulas de escoamento tipo americana 1623, 2 sifões 1680 1.1/2"x1.1/2";
- Torneira para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2"x22cm aproximadamente, em metal cromado;
- Banca seca de granito cinza andorinha, com 2cm de espessura e 60cm de largura, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto;

16.2. *Aparelhos hidráulicos e acessórios banheiros*

- Lavatório de louça branca, com coluna suspensa, para pessoas com necessidades específicas, com medidas em torno de 45,5x35,5cm, inclusive sifão em PVC flexível, válvula de escoamento cromada, rabicho em PVC e torneira de fechamento automático;



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

- Lavatório de louça branca de embutir (cuba), tipo médio luxo, com ladrão, com medidas em torno de 52x39cm. ferragens em metal cromado, sifão 1680 1"x1.1/4", torneira de pressão 1193 de 1/2" e válvula de escoamento 1603.rabicho em PVC;
- Vaso sanitário de louça branca, tipo médio luxo, com caixa acoplada, inclusive rabicho cromado de 40cm, com saída de 1/2",bolsa de ligação e acessórios de fixação;
- Vaso sanitário de louça branca ou branco gelo, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação;
- Saboneteira em plástico para sabonete líquido;
- Porta-toalhas de papel em plástico;
- Porta papel higiênico em plástico;
- Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo;
- Torneira com acionamento hidromecânico, com leve pressão manual;
- Barra de apoio para lavatório de centro, em aço inoxidável, tubo de 1.1/4",inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, medindo 60x40cm, para pessoas com necessidades específicas.

Todos os pontos, equipamentos e acessórios posicionados conforme definido em projeto.

17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

As instalações elétricas dos quiosques e banheiros serão executadas através de uma Entrada de energia individual no padrão Enel com medição direta alimentada por rede subterrânea, composta por caixa polimérica para medição direta e caixa polimérica para disjuntor bifásico interna, ambas em policarbonato com tampa transparente, caixa de inspeção, haste e conector de aterramento, que alimentará o quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, com porta e barramentos de fase, neutro e terra de onde sairá a distribuição dos circuitos em cabos de cobre nas bitolas definidas em projeto, que alimentarão todos os pontos de elétrica e iluminação.

17.1. Pontos elétricos e de iluminação

- Ponto de telefone e lógica;
- Pontos de tomada em conjuntos de 2, 3 ou individuais embutidos em alvenaria;
- Iluminação externa em luminária decorativa, com duas pétala com lâmpadas LED de 50W, equipada com célula fotoelétrica fixadas em poste de concreto e arandela completa, de parede, com receptáculo, refletor em material antiferrugem e braço de alumínio anodizado com base para fixação nas paredes externas dos quiosques e banheiro;
- Iluminação interna dos quiosques e banheiro em luminária LED tubular de sobrepôr, 2 x 9W corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca e refletor em alumínio de alto brilho.

Todos os pontos e equipamentos posicionados conforme definido em projeto.

18. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO E PÂNICO



BÚZIOS
P R E F E I T U R A

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

Os quiosques e banheiros contarão com os seguintes equipamentos de proteção contra incêndio e pânico, locados e fixados da forma definida em projeto:

- Extintor de incêndio, tipo água-pressurizada, de 10 litros;
- Extintor de incêndio, tipo gás carbônico (CO₂), de 4kg;
- Extintor de incêndio, tipo pó químico de 6kg;
- Luminária de emergência de sobrepor em plástico, equipada com bateria selada recarregável e lâmpada fluorescente 2x20w.

Armação dos Búzios, 13 de junho de 2024

Luiza Cecília R. da Silveira

Engenheira Civil



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

ANEXO I.II – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Disponível para consulta no Portal da Transparência no link <https://transparencia.buzios.rj.gov.br/> - Ícone OBRAS



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

ANEXO I. III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

*As planilhas fornecidas nesse anexo constituem modelo para elaboração da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA atreladas e readequadas ao valor da proposta vencedora que será apresentada imprescindivelmente junto à proposta de preços ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitante vencedora.

ANEXO I.III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

EMOP 04/2024

DESONERADO

BDI = 28,82%

Orçamento						
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total
1.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				67.267,63
1.01	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	220,64	22,40	4.942,23
1.02	01.005.0004-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MANUAL	M2	887,70	17,25	15.312,82
1.03	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJECÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	887,70	3,36	2.982,67
1.04	01.050.0116-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PREDIOS CULTURAIS ATÉ 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	887,70	26,46	23.488,54
1.05	01.050.0053-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE INCENDIO PARA PREDIOS CULTURAIS ACIMA DE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	887,70	13,21	11.726,51
1.06	01.050.0081-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE TELEFONE PARA PREDIOS CULTURAIS ACIMA DE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	887,70	9,93	8.814,86
2.0		CANTEIRO DE OBRA				53.797,99
2.01	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA FACE EXTERNA	M2	625,20	33,84	21.156,76
2.02	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 1 VASO SANITÁRIO E 1 LAVATÓRIO, EXCL. TRANSP. (VER ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)	UNXMES	8,00	1.200,00	9.600,00
2.03	02.015.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00	4.535,86	4.535,86
2.04	02.016.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.118,89	2.118,89
2.05	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,00	505,32	3.031,92
2.06	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 7 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA	UNXMES	8,00	1.669,32	13.354,56
3.0		MOVIMENTO DE TERRA				30.831,55
3.01	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A, AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	182,23	58,65	10.687,92
3.02	03.010.0049-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS, COMPREENDENDO: ESCAVACÃO, CARGA, TRANSPORTE A 30KM EM CAMINHÃO BASCULANTE E DESCARGA, CONSIDERANDO O VOLUME NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	133,16	97,48	12.979,94
3.03	03.010.0100-A	COMPACTAÇÃO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 30CM, UTILIZANDO COMPACTADOR PNEUMÁTICO (SAPO), INCLUSIVE COMPRESSOR	M3	133,16	35,07	4.669,74
3.04	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	108,86	22,91	2.493,95
4.0		TRANSPORTES				9.986,52
4.01	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	2.201,21	1,77	3.896,14
4.02	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)	UNXKM	50,00	34,84	1.742,00

ANEXO I.III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga
EMOP 04/2024
DESONERADO
BDI = 28,82%

Orçamento						
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total
4.03	04.010.0045-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	240,58	1,61	387,32
4.04	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	88,51	177,02
4.05	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	666,00	0,20	133,20
4.06	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	44,40	0,95	42,18
4.07	TC 10.05.0700 (SCORIO)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.	T	240,58	15,00	3.608,66
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				32.236,36
5.01	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	95,39	28,46	2.714,68
5.02	05.058.0020-A	LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	887,70	1,87	1.659,99
5.03	05.006.0002-B	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	80,00	31,83	2.546,40
5.04	05.006.0010-A	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	20,00	128,00	2.560,00
5.05	05.007.0007-A	ALUGUEL DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	150,00	84,00	12.600,00
5.06	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	540,00	6,90	3.726,00
5.07	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	270,00	0,56	151,20
5.08	05.050.0003-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO(DURALUMINIO),MEDINDO 0,40X0,60M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	5.750,06	5.750,06
5.09	05.058.0020-A	LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	282,37	1,87	528,03
6.0		GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES				42.783,91
6.01	06.001.0242-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	30,00	7,97	239,10
6.02	06.001.0243-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	105,00	10,93	1.147,65
6.03	DR 34.05.0250 (/)	Tampao de ferro fundido completo, articulado, pesado, de 0,60m de diametro, tipo avenida, assentado com argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume. Fornecimento e assentamento.(desonerado)	UN	14,00	549,62	7.694,68
6.04	06.017.0003-A	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,00M	UN	14,00	712,47	9.974,58
6.05	06.069.0120-A	DOTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAMETRO NOMINAL 3",SENDO DIAMETRO INTERNO 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,NORMANBR 12807/12808 LANC.DIP.SOLO.INCL.CONEXOES E KIT VERDACAO	M	210,00	35,42	7.438,20
6.06	06.272.0002-A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	210,00	23,43	4.920,30
6.07	06.272.0004-A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	105,00	108,28	11.369,40
7.0		Estruturas				766.546,33
7.01	11.003.0020-A	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PRODUCAO,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	7,53	493,19	3.714,70

ANEXO I.III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga
EMOP 04/2024
DESONERADO
BDI = 28,82%

Orçamento						
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total
7.02	11.009.0014-B	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	11.305,77	6,96	78.688,16
7.03	11.009.0012-A	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA)IGUAL A 1,5,DIAMETRO ACIMA DE 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETOARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	2.525,28	9,31	23.510,38
7.04	11.009.0013-A	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	1.730,32	7,55	13.063,91
7.05	11.011.0029-0	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	1.730,32	5,69	9.845,52
7.06	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	11.305,77	4,98	56.302,73
7.07	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	2.255,06	73,54	165.837,11
7.08	11.004.0035-1	ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3,30M DE PE DIREITO,COM MADEIRA DE 3ª,TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES,PRUMOS 4 VEZES	M3	380,74	12,85	4.892,50
7.09	11.025.0009-0	CONCRETO BOMBEADO,FCK=25MPA,COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DECONCRETO IMPORTADO DE USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENTO,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	220,64	652,31	143.922,67
7.10	11.031.0006-A	PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO,MACICA,PARA VAO DE 5,20 A 6,20M,PARA TRAFEGO PESADO,CARGA PERMANENTE DE 7,50KN/M2,EXCLUSIVE CAPEAMENTO E ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	498,91	304,87	152.102,69
7.11	11.046.0180-A	BOMBEAMENTO PARA CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO	M3	220,64	50,00	11.031,77
7.12	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	1,41	2.222,90	3.135,95
7.13	11.003.0060-A	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,EM PAREDES DE 15CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	1.593,69	63,06	100.498,24
8.0		ALVENARIA E DIVISÓRIAS				154.578,07
8.01	12.005.0165-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDESDE 0,15M DE ESPESSURA,COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	1.593,69	89,76	143.049,83
8.02	12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA,COM3CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	23,40	492,66	11.528,24
9.0		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				399.047,36
9.01	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	3.457,68	33,71	116.558,22
9.02	13.301.0130-B	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3,5CM	M2	262,42	39,82	10.449,56
9.03	13.026.0011-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,EXCLUSIVECHAPISCO E EMBOCO	M2	871,49	79,10	68.934,46
9.04	13.330.0033-A	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO,DE 15CM DE LARGURA,EXCLUSIVE ESTES,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	2,70	25,27	68,22
9.05	13.331.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO NATURAL, TRAFEGOINTENSO(P.E.I.IV), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSOCOM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA(ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	510,99	135,28	69.126,72
9.06	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 3CM,COM 2 PLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	2,70	75,05	202,63
9.07	13.170.0016-A	REVESTIMENTO DE TETOS COMO FORRO OU REBAIXO, COM LAMBRI DEMADEIRA DE LEI,FEITO COM REGUAS DE 10CM DE LARGURA,EXCLUSIVEENTARUGAMENTO	M2	146,72	170,33	24.990,81

ANEXO I.III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

EMOP 04/2024

DESONERADO

BDI = 28,82%

Orçamento						
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total
9.08	13.170.0020-A	ENTARUGAMENTO PARA LAMBRI EM PAREDE FEITO COM MADEIRA DE LEI, DE 1.1/2"X3", COM SECAO TRAPEZOIDAL	M2	146,72	66,03	9.687,92
9.09	13.035.0010-A	REVESTIMENTO DE PAREDES OU MUROS, COM PLACAS TRABALHADAS DE GRANITO, RETANGULARES, COM 6CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO RUSTICO, CABENDO, APROXIMADAMENTE, 4 PLACAS POR M2, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, JUNTAS TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E LAVAGEM GERAL COM AGUA ACIDULADA	M2	242,00	409,21	99.028,82
10.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				252.597,40
10.01	14.002.0052-A	PORTINHOLA PARA ALCAPAO, CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, ATE 0,80M DE ALTURA, COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO, EXCLUSIVE ESTE, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,96	714,31	6.400,21
10.02	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	39,27	1.136,51	44.630,74
10.03	14.007.0200-A	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITARIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA), DE:-4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA;-12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE 3/4"X5/16" COM ROSCA	UN	22,00	265,92	5.850,24
10.04	14.007.0266-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS, EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU ACO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO	UN	23,00	41,10	945,30
10.05	14.002.0030-A	PORTA DE ENROLAR AUTOMATICA, COMPLETA, TIPO MEIA CANA FECHADA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL CHAPA Nº22, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	130,59	680,49	88.861,78
10.06	14.007.0338-A	FECHADURA DE CENTRO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, FORNECIMENTO	UN	59,00	38,07	2.246,13
10.07	14.007.0340-A	CONTRA FECHADURA DE CENTRO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, FORNECIMENTO	UN	59,00	44,04	2.598,36
10.08	14.007.0342-A	ESPELHO DE FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, FORNECIMENTO	UN	59,00	38,92	2.296,28
10.09	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/	M2	74,62	522,85	39.012,45
10.10	14.007.0396-A	TRILHO DE ALUMINIO PARA ROLDANAS, EM ESQUADRIAS DE CORRER, OCO, COM 3,00M POR APROXIMADAMENTE 30X29MM, FORNECIMENTO	UN	23,13	13,82	319,66
10.11	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	11,19	25,70	287,64
10.12	4376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	322,00	0,29	93,38
10.13	ES 98.99.0700 (/)	Parafuso de (8x250)mm, com rosca. Fornecimento.(desonerado)	UN	322,00	3,24	1.043,28
10.14	EQ 59.10.0100 (A)	Serra circular de 5CV, montada em bancada, sem operador e sem a lamina, com as seguintes especificacoes minimas: motor eletrico de 5CV, 220/380V, 60Hz, IP 54, Isolamento "B", regulagem de corte horizontal e vertical, coifa de protecao regulavel, chave liga/desliga. Custo horario produtivo.(desonerado)	H	85,81	4,36	374,11
10.15	EQ 59.10.0103 (/)	Serra circular de 5CV, montada em bancada, sem operador e sem a lamina, com as seguintes especificacoes minimas: motor eletrico de 5CV, 220/380V, 60Hz, IP 54, Isolamento "B", regulagem de corte horizontal e vertical, coifa de protecao regulavel, chave liga/desliga. Custo horario improdutivo (motor funcionando).(desonerado)	H	44,77	1,74	77,89
10.16	EQ 59.10.0106 (/)	Serra circular de 5CV, montada em bancada, sem operador e sem a lamina, com as seguintes especificacoes minimas: motor eletrico de 5CV, 220/380V, 60Hz, IP 54, Isolamento "B", regulagem de corte horizontal e vertical, coifa de protecao regulavel, chave liga/desliga. Custo horario improdutivo (motor desligado).(desonerado)	H	144,01	0,29	41,76
10.17	16.001.0092-A	TERCA DE MADEIRA APARELHADA, EM PECAS DE 3"X6", PARA COBERTURADE QUALQUER TIPO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	814,59	70,61	57.518,19
11.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				333.322,25
11.01	15.001.0071-A	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1", NAS DIMENSOES DE 0,90X0,50X0,60M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM, PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, PORTADE 80X50CM EM CHAPA DE ACO Nº16 E CADEADO DE 30MM, CONFORME PROJETO Nº2089/EMOP	UN	15,00	833,65	12.504,75
11.02	15.001.0079-A	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO	UN	15,00	515,00	7.725,00

ANEXO I.III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga
EMOP 04/2024
DESONERADO
BDI = 28,82%

Orçamento						
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total
11.03	15.001.0056-A	ABRIGO P/2 BOTOIJOS GAS DE 13KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM. 1,00X0,50X0,80M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDESDE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NOTRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM,AMBAS EM CONCRETO ARMADO,FCK=15MPA,COM ACABAMENTODE CIMENTADO,TRACO 1:4,CONFORME PROJETO TIPO N°2001/EMOP	UN	14,00	1.607,14	22.499,96
11.04	15.002.0200-A	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,4 ANEIS SUPERPOSTOS DE40MM DE ESPESSURA,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA),DE 300MM+1 DE 300MM,1 DE 150MM E 1 DE75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 925MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	533,84	4.270,72
11.05	15.002.0062-A	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	288,66	4.041,24
11.06	15.001.0075-A	ABRIGO PARA BOMBA,NAS DIMENSOES DE 0,70X0,50X0,50M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM,EM PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,PORTA DE 60X40CM EM CHAPA DE FERRO N°16 E CADEADO DE 30MM,CONFORME PROJETO N°2089/EMOP	UN	15,00	788,76	11.831,40
11.07	15.002.0120-A	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS,TIPO R1,MEDINDO0,60X0,35X0,50M,EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 0,10X0,20X0,40M,ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM 5CM DE ESPESSURA E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES COM 5CM	UN	14,00	234,85	3.287,90
11.08	15.004.0010-A	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	708,23	10.623,45
11.09	15.004.0024-A	COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO 32MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAOE RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	240,00	27,77	6.664,80
11.10	15.004.0025-A	COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO DE 40MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00	34,49	2.069,40
11.11	15.004.0025-A	COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO DE 40MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	51,00	34,49	1.758,99
11.12	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES	UN	15,00	193,48	2.902,20
11.13	15.004.0062-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM CUBA DUPLA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	16,00	368,83	5.901,28
11.14	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	7,00	321,02	2.247,14
11.15	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	31,00	145,40	4.507,40
11.16	15.007.0504-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	15,00	542,53	8.137,95
11.17	15.007.0520-A	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS(D.I),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	102,73	1.540,95
11.18	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	29,00	31,40	910,60
11.19	15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	800,00	3,50	2.800,00
11.20	15.008.0090-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	350,00	4,86	1.701,00

ANEXO I.III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga
EMOP 04/2024
DESONERADO
BDI = 28,82%

Orçamento						
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total
11.21	15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDNO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	210,00	6,36	1.335,60
11.22	15.008.0100-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDNO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	210,00	9,41	1.976,10
11.23	15.011.0022-A	Entrada de energia individual, padrão light, medição direta, rede aérea, demanda até 8kVA, inclusive caixa polimérica para medição direta (CM1) e caixa polimérica para disjuntor monofásico (CDJ1) interna, ambas em policarbonato com tampa transparente, caixa de inspeção, haste e conector de aterramento e demais materiais necessários, exclusive poste, disjuntor, condutores de entrada, e saída, aterramento e respectivos conectores	UN	15,00	391,80	5.877,00
11.24	15.015.0050-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	74,00	813,73	60.216,02
11.25	15.015.0173-A	Entrada de energia individual, padrão light, medição direta, rede aérea, demanda até 8kVA, inclusive caixa polimérica para medição direta (CM1) e caixa polimérica para disjuntor monofásico (CDJ1) interna, ambas em policarbonato com tampa transparente, caixa de inspeção, haste e conector de aterramento e demais materiais necessários, exclusive poste, disjuntor, condutores de entrada, e saída, aterramento e respectivos conectores	UN	15,00	487,85	7.317,75
11.26	15.015.0203-A	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA,COMPREENDEDNO:5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS	UN	14,00	199,20	2.788,80
11.27	15.015.0270-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",27,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	87,00	431,50	37.540,50
11.28	15.015.0255-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,20A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	45,00	324,63	14.608,35
11.29	15.028.0017-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 2.000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO.	UN	31,00	724,32	22.453,92
11.30	15.029.0010-A	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00	56,49	960,33
11.31	15.029.0010-A	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00	56,49	960,33
11.32	15.036.0037-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	440,00	10,60	4.664,00
11.33	15.036.0039-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	440,00	21,46	9.442,40
11.34	15.036.0053-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 150MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	240,00	62,79	15.069,60
11.35	15.068.0015-A	PREPARO E ASSENTAMENTO DE CAVALETE PADRAO NORMAL CEDAE COM DIAMETRO DE 1",EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE TUBOS,PECAS E REGISTROS	UN	15,00	73,99	1.109,85
11.36	15.066.0003-B	CONJUNTO DE MATERIAIS PARA CAVALETE DE RAMAL PREDIAL DE AGUA,PADRAO NORMAL,TIPO A DE 1".FORNECIMENTO	UN	15,00	279,17	4.187,55
11.37	COTAÇÃO	BIODIGESTOR 1500 L	UN	8,00	3.111,00	24.888,02
12.0		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				115.691,12
12.01	16.001.0055-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA,TERCAS,RINCOES E ESPIGUES DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	278,83	120,93	33.718,60
12.02	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	278,83	140,56	39.191,99
12.03	16.001.0069-A	TESOURA COMPLETA EM MADEIRA SERRADA,PARA VAO DE 6,00M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	1.862,16	11.172,96
12.04	58.002.0430-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 2,0 X 10,0CM	M	183,40	22,24	4.078,81
12.05	16.002.0015-A	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS,COLONIAIS,ROMANAOU PORTUGUESA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,50	29,03	4.369,01

ANEXO I.III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

EMOP 04/2024

DESONERADO

BDI = 28,82%

Orçamento						
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total
12.06	16.005.0015-A	CALHA DE ALUMINIO,0,30M,EM CHAPA DE ESPESURA 0,8MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	183,40	126,28	23.159,75
13.0		PINTURAS				98.409,07
13.01	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMA0 DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2	198,45	23,48	4.659,54
13.02	17.018.0031-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E MAIS UMA DEMA0 DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	198,45	28,87	5.729,17
13.03	17.020.0030-B	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ A BONECA USANDO GOMA LACA NACIONAL DISSOLVIDA EM ALCOOL,INCLUSIVE LIXAMENTO E APLICACAO DE SUCESSIVAS DEMAOS DE ACABAMENTO ATE A OBTENCAO DO BRILHO	M2	396,72	78,93	31.313,06
13.04	16.020.0001-A	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO III-B,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAOCHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	653,31	86,80	56.707,30
14.0		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				194.288,26
14.01	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,24	620,22	5.730,83
14.02	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	576,92	8.076,88
14.03	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	14,00	70,53	987,42
14.04	18.082.0051-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,64	620,21	10.940,50
14.05	18.016.0042-A	CUBA DUPLA DE ACO INOXIDAVEL DE 820X340X150MM,EM CHAPA 20.304,2 VALVULAS DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,2 SIFOES 16801.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	924,50	12.943,00
14.06	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	28,00	70,53	1.974,84
14.07	18.082.0020-A	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESURA E60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	135,10	310,20	41.908,02
14.08	18.082.0100-A	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM SECAO DE 5X3CM,INCLUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	86,80	64,58	5.605,54
14.09	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPensa,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO	UN	1,00	623,61	623,61
14.10	18.002.0010-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	4,00	142,90	571,60
14.11	18.002.0070-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	6,00	752,59	4.515,54
14.12	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00	588,04	588,04
14.13	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	40,55	162,20
14.14	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	39,68	158,72
14.15	18.005.0013-A	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	38,50	269,50
14.16	18.005.0015-A	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	6,00	94,58	567,48
14.17	18.009.0105-A	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECHANICO,COM LEVE PRESSAO MANUAL.FORNECIMENTO	UN	5,00	52,74	263,70
14.18	18.032.0012-A	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO AGUA-PRESSURIZADA,DE 10L,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE E CARGA COMPLETA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	187,20	2.620,80
14.19	18.032.0020-A	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO GAS CARBONICO(CO2),DE 4KG,COMPLETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	617,74	8.648,36

ANEXO I.III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga
EMOP 04/2024
DESONERADO
BDI = 28,82%

Orçamento						
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total
14.20	18.032.0030-A	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO PO QUIMICO, DE 6KG. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	192,10	2.689,40
14.21	18.045.0017-B	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 300KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	1.432,32	20.052,48
14.22	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO, EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, MEDINDO 60X40CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	322,91	1.291,64
14.23	18.021.0035-A	RESERVATORIO, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES. FORNECIMENTO	UN	28,00	370,70	10.379,60
14.24	18.027.0045-A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR, EM PLASTICO, EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGAVEL E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	112,00	33,84	3.790,08
14.25	18.029.0025-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 2CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	1.887,21	26.420,94
14.26	18.027.0152-A	Luminária decorativa, para iluminação pública e estacionamentos, com duas pétala, para lâmpada LED de 50W, equipada com célula fotoelétrica, inclusive lâmpada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO – um	UN	14,00	555,51	7.777,14
14.27	18.027.0445-A	ARANDELA COMPLETA, DE PAREDE, COM RECEPTACULO, REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACA	UN	56,00	57,64	3.227,84
14.28	18.027.0486-A	Luminária LED tubular de sobrepor, 2 x 9W (inclusive lâmpadas), corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, sem reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	74,00	155,44	11.502,56
15.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				202.599,00
15.01	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100,00	2.025,99	202.599,00
SUBTOTAL						2.753.982,82
BDI (28,82%)						793.697,85
TOTAL						3.547.680,67



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

ANEXO I. IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO;

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Código	Descrição	Unidade	Qdt			
1.0 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1.01	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	220,64		
	Volume de concreto 25 Mpa	220,64	CONFORME ITEM = 7,09	=	220,64	
1.02	01.005.0004-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MANUAL	M2	887,70		
	Área	887,70	ÁREA DE CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES E BANHEIRO	=	887,70	
1.03	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	887,70		
	Área	887,70	ÁREA DE CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES E BANHEIRO	=	887,70	
1.04	01.050.0116-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PREDIOS CULTURAIS ATÉ 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	887,70		
	Área	887,70	ÁREA DE CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES E BANHEIRO	=	887,70	
1.05	01.050.0053-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO PARA PREDIOS CULTURAIS ACIMA DE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	887,70		
	Área	887,70	ÁREA DE CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES E BANHEIRO	=	887,70	
				=	0,00	
1.06	01.050.0081-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE TELEFONE PARA PREDIOS CULTURAIS ACIMA DE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	887,70		
	Área	887,70		=	887,70	
2.0 CANTEIRO DE OBRA						
2.01	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA FACE EXTERNA	M2	625,20		
	Comp	208,40	alt 3,00	=	625,20	
2.02	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO EPISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 1 VASO SANITÁRIO E 1 LAVATÓRIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	8,00		
	container	1,00	x 8,00	=	8,00	
2.03	02.015.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE	UN	1,00		
	qtd	1,00		=	1,00	
2.04	02.016.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00		
	qtd	1,00		=	1,00	
2.05	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,00		
	Comp.	3,00	Larg. 2,00 x qtd 1,00	=	6,00	
2.06	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 7 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA	UNXMES	8,00		
	container	1,00	x 8,00	=	8,00	
3.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
3.01	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A) (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	182,23		
	SAPATAS DO QUIOSQUE	LARG (m)	COMPR (m)	ALTURA (m)	QUANT (UND)	VOL (m³)
	MEDIDAS DAS SAPATAS	ACRESCIMOS DE 0,20 m PARA CADA LADO				
	1,00 x 1,00 x 0,35	1,40	1,40	0,35	1,00	0,69
	1,40 x 1,40 x 0,35	1,80	1,80	0,35	1,00	1,13
	1,20 x 1,20 x 0,35	1,60	1,60	0,35	6,00	5,38
	TOTAL DAS SAPATAS					7,20
	CINTAS DO SUBSOLO	LARG (m)	COMPR (m)	ALTURA (m)	QUANT (UND)	VOL (m³)
		LARGURA PADRÃO DE 0,12 m COM ACRESCIMO DE 0,20 m PARA CADA LADO				
	C1=C3	0,55	7,41	0,50	2,00	4,08
	C7=C9	0,55	2,82	0,30	2,00	0,93
	C2	0,55	7,35	0,40	1,00	1,62
	C6=C10	0,55	5,66	0,50	2,00	3,11
	C4	0,55	7,41	0,50	1,00	2,04
	C5=C11	0,55	5,66	0,50	2,00	3,11
	C8	0,55	5,66	0,50	1,00	1,56
	CINTAS DO SUBSOLO		41,97	3,20	11,00	16,44

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Código	Descrição	Unidade	Qdt	
TOTAL PARA 1 QUIOSQUE			23,64	
TOTAL PARA 7 QUIOSQUES		=	165,48	
SAPATAS DO BANHEIRO	LARG (m) COMPR (m) ALTURA (m) QUANT (UND) VOL (m³)			
	ACRESCIMOS DE 0,20 m PARA CADA LADO			
1,00 x 1,00 x 0,30	1,40 1,40 0,30 3,00 1,76			
1,40 x 1,40 x 0,35	1,80 1,80 0,35 4,00 4,54			
1,20 x 1,20 x 0,35	1,60 1,60 0,35 4,00 3,58			
TOTAL DAS SAPATAS			9,88	
	LARGURA PADRÃO DE 0,12 m COM ACRESCIMO DE 0,20 m PARA CADA LADO			
CINTAS DO SUBSOLO	LARG (m) COMPR (m) ALTURA (m) QUANT (UND) VOL (m³)			
C1	0,42 5,30 0,40 1,00 0,89			
C2=C3	0,42 9,58 0,40 2,00 3,22			
C4=C6=C7	0,42 3,70 0,40 3,00 1,86			
C5	0,42 5,35 0,40 1,00 0,90			
CINTAS DO SUBSOLO			6,87	
TOTAL DO BANHEIRO		=	16,76	
Tubo 150m	15,00 x 0,30 x 0,70	=		
3.02	03.010.0049-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS, COMPREENDENDO: ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE A 30KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA, CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	133,16
	Área Altura			
	887,70 0,15	Acerto fino do terreno	=	133,16
3.03	03.010.0100-A	COMPACTACAO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 30CM, UTILIZANDO COMPACTADOR PNEUMATICO(SAPO), INCLUSIVE COMPRESSOR	M3	133,16
	Área Altura			
	887,70 0,15		=	133,16
3.04	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	108,86
	VOL DOS ELEMENTOS VOLUME DA ESCAÇÃO VOLUME DE REATERRO			
SAPATAS DOS QUIOSQUES	28,42 50,37 21,95		=	21,95
CINTAS DOS QUIOSQUE	32,42 115,10 82,68		=	82,68
SAPATAS DOS BANHEIROS	5,66 9,88 4,22		=	4,22
CINTAS DOS BANHEIROS	1,96 6,87 4,91			
4.0	TRANSPORTES			
4.01	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	2.201,21
	Peso (T) DMT (KM)			
Bota fora de material conforme item 4.7	73,37 30,00		=	2.201,21
4.02	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	50,00
	qtd DMT			
	2,00 25,00		=	50,00
4.03	04.010.0045-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA, COM A CAPACIDADE DE 1.50M3	T	240,58
	Peso (T)			
Bota fora de material conforme item 4.7	240,58		=	240,58
4.04	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00
	qtd			
	2,00		=	2,00
4.05	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	666,00
	comp altura área km			
	7,40 x 6,00 = 44,40 15,00		=	666,00
4.06	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	44,40
	M²			
conforme item 5.8	44,40		=	44,40
4.07	TC 10.05.0700 (SCO RIO)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.	T	240,58
	Volume Empolamento Peso especif.			
Volume escavado	108,86 1,30 1,70		=	240,58
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
5.01	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	95,39
	Volume escav. Volume reaterro Volume transporte carrinho Empol.			
	182,23 - 108,86 = 73,37 x 1,30			
			=	95,39
5.02	05.058.0020-A	LONA DE POLIETILENO (LONA TERREIRO) COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO, MEDIDA PELA AREA COBERTA, INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	887,70

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CALCULO

Código	Descrição	Unidade	Qdt					
	área 887,70	=	887,70					
5.03	05.006.0002-B ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	80,00					
	Altura mês torres 4,00 x 5,00 x 4,00	=	80,00					
5.04	05.006.0010-A ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	20,00					
	mês torres 5,00 x 4,00	=	20,00					
5.05	05.007.0007-A ALUGUEL DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	150,00					
	Comp Larg Área Meses 20,00 x 1,50 x 30,00 5,00	=	150,00					
5.06	05.008.0001-A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	540,00					
	Comp Alt Área vezes 45,00 x 4,00 x 180,00 3,00	=	540,00					
		=	0,00					
5.07	05.008.0008-B MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	270,00					
	Comp Larg Área vezes 12,00 x 1,50 x 18,00 15,00	=	270,00					
5.08	05.050.0003-A PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO(DURALUMINIO),MEDINDO 0,40X0,60M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
	qtd. 1,00	=	1,00					
5.09	05.058.0020-A LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	282,37					
	QUIOSQUES área QUIOSQUES LAJE DO SUBSOLO 35,51 7 BANHEIRO LAJE DO PISO 33,80 1	=	248,57					
		=	33,80					
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES							
6.01	06.001.0242-A ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	30,00					
	comp. esgoto BANHEIRO 30,00	=	30,00					
6.02	06.001.0243-A ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	105,00					
	comp. QUIOSQUES esgoto / aguas pluviais 15,00 7	=	105,00					
6.03	DR 34.05.0250 (I) Tampao de ferro fundido completo, articulado, pesado, de 0,60m de diametro, tipo avenida, assentado com argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume. Fornecimento e assentamento.(desonerado)	UN	14,00					
	comp. esgoto 7,00 Águas pluviais 7,00	=	7,00					
		=	7,00					
6.04	06.017.0003-A POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,00M	UN	14,00					
	comp. esgoto 7,00 Águas pluviais 7,00	=	7,00					
		=	7,00					
6.05	06.069.0120-A DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAMETRO NOMINAL 3",SENDO DIAMETRO INTERNO 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,NORMANBR 13897/13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDACAO	M	210,00					
	comp QUIOSQUES Entrada de energia 30,00 7	=	210,00					
6.06	06.272.0002-A TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	210,00					
	comp. QUIOSQUES esgoto 30,00 7	=	210,00					
6.07	06.272.0004-A TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	105,00					
	comp. QUIOSQUES esgoto / aguas pluviais 15,00 7	=	105,00					
7.0	Estruturas							
7.01	11.003.0020-A CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PRODUCAO,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	7,53					
	Fundação dos Quiosques							
	Volume de concreto de 1 Sapata1	Lado 1 (m)	Lado 2 (m)	Área (m²)	Altura (m)	Volume (m³)	Quantidade	Volume total (m³)
	Sapatas com 1,20 x 1,20 e 0,10 para cada lado (s1,s3,s4,s5,s6 e s8)	1,40	1,40	1,96	0,05	0,10	6,00	0,59
	Sapata com 1,00 x 1,00 e 0,10 para cada lado (s2)	1,20	1,20	1,44	0,05	0,07	1,00	0,07
	Sapata com 1,40 x 1,40 e 0,10 para cada lado (s7 e s9)	1,60	1,60	2,56	0,05	0,13	2,00	0,26
	Total para 1 Quioque						9,00	0,92

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Código	Descrição								Unidade	Qdt	
	Total para 7 Quiosques								6,41		
	Fundação dos Banheiros										
	Lado 1 (m)	Lado 2 (m)	Área (m²)	Altura (m)	Volume (m³)	Quantidade	Volume total (m³)				
	Sapata com 1,00 x 1,00 e 0,10 para cada lado (s1,s2 e s3)	1,20	1,20	1,44	0,05	0,07	3,00	0,22			
	Sapatas com 1,20 x 1,20 e 0,10 para cada lado (s3,s4,s4,s5,s6)	1,40	1,40	1,96	0,05	0,10	4,00	0,39			
	Sapata com 1,40 x 1,40 e 0,10 para cada lado (s8,s9, s10 e s11)	1,60	1,60	2,56	0,05	0,13	4,00	0,51			
	Total					11,00	1,12				
	Volume total								7,53		
7.02	11.009.0014-B	BARRA DE AÇO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME								KG	11.305,77
	Informações conforme projeto estrutural										
	Elementos da fundação										
	POSIÇÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-50 (KG)		
	P10,(P1-P2),(P5-P4),(P8-P9),(P12-P11) e (P22-P18)	1,00	ø10	6,00	0,20	1,13	0,20	1,53	9,18	5,80	
		2,00	ø10	6,00	0,20	1,13	0,20	1,53	9,18	5,80	
								Total+10%	12,76		
								(x6)	76,56		
	(P20-P15)=(P21-P16)	3,00	ø10	7,00	0,20	1,33	0,20	1,73	12,11	7,63	
		4,00	ø10	7,00	0,20	1,33	0,20	1,73	12,11	7,63	
								Total+10%	16,78		
								(x2)	33,57		
	P3	5,00	ø10	5,00	0,20	0,93	0,20	1,33	6,65	4,19	
		6,00	ø10	5,00	0,20	0,93	0,20	1,33	6,65	4,19	
								Total+10%	9,22		
	Subtotal das sapatas								171,90	119,35	
	PILARES QUE TERMINAM NO SUBSOLO										
	POSIÇÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-50 (KG)		
	P1=P5=P8=P9=P11=P12=P20=P21	1,00	ø12,50	6,00		1,95		1,95	11,70	11,50	
		2,00	ø12,50	6,00	0,30	0,73		1,03	6,18	6,10	
								Total+10%	19,36		
								(x8)	154,88		
	P2=P4=P10=P15=P16	5,00	ø10	4,00		1,85		1,85	7,40	4,60	
		6,00	ø10	4,00	0,31	0,64		0,95	3,80	2,40	
								Total+10%	7,70		
								(x5)	38,50		
	P3	8,00	ø12,50	6,00		1,95		1,95	11,70	11,50	
		9,00	ø12,50	6,00	0,30	0,73		1,03	6,18	6,10	
								Total+10%	19,36		
	P18=P22	12,00	ø12,50	6,00		1,95		1,95	11,70	11,50	
		13,00	ø12,50	6,00	0,30	0,68		0,98	5,88	5,80	
								Total+10%	19,03		
								(x2)	38,06		
	SUBTOTAL DOS PILARES QUE TERMINAM NO SUBSOLO										
							ø10	56,00	38,50		
							ø12,50	196,08	212,30		
	PILARES QUE TERMINAM NO TÉRREO										
	POSIÇÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-50 (KG)		
	P1=P5=P8=P9=P11=P12=P20=P21	1,00	ø12,50	6,00		2,53		2,53	15,18	14,90	
								Total+10%	16,39		
								(x8)	131,12		
	P2=P4=P10=P15=P16	5,00	ø10	4,00		2,90		2,90	11,60	7,30	
								Total+10%	8,03		
								(x5)	40,15		
	P3	9,00	ø12,50	6,00		3,00		3,00	18,00	17,70	
								Total+10%	19,47		
	P18=P22	6,00	ø12,50	6,00		2,53		2,53	15,18	14,90	
								Total+10%	16,39		
								(x2)	32,78		
	SUBTOTAL DOS PILARES QUE TERMINAM NO TÉRREO										
							ø10	58,00	40,15		
							ø12,50	169,80	183,37		
	PILARES QUE TERMINAM NO COBERTURA										
	POSIÇÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-50 (KG)		
	P2=P4=P10=P15=P16	1,00	ø10	4,00		2,53		2,53	10,12	6,40	
								Total+10%	7,04		
								(x5)	35,20		
	P3	3,00	ø10	4,00		2,53		2,53	10,12	6,40	
								Total+10%	7,04		

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Código	Descrição								Unidade	Qdt
P6=P7=P13=P14=P17=P19	5,00	ø10	6,00	2,53	2,53	15,18	9,50			
	6,00	ø10	6,00	0,30	0,82	1,12	6,72	4,20		
								Total+10%	15,07	
								(x6)	90,42	
SUBTOTAL DOS PILARES QUE TERMINAM NA COBERTURA						ø10	192,12	132,66		
SUBTOTAL DOS PILARES						ø10	478,02	330,66		
						ø12,50	365,88	395,67		
TOTAL							843,90	726,33		
CINTAS DO SUBSOLO	POSIÇÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-50 (KG)	
C1 = C3	1,00	ø12,5	2,00	0,15	7,11	0,15	7,41	14,82	14,50	
	2,00	ø12,5	2,00	0,15	7,11	0,15	7,41	14,82	14,50	
	3,00	ø12,5	2,00	0,24	7,11	0,25	7,60	15,20	14,90	
								Total+10%	48,29	
								(x2)	96,58	
C7 = C9	5,00	ø10	2,00	0,12	2,58	0,12	2,82	5,64	3,50	
	6,00	ø10	2,00	0,12	2,58	0,12	2,82	5,64	3,50	
								Total+10%	7,70	
								(x2)	15,40	
C2	8,00	ø10	3,00	0,12	7,11	0,12	7,35	22,05	13,80	
	9,00	ø10	3,00	0,12	7,11	0,12	7,35	22,05	13,80	
								Total+10%	30,36	
C6 = C10	11,00	ø12,50	2,00	0,15	5,36	0,15	5,66	11,32	11,10	
	12,00	ø12,50	2,00	0,15	5,36	0,15	5,66	11,32	11,10	
	13,00	ø12,50	2,00	0,24	5,36	0,25	5,85	11,70	11,50	
								Total+10%	37,07	
								(x2)	74,14	
C4	15,00	ø8	6,00	0,6	0,08	0,6	1,28	7,68	3,00	
	16,00	ø12,5	2,00	0,15	7,11	0,15	7,41	14,82	14,50	
	17,00	ø12,5	2,00	0,15	7,11	0,15	7,41	14,82	14,50	
	18,00	ø12,5	2,00	0,24	7,11	0,25	7,6	15,20	14,90	
								Total+10%	51,59	
C5 = C11	20,00	ø8	6,00	0,6	0,08	0,6	1,28	7,68	3,00	
	21,00	ø12,50	2,00	0,15	5,36	0,15	5,66	11,32	11,10	
	22,00	ø12,50	2,00	0,15	5,36	0,15	5,66	11,32	11,10	
	23,00	ø12,50	2,00	0,24	5,36	0,25	5,85	11,70	11,50	
								Total+10%	40,37	
								(x2)	80,74	
C8	25,00	ø12,5	3,00	0,15	5,36	0,15	5,66	16,98	16,70	
	26,00	ø12,5	3,00	0,15	5,36	0,15	5,66	16,98	16,70	
								Total+10%	36,74	
SUBTOTAL DAS CINTAS DO SUBSOLO						ø8	23,04	9,90		
						ø10	66,66	45,76		
						ø12,50	305,84	329,89		
VIGAS DO TÉRREO	POSIÇÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-50 (KG)	
V3	1,00	ø12,5	3,00	0,15	7,1	0,15	7,4	22,20	21,80	
	2,00	ø12,5	3,00	0,15	7,1	0,15	7,4	22,20	21,80	
	3,00	ø10	2,00	0,22	7,1	0,23	7,55	15,10	9,50	
								Total+10%	58,41	
V6=V10	5,00	ø12,5	3,00	0,15	5,35	0,15	5,65	16,95	16,60	
	6,00	ø12,5	3,00	0,15	5,35	0,15	5,65	16,95	16,60	
								Total+10%	34,86	
								X2	69,72	
V2	8,00	ø10	2,00	7,11	0,12	0,15	7,38	14,76	9,20	
	9,00	ø10	2,00	7,11	0,12	0,15	7,38	14,76	9,20	
								Total+10%	20,24	
V1	11,00	ø12,5	2,00	0,15	7,11	0,15	7,41	14,82	14,50	
	12,00	ø12,5	2,00	0,15	7,11	0,15	7,41	14,82	14,50	
								Total+10%	31,90	
V7=V9	14,00	ø10	2,00	0,12	2,58	0,12	2,82	5,64	3,50	
	15,00	ø10	2,00	0,12	2,58	0,12	2,82	5,64	3,50	
								Total+10%	7,70	
								X2	15,40	
V4	17,00	ø12,5	2,00	0,15	7,11	0,15	7,41	14,82	14,50	
	18,00	ø12,5	2,00	0,15	7,11	0,15	7,41	14,82	14,50	
								Total+10%	31,90	
V5=V11	20,00	ø12,5	2,00	0,15	5,36	0,12	5,63	11,26	11,10	
	21,00	ø12,5	2,00	0,15	5,36	0,12	5,63	11,26	11,10	
								Total+10%	24,42	
								X2	48,84	
V8	23,00	ø10	2,00	0,12	5,36	0,12	5,6	11,20	7,00	
	24,00	ø10	2,00	0,12	5,36	0,12	5,6	11,20	7,00	
								Total+10%	15,40	

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Código	Descrição								Unidade	Qdt
SUBTOTAL DAS VIGAS DO TÉRREO										
								ø10	89,58	61,49
								ø12,50	216,52	233,64
VIGAS DA COBERTURA										
V1	POSIÇÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-50 (KG)	
	1,00	ø10	2,00	0,12	6,41	0,12	6,65	13,30	8,40	
	2,00	ø10	2,00	0,12	6,41	0,12	6,65	13,30	8,40	
								Total+10%		18,48
V2	4,00	ø10	2,00	0,12	6,4	0,12	6,64	13,28	8,30	
	5,00	ø10	2,00	0,12	6,4	0,12	6,64	13,28	8,30	
								Total+10%		18,26
V3=V5	7,00	ø10	2,00	0,12	5	0,12	5,24	10,48	6,60	
	8,00	ø10	2,00	0,12	5	0,12	5,24	10,48	6,60	
								Total+10%		14,52
								X2		29,04
V4	10,00	ø10	2,00	0,12	5,01	0,12	5,25	10,50	6,60	
	11,00	ø10	2,00	0,12	5,01	0,12	5,25	10,50	6,60	
								Total+10%		14,52
SUBTOTAL DAS VIGAS DA COBERTURA										
								ø10	116,08	80,30
Aço da escada										
Escada	POSIÇÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-50 (KG)	
	1,00	ø8	4,00		2,19		2,19	8,76	3,40	
	2,00	ø8	4,00		1,89		1,89	7,56	3,00	
	3,00	ø8	4,00		0,9		0,9	3,60	1,40	
	4,00	ø8	5,00		1,47		1,47	7,35	2,90	
	5,00	ø8	5,00		1,43		1,43	7,15	2,80	
	6,00	ø8	4,00		1,27		1,27	5,08	2,00	
	7,00	ø8	4,00		2,56		2,56	10,24	4,00	
	8,00	ø8	4,00		2,21		2,21	8,84	3,50	
	9,00	ø8	4,00		1,58		1,58	6,32	2,50	
	10,00	ø8	32,00		0,58		0,58	18,56	7,30	
								Total+10%		36,08
								X2		72,16
SUBTOTAL DAS AÇO DA ESCADA										
								ø8	166,92	72,16
TOTAL DA AÇO DE Ø8mm										
								ø8	189,96	82,06
TOTAL DA AÇO DE Ø10mm										
								ø10	750,34	518,21
TOTAL DA AÇO DE Ø12,5mm										
								ø12,5	888,24	959,20
TOTAL DE AÇO EM KG PARA 1 QUIOSQUE										
									1.828,54	1.559,47
TOTAL DE AÇO EM KG PARA 7 QUIOSQUES										
									12.799,78	10.916,26
PILARES DO BANHEIRO QUE TERMINAM NO TÉRREO										
P1=P3	POSIÇÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-50 (KG)	
	1,00	ø10	4,00		2,35		2,35	9,40	5,90	
	2,00	ø10	4,00	0,31	0,59		0,9	3,60	2,30	
								Total+10%		9,02
								X2		18,04
P2	4,00	ø10	4,00		2,35		2,35	9,40	5,90	
	5,00	ø10	4,00	0,31	0,59		0,9	3,60	2,30	
								Total+10%		9,02
P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11	7,00	ø10	4,00		2,35		2,35	9,40	5,90	
	8,00	ø10	4,00	0,31	0,64		0,95	3,80	2,40	
								Total+10%		9,13
								X8		73,04
SUBTOTAL DAS PILARES DO BANHEIRO TERMINAM NO TÉRREO										
								ø10	144,60	100,10
PILARES DO BANHEIRO QUE TERMINAM NA COBERTURA										
P1=P3	POSIÇÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-50 (KG)	
	1,00	ø10	4,00		1,63		1,63	6,52	4,10	
								Total+10%		4,51
								X2		9,02
P2	3,00	ø10	4,00		1,63		1,63	6,52	4,10	
								Total+10%		4,51
P4=P6=P7=P8=P9=P10=P11	5,00	ø10	4,00		2,48		2,48	9,92	6,20	

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CALCULO

Codigo	Descrição								Unidade	Qdt
								Total+10%	6,82	
								X7	47,74	
P5	7,00	ø10	4,00		2,48		2,48	9,92	6,20	
								Total+10%	6,82	
SUBTOTAL DAS PILARES DO BANHEIRO TERMINAM NA COBERTURA										
								ø10	98,92	68,09
CINTAS DO BANHEIRO										
C1	POSIÇÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-50 (KG)	
	1,00	ø10	2,00	0,12	5,06	0,12	5,3	10,60	6,70	
	2,00	ø10	2,00	0,12	5,06	0,12	5,3	10,60	6,70	
								Total+10%	14,74	
C2=C3	4,00	ø10	2,00	0,12	9,34	0,12	9,58	19,16	12,00	
	5,00	ø10	2,00	0,12	9,34	0,12	9,58	19,16	12,00	
								Total+10%	26,40	
								X2	52,80	
C4=C6=C7	7,00	ø10	2,00	0,12	3,46	0,12	3,7	7,40	4,60	
	8,00	ø10	2,00	0,12	3,46	0,12	3,7	7,40	4,60	
								Total+10%	10,12	
								X3	30,36	
C5	10,00	ø10	2,00	0,12	5,11	0,12	5,35	10,70	6,70	
	11,00	ø10	2,00	0,15	5,11	0,12	5,38	10,76	6,80	
								Total+10%	14,85	
SUBTOTAL DAS CINTA DO BANHEIRO										
								ø10	163,70	112,75
VIGAS DA COBERTURA DO BANHEIRO										
V1	POSIÇÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-50 (KG)	
	1,00	ø8	2,00	0,12	5,06	0,12	5,3	10,60	4,20	
	2,00	ø8	2,00	0,12	5,06	0,12	5,3	10,60	4,20	
								Total+10%	9,24	
V2=V3	4,00	ø10	2,00	0,12	9,34	0,12	9,58	19,16	12,00	
	5,00	ø10	2,00	0,12	9,34	0,12	9,58	19,16	12,00	
								Total+10%	26,40	
								X2	52,80	
V4=V6=V7	12,00	ø10	2,00	0,12	3,46	0,12	3,7	7,40	4,60	
	13,00	ø10	2,00	0,12	3,46	0,12	3,7	7,40	4,60	
								Total+10%	10,12	
								X3	30,36	
V5	7,00	ø10	2,00	0,12	3,46	0,12	3,7	7,40	4,60	
	8,00	ø10	2,00	0,12	1,9	0,12	2,14	4,28	2,70	
	9,00	ø11	2,00	0,14	3,46	0,14	3,74	7,48	4,70	
	10,00	ø12	2,00	0,12	1,9	0,12	2,14	4,28	2,70	
								Total+10%	16,17	
SUBTOTAL DAS CINTA DO BANHEIRO										
								ø8	21,20	9,24
								ø10	144,48	99,33
TOTAL DA AÇO DE Ø8mm										
								ø8	1.350,92	583,66
TOTAL DA AÇO DE Ø10mm										
								ø10	5.804,08	4.007,71
TOTAL DA AÇO DE Ø12,5mm										
								ø12,5	6.217,68	6.714,40
TOTAL DE AÇO EM KG PARA GLOBAL										
									13.372,68	11.305,77
7.03	11.009.0012-A	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ACIMA DE 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PEÇAS DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO							KG	2.525,28
PILARES QUE TERMINAM NO SUBSOLO										
P1=P5=P8=P9=P11=P12=P20=P21	POSIÇÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-60 (KG)	
	3,00	ø5	11,00		1,07		1,07	11,77	1,80	
	4,00	ø5	11,00		0,26		0,26	2,86	0,40	
								Total+10%	2,42	
								(x8)	19,36	
P2=P4=P10=P15=P16	7,00	ø5	14,00		1,06		1,06	14,84	2,30	
								Total+10%	2,53	
								(x5)	12,65	
P3	10,00	ø5	11,00		1,07		1,07	11,77	1,80	
	11,00	ø5	11,00		0,26		0,26	2,86	0,40	
								Total+10%	2,42	
P18=P22	14,00	ø5	11,00		1,07		1,07	11,77	1,80	
	15,00	ø5	11,00		0,26		0,26	2,86	0,40	

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CALCULO

Código	Descrição								Unidade	Qdt
								X2	12,32	
V8	25,00	ø5	32,00				1,24	39,68	6,32	
								Total+10%	6,95	
SUBTOTAL DAS VIGAS DO TÉRREO										
							ø5	377,44	64,13	
VIGAS DA COBERTURA										
V1	POSIÇÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-60 (KG)	
	3,00	ø5	58,00				0,74	42,92	6,70	
								Total+10%	7,37	
V2	6,00	ø5	59,00				0,74	43,66	6,90	
								Total+10%	7,59	
V3=V5	9,00	ø5	40,00				0,74	29,60	4,60	
								Total+10%	5,06	
								X2	10,12	
V4	12,00	ø5	44,00				0,74	32,56	5,10	
								Total+10%	5,61	
SUBTOTAL DAS VIGAS DA COBERTURA										
							ø5	178,34	30,69	
LAJE										
LAJE DO TÉRREO ARM. POSITIVA	POSIÇÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-60 (KG)	
		ø5					490,9	490,90	85,00	
SUBTOTAL DAS LAJE TÉRREO ARM POSITIVA										
							ø5	490,90	85,00	
TOTAL DA AÇO DE Ø5mm PARA 1 QUIOSQUE										
							ø5	1.976,53	342,26	
TOTAL DA AÇO DE Ø5mm PARA 7 QUIOSQUES										
							ø5	13.835,71	2.395,81	
PILARES DO BANHEIRO QUE TERMINAM NO TÉRREO										
P1=P3	POSIÇÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-60 (KG)	
	3,00	ø5	18,00		0,76		0,76	13,68	2,10	
								Total+10%	2,31	
								X2	4,62	
P2	6,00	ø5	18,00		0,76		0,76	13,68	2,10	
								Total+10%	2,31	
P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11	9,00	ø5	18,00		0,76		0,76	13,68	2,10	
								Total+10%	2,31	
								X8	18,48	
SUBTOTAL DAS PILARES DO BANHEIRO QUE TERMINAM NO TÉRREO										
							ø5	150,48	25,41	
PILARES DO BANHEIRO QUE TERMINAM NA COBERTURA										
P1=P3	POSIÇÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-60 (KG)	
	2,00	ø5	15,00		0,76		0,76	11,40	1,80	
								Total+10%	1,98	
								X2	3,96	
P2	4,00	ø5	15,00		0,76		0,76	11,40	1,80	
								Total+10%	1,98	
P4=P6=P7=P8=P9=P10=P11	6,00	ø5	22,00		0,76		0,76	16,72	2,60	
								Total+10%	2,86	
								X7	20,02	
P5	8,00	ø5	24,00		0,76		0,76	18,24	2,90	

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CALCULO

Código	Descrição								Unidade	Qdt	
								Total+10%	3,19		
	SUBTOTAL DAS PILARES DO BANHEIRO TERMINAM NA COBERTURA										
								ø5	169,48	29,15	
	CINTAS DO BANHEIRO										
	POSICÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-60 (KG)		
C1	3,00	ø5	31,00				0,94	29,14	4,60		
								Total+10%	5,06		
C2=C3	6,00	ø5	60,00				0,94	56,40	8,90		
								Total+10%	9,79		
								X2	19,58		
C4=C6=C7	9,00	ø5	20,00				0,94	18,80	3,00		
								Total+10%	3,30		
								X3	9,90		
C5	12,00	ø5	29,00				0,94	27,26	4,30		
								Total+10%	4,73		
	SUBTOTAL DAS CINTA DO BANHEIRO										
								ø5	225,60	39,27	
	VIGAS DA COBERTURA DO BANHEIRO										
	POSICÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-60 (KG)		
V1	3,00	ø5	35,00				0,74	25,90	4,10		
								Total+10%	4,51		
V2=V3	6,00	ø5	70,00				0,74	51,80	8,10		
								Total+10%	8,91		
								X2	17,82		
V4=V6=V7	14,00	ø5	23,00				0,74	17,02	2,70		
								Total+10%	2,97		
								X3	8,91		
V5	11,00	ø5	34,00				0,74	25,16	4,00		
								Total+10%	4,40		
	SUBTOTAL DAS CINTA DO BANHEIRO										
								ø5	205,72	35,64	
	TOTAL DE AÇO EM KG PARA GLOBAL										
								14.586,99	2.525,28		
7.04	11.009.0013-A	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME								KG	1.730,32
	CINTAS DO SUBSOLO										
	POSICÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-50 (KG)		
C1 = C3	4,00	ø6,3	44,00				1,27	55,88	13,80		
								Total+10%	15,18		
								(x2)	30,36		
C6 = C10	14,00	ø6,3	29,00				1,27	36,83	9,10		
								Total+10%	10,01		
								(x2)	20,02		
C4	19,00	ø6,3	44,00				1,27	55,88	13,80		
								Total+10%	15,18		
C5 = C11	24,00	ø6,3	29,00				1,27	36,83	9,10		
								Total+10%	10,01		
								(x2)	20,02		
C8	27,00	ø6,3	32,00				1,27	40,64	10,00		
								Total+10%	11,00		

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Código	Descrição								Unidade	Qdt	
SUBTOTAL DAS CINTAS DO SUBSOLO											
							ø6,3	355,60	96,58		
VIGAS DO TÉRREO V3	POSIÇÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-50 (KG)		
	4,00	ø6,3	44,00				1,27	55,88	13,80		
								Total+10%	15,18		
LAJE LAJE DO TÉRREO ARM. POSITIVA	POSIÇÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-50 (KG)		
		ø6,3					369,10	369,10	100,00		
SUBTOTAL DAS LAJE TÉRREO ARM POSITIVA											
							ø5	369,10	100,00		
TOTAL DA AÇO DE Ø6,3mm PARA 1 QUIOSQUE											
							ø6,3	780,58	211,76		
TOTAL DA AÇO DE Ø6,3mm PARA 7 QUIOSQUES											
							ø6,3	5.464,06	1.482,32		
LAJE DA COBERTURA DO BANHEIROS LAJE DA COBERTURA DO BANHEIROS ARM. POSITIVA	POSIÇÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-50 (KG)		
		ø6,3					526,70	526,70	143,00		
SUBTOTAL DAS LAJE TÉRREO ARM POSITIVA											
							ø6,3	526,70	143,00		
LAJE DA COBERTURA DO BANHEIROS LAJE DA COBERTURA DO BANHEIROS ARM. NEGATIVA	POSIÇÃO	Diâmetro	Quantidade	DOB. (m)	RETA (m)	DOB. (m)	COMP (m)	TOTAL (m)	CA-50 (KG)		
		ø6,3					387,60	387,60	105,00		
SUBTOTAL DAS LAJE TÉRREO ARM POSITIVA											
							ø6,3	387,60	105,00		
TOTAL DA AÇO DE Ø6,3mm PARA AS LAJES DOS BANHEIROS											
							ø6,3	914,30	248,00		
TOTAL GLOBAL DA AÇO DE Ø6,3mm											
							ø6,3	6.378,36	1.730,32		
7.05	11.011.0029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM								KG	1.730,32
		EQUIVALENTE AO ITEM 11.04									1730,32
7.06	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM								KG	11.305,77
							ø8	1.350,92	583,66		
							ø10	5.804,08	4.007,71		
							ø12,5	6.217,68	6.714,40		
		TOTAL DE AÇO EM KG PARA GLOBAL								13.372,68	11.305,77
7.07	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3º PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.								M2	2.255,06
FORMAS DOS QUIOSQUES											
	ELEMENTO	FORMA M²									
	FUNDAÇÃO	15,40									
	ELEMENTO	FORMA M²									
	SUBSOLO										
	LAJES	26,62									
	VIGAS: FUNDO	7,93									
	FORMA LATERAL	40,06									
	PILARES (SUP. FORMAS)	17,61									
	TOTAL	92,22									
	ELEMENTO	FORMA M²									
	TÉRREO										
	LAJES	23,74									
	VIGAS: FUNDO	7,77									

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CALCULO

	Código	Descrição	Unidade	Qdt
	FORMA LATERAL	40,94		
	PILARES (SUP. FORMAS)	36,80		
	ESCADAS	7,96		
	TOTAL	117,21		
	ELEMENTO	FORMA M²		
	COBERTURA			
	LAJES	28,49		
	VIGAS: FUNDO	3,55		
	FORMA LATERAL	9,12		
	PILARES (SUP. FORMAS)	23,4		
	TOTAL	64,56		
	TOTAL PARA 1 QUIOSQUE	289,39		
	TOTAL PARA 7 QUIOSQUES	2025,73		
	FORMAS DOS BANHEIROS			
	ELEMENTO	FORMA M²		
	FUNDAÇÃO	18,16		
	ELEMENTO	FORMA M²		
	TÉRREO			
	LAJES	29,18		
	VIGAS: FUNDO	4,22		
	FORMA LATERAL	24,65		
	PILARES (SUP. FORMAS)	14,30		
	TOTAL	72,35		
	ELEMENTO	FORMA M²		
	COBERTURA			
	LAJES	28,49		
	VIGAS: FUNDO	3,55		
	FORMA LATERAL	9,12		
	PILARES (SUP. FORMAS)	23,4		
	TOTAL	64,56		
	ELEMENTO	FORMA M²		
	COBERTURA			
	LAJES	34,54		
	VIGAS: FUNDO	4,24		
	FORMA LATERAL	17,98		
	PILARES (SUP. FORMAS)	17,5		
	TOTAL	74,26		
	TOTAL DO BANHEIRO	229,33		
	TOTAL DE FORMAS	2255,06		
7.08	11.004.0035-1	ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3,30M DE PE DIREITO,COM MADEIRA DE3°,TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES,PRUMOS 4 VEZES	M3	380,74
	FORMAS DOS QUIOSQUES			
	ELEMENTO	VOLUME M³		
	FUNDAÇÃO	4,75		
	ELEMENTO	VOLUME M³		
	SUBSOLO			
	LAJES	3,99		
	VIGAS: FUNDO	4,38		
	FORMA LATERAL			
	PILARES (SUP. FORMAS)	0,96		
	TOTAL	9,33		
	ELEMENTO	VOLUME M³		
	TÉRREO			
	LAJES	2,37		
	VIGAS: FUNDO	4,24		
	FORMA LATERAL			
	PILARES (SUP. FORMAS)	1,92		
	ESCADAS	0,78		
	TOTAL	9,31		
	ELEMENTO	VOLUME M³		
	COBERTURA			
	LAJES	2,85		
	VIGAS: FUNDO	1,05		
	FORMA LATERAL	1,26		
	PILARES (SUP. FORMAS)	23,4		
	TOTAL	28,56		
	TOTAL PARA 1 QUIOSQUE	51,95		
	TOTAL PARA 7 QUIOSQUES	363,65		
	FORMAS DOS BANHEIROS			
	ELEMENTO	VOLUME M³		
	FUNDAÇÃO	5,66		
	ELEMENTO	VOLUME M³		
	TÉRREO			
	LAJES	2,92		
	VIGAS: FUNDO	1,91		
	FORMA LATERAL			

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Código	Descrição					Unidade	Qdt
PILARES (SUP. FORMAS)	0,66						
TOTAL	5,49						
ELEMENTO	VOLUME M³						
COBERTURA							
LAJES	3,75						
VIGAS: FUNDO	1,41						
FORMA LATERAL							
PILARES (SUP. FORMAS)	0,78						
TOTAL	5,94						
TOTAL DO BANHEIRO	17,09						
TOTAL DE FORMAS	380,74						
7.09	11.025.0009-0	CONCRETO BOMBEADO,FCK=25MPA,COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DECONCRETO IMPORTADO DE USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENTO,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO				M3	220,64
SAPATAS DO QUIOSQUE	LARG (m)	COMPR (m)	ALTURA (m)	QUANT (UND)	VOL (m³)		
1,00 x 1,00 x 0,35	1,00	1,00	0,35	1,00	0,35		
1,40 x 1,40 x 0,35	1,40	1,40	0,35	1,00	0,69		
1,20 x 1,20 x 0,35	1,20	1,20	0,35	6,00	3,02		
TOTAL DAS SAPATAS	3,60	3,60	1,05	8,00	4,06		
PILARES QUE TERMINAM NO SUBSOLO	LARG (m)	COMPR (m)	ALTURA (m)	QUANT (UND)	VOL (m³)		
P1=P5=P8=P9=P11=P12=P20=P21	0,40	0,15	1,00	8,00	0,48		
P2=P4=P10=P15=P16	0,40	0,15	1,50	5,00	0,45		
P3	0,15	0,40	1,50	1,00	0,09		
P18=P22	0,15	0,40	1,50	2,00	0,18		
TOTAL					1,20		
PILARES QUE TERMINAM NO TÉRREO	LARG (m)	COMPR (m)	ALTURA (m)	QUANT (UND)	VOL (m³)		
P1=P5=P8=P9=P11=P12=P20=P21	0,40	0,15	2,55	8,00	1,22		
P2=P4=P10=P15=P16	0,40	0,15	2,55	5,00	0,77		
P3	0,15	0,40	2,55	1,00	0,15		
P18=P22	0,15	0,40	2,55	2,00	0,306		
TOTAL					2,45		
PILARES QUE TERMINAM NA COBERTURA	LARG (m)	COMPR (m)	ALTURA (m)	QUANT (UND)	VOL (m³)		
P2=P4=P10=P15=P16	0,40	0,15	2,55	5,00	0,77		
P3	0,15	0,40	2,55	1,00	0,15		
P6=P7=P13=P14=P17=P19	0,15	0,40	2,55	2,00	0,31		
TOTAL					1,22		
CINTAS DO SUBSOLO	LARG (m)	COMPR (m)	ALTURA (m)	QUANT (UND)	VOL (m³)		
C1=C3	0,15	7,41	0,50	2,00	1,11		
C7=C9	0,15	2,82	0,30	2,00	0,25		
C2	0,20	7,35	0,40	1,00	0,59		
C6=C10	0,15	5,66	0,50	2,00	0,85		
C4	0,15	7,41	0,50	1,00	0,56		
C5=C11	0,15	5,66	0,50	2,00	0,85		
C8	0,15	5,66	0,50	1,00	0,42		
TOTAL		41,97	3,20	11,00	4,63		
VIGAS DO TERREO	LARG (m)	COMPR (m)	ALTURA (m)	QUANT (UND)	VOL (m³)		
V3	0,15	7,40	0,50	1,00	0,56		
V6=V10	0,15	5,65	0,50	2,00	0,85		
V2	0,20	7,35	0,30	1,00	0,44		
V1	0,15	7,41	0,50	1,00	0,56		
V7=V9	0,25	2,82	0,15	2,00	0,21		
V4	0,15	7,41	0,50	1,00	0,56		
V5=V11	0,15	5,66	0,50	2,00	0,85		
V8	0,15	5,60	0,50	1,00	0,42		
TOTAL					4,44		
VIGAS DO COBERTURA	LARG (m)	COMPR (m)	ALTURA (m)	QUANT (UND)	VOL (m³)		
V1	0,15	7,40	0,50	1,00	0,56		
V2	0,15	5,65	0,50	2,00	0,85		
V2	0,20	7,35	0,30	1,00	0,44		
V3=V5	0,15	7,41	0,50	1,00	0,56		
V4	0,25	2,82	0,15	2,00	0,21		
TOTAL					2,61		

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Código	Descrição					Unidade	Qdt	
LAJES								
	ÁREA	ALTURA (m)			VOL (m³)			
LAJE DO SUBSOLO	35,51	0,08			2,84			
LAJE DO TÉRREO	32,66	0,08			2,61			
LAJE DA COBERTURA	32,59	0,08			2,61			
TOTAL DAS LAJES						8,06		
ESCADA								
LARG (m)	COMPR (m)	ALTURA (m)			VOL (m³)			
0,65	2,24	0,12			0,30			
TOTAL PARA 1 QUIOSQUE						VOL (m³)		
						28,97		
TOTAL PARA 7 QUIOSQUES						VOL (m³)		
						202,76		
SAPATAS DO BANHEIRO								
LARG (m)	COMPR (m)	ALTURA (m)	QUANT (UND)	VOL (m³)				
1,00 x 1,00 x 0,30	1,00	1,00	0,30	3,00	0,90			
1,40 x 1,40 x 0,35	1,40	1,40	0,35	4,00	2,74			
1,20 x 1,20 x 0,35	1,20	1,20	0,35	4,00	2,02			
TOTAL DAS SAPATAS						5,66		
PILARES QUE TERMINAM TÉRREO								
LARG (m)	COMPR (m)	ALTURA (m)	QUANT (UND)	VOL (m³)				
P1=P3	0,12	0,30	2,00	8,00	0,58			
P2	0,30	0,12	2,00	1,00	0,07			
P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11	0,30	0,12	2,00	8,00	0,58			
TOTAL						1,22		
PILARES QUE TERMINAM COBERTURA								
LARG (m)	COMPR (m)	ALTURA (m)	QUANT (UND)	VOL (m³)				
P1=P3	0,12	0,30	2,50	2,00	0,18			
P2	0,30	0,12	2,50	1,00	0,09			
P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11	0,30	0,12	2,50	7,00	0,63			
P5	0,30	0,12	25,00	1,00	0,90			
TOTAL						1,80		
CINTAS DO SUBSOLO								
LARG (m)	COMPR (m)	ALTURA (m)	QUANT (UND)	VOL (m³)				
C1	0,12	5,30	0,40	1,00	0,25			
C2=C3	0,12	9,58	0,40	2,00	0,92			
C4=C6=C7	0,12	3,70	0,40	3,00	0,53			
C5	0,12	5,35	0,40	1,00	0,26			
TOTAL						1,96		
VIGAS DO COBERTURA								
LARG (m)	COMPR (m)	ALTURA (m)	QUANT (UND)	VOL (m³)				
V1	0,12	5,30	0,30	1,00	0,19			
V2=V3	0,12	9,58	0,30	2,00	0,69			
V5	0,12	3,70	0,30	1,00	0,13			
V4=V6=V7	0,12	3,70	0,30	1,00	0,13			
TOTAL						1,15		
LAJES								
	ÁREA	ALTURA (m)			VOL (m³)			
LAJE DO TÉRREO	33,80	0,08			2,70			
LAJE DA COBERTURA	42,16	0,08			3,37			
TOTAL DAS LAJES						6,08		
TOTAL DAS LAJES						17,87		
VOLUME TOTAL						220,64		
7.10	11.031.0006-A	PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO,MACICA,PARA VAO DE 5,20 A 6,20M,PARA TRAFEGO PESADO,CARGA PERMANENTE DE 7.50KN/M2,EXCLUSIVE CAPEAMENTO E ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				M2	498,91	
	LAJES DOS QUIOSQUES	ÁREA	Quant				228,62	
	TERREO	32,66	7,00				228,13	
	COBERTURA	32,59	7,00					
	LAJE DO BANHEIRO						=	
	COBERTURA	42,16	1,00				42,16	
7.11	11.046.0180-A	BOMBEAMENTO PARA CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO				M3	220,64	
	Volume de concreto 25 Mpa	220,64					=	220,64
7.12	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES				M3	1,41	
	Comp	Quant	Altura	Largura				

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CALCULO

Código	Descrição				Unidade	Qdt	
QUIOSQUES	0,90	14,00	0,15	0,15		0,28	
	1,10	14,00	0,15	0,15		0,35	
	2,00	14,00	0,15	0,15		0,63	
	0,35	14,00	0,15	0,15		0,11	
BANHEIRO							
	0,80	1,00	0,15	0,15		0,02	
	1,00	1,00	0,15	0,15		0,02	
7.13	11.003.0060-A	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, EM PAREDES DE 15CM, MEDIDO PELA ÁREA REAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO E A ALVENARIA				M2	1.593,69
	Idem ao item 12.01	=	1.593,69				
8.0	ALVENARIA E DIVISÓRIAS						
8.01	12.005.0165-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL				M2	1.593,69
	QUIOSQUES	Comp	Altura	Área	Quant		
	SUBSOLO	4,55	1,00	4,55	14,00	63,70	
					PAREDES DUPLAS		
		4,55	1,00	4,55	14,00	63,70	
					PAREDES DUPLAS		
	SUBSOLO	6,20	1,00	6,20	14,00	86,80	
					PAREDES DUPLAS		
	SUBSOLO	6,20	1,00	6,20	7,00	43,40	
	PORÃO	4,55	2,05	9,33	14,00	130,59	
					PAREDES DUPLAS		
		4,55	2,05	9,33	14,00	130,59	
					PAREDES DUPLAS		
	PORÃO	6,20	2,05	12,71	14,00	177,94	
					PAREDES DUPLAS		
	PORÃO	6,20	2,05	12,71	7,00	88,97	
	QUIOSQUE	4,55	2,25	10,24	7,00	71,66	
	QUIOSQUE	4,55	2,25	10,24	7,00	71,66	
	QUIOSQUE	6,20	2,25	13,95	7,00	97,65	
	QUIOSQUE	6,20	2,25	13,95	7,00	97,65	
	PAREDE DE APOIO DAS BANCADAS	0,60	1,00	0,60	42,00	25,20	
	BALCÃO INTERNO	2,23	1,00	2,23	14,00	31,22	
	BANHEIRO	Comp	Altura	Área	Quant		
	TÉRREO	3,50	2,20	7,70	4,00	30,80	
	TÉRREO	9,40	2,20	20,68	2,00	41,36	
	TÉRREO	1,53	2,20	3,37	1,00	3,37	
	TÉRREO	4,51	1,65	7,44	1,00	7,44	
	Muro de contenção	110,00	3,00	330,00	1,00	330,00	
8.02	12.035.0005-A	PAREDE DIVISÓRIA PARA SANITÁRIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXAÇÃO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				M2	23,40
	BANHEIRO	Comp	Altura	Área	Quant		
		1,15	1,80	2,07	4,00	8,28	
		1,10	1,80	1,98	5,00	9,90	
		0,32	1,80	0,57	2,00	1,13	
		0,34	1,80	0,61	2,00	1,22	
		0,57	1,80	1,03	2,00	2,05	
		0,45	1,80	0,81	1,00	0,81	
9.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS						
9.01	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 9MM DE ESPESSURA				M2	3.457,68
		Área	lado	quantidade			
	Alvenaria de tijolo	1.593,69	x	2,00	=	3.187,39	
	Teto quiosques	32,59		7,00		228,13	
	Teto banheiros	42,16		1,00		42,16	
9.02	13.301.0130-B	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3,5CM				M2	262,42
	Quiosques	Área	Quantidade			248,57	
	LAJE DO SUBSOLO	35,51	7,00			228,62	
	LAJE DO TÉRREO	32,66	7,00				
	Banheiro						
	LAJE DO TÉRREO	33,80	1,00			33,80	
9.03	13.026.0011-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO				M2	871,49
	QUIOSQUES	Comp	Altura	Área	Quant		
	PORÃO	4,55	2,05	9,33	14,00	130,59	
	PORÃO	4,55	2,05	9,33	14,00	130,59	
	PORÃO	6,20	2,05	12,71	14,00	177,94	
	QUIOSQUE	4,55	2,25	10,24	7,00	71,66	
	QUIOSQUE	4,55	2,25	10,24	7,00	71,66	
	QUIOSQUE	6,20	2,25	13,95	7,00	97,65	
	QUIOSQUE	6,20	2,25	13,95	7,00	97,65	
	BANHEIRO	Comp	Altura	Área	Quant		
	TÉRREO	3,30	2,50	8,25	6,00	49,50	
	TÉRREO	3,55	2,50	8,88	4,00	35,50	

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Código	Descrição	Unidade	Qtdt
TÉRREO	1,75 2,50 4,38 2,00		8,75
9.04	13.330.0033-A ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO, DE 15CM DE LARGURA, EXCLUSIVE ESTES, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	2,70
	Compr. Quantidade	=	
P01	0,85 2,00	=	1,70
P02	1,00 1,00	=	1,00
9.05	13.331.0015-A REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO EM PORCELANATO NATURAL, TRAFEGO INTENSO (P.E.I.V), 60X60CM, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	510,99
Quiosques	Área Quantidade	=	
LAJE DO SUBSOLO	35,51 7,00	=	248,57
LAJE DO TÉRREO	32,66 7,00	=	228,62
Banheiro		=	
LAJE DO TÉRREO	33,80 1,00	=	33,80
9.06	13.348.0075-A SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 PLINTELOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	2,70
	Compr. Quantidade	=	
P01	0,85 2,00	=	1,70
P02	1,00 1,00	=	1,00
9.07	13.170.0016-A REVESTIMENTO DE TETOS COMO FORRO OU REBAIXO, COM LAMBRI DE MADEIRA DE LEI, FEITO COM REGUAS DE 10CM DE LARGURA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	146,72
BEIRAL QUIOSQUES	Quant Perímetro Largura	=	
	7,00 x 26,20 x 0,80	=	146,72
9.08	13.170.0020-A ENTARUGAMENTO PARA LAMBRI EM PAREDE FEITO COM MADEIRA DE LEI, DE 1.1/2"X3", COM SECAO TRAPEZOIDAL	M2	146,72
BEIRAL QUIOSQUES	Quant Perímetro Largura	=	
	7,00 x 26,20 x 0,80	=	146,72
9.09	13.035.0010-A REVESTIMENTO DE PAREDES OU MUROS, COM PLACAS TRABALHADAS DE GRANITO, RETANGULARES, COM 6CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO RUSTICO, CABENDO, APROXIMADAMENTE, 4 PLACAS POR M2, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, JUNTAS TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E LAVAGEM GERAL COM AGUA ACIDULADA	M2	242,00
MURO DE CONTENÇÃO	Quant Perímetro Largura	=	
	1,00 x 110,00 x 2,20	=	242,00
10.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS		
10.01	14.002.0052-A PORTINHOLA PARA ALCAPAO, CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, ATÉ 0,80M DE ALTURA, COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO, EXCLUSIVE ESTE FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,96
QUIOSQUES	Acesso ao reservatório superior:		
	Quantidade = 14,00 un		
	Lado 1 = 0,80 m		
	Lado 2 = 0,80 m		
	Área (1) = 8,96 m²		
10.02	14.003.0225-A PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	39,27
	Cômodo Quantidade Referência Dimensões Área		
BANHEIRO MASCULINO	1,00 P1 80 x 210 1,68	m ²	1,68
	3,00 P3 70 x 180 3,78	m ²	3,78
BANHEIRO FEMININO	1,00 P3 90 x 210 1,68	m ²	1,68
	3,00 P1 70 x 180 3,78	m ²	3,78
BANHEIRO PNE	1,00 P4 90 x 210 1,89	m ²	1,89
QUIOSQUES	14,00 90 x 210 26,46	m ²	26,46
10.03	14.007.0200-A FERRAGENS PARA DIVISÓRIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITÁRIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISÓRIA), DE: -4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA; -12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE 3/4"X5/16" COM ROSCA	UN	22,00
	Cômodo Quantidade		
BANHEIRO MASCULINO	11,00		11,00
BANHEIRO FEMININO	11,00		11,00
10.04	14.007.0266-A FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS, EXCLUSIVE DOBRADICAS; - FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; - ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; - MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU ACO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO	UN	23,00
	Quantidade conforme item 23,00		
	14.02		
10.05	14.002.0030-A PORTA DE ENROLAR AUTOMÁTICA, COMPLETA, TIPO MEIA CANA FECHADA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL CHAPA Nº22. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	130,59
QUIOSQUES	Comp Altura Área Quant		
PORÃO	4,55 2,05 9,33 14,00		130,59
10.06	14.007.0338-A FECHADURA DE CENTRO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM. FORNECIMENTO	UN	59,00
	Quant		2,00
SANITÁRIOS J1	2,00		1,00
SANITÁRIOS J2	1,00		14,00
QUIOSQUES J1	14,00		14,00
QUIOSQUES J2	14,00		14,00
QUIOSQUES J3	14,00		14,00

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CALCULO

Código	Descrição	Unidade	Qdt
QUIOSQUES J4	14,00		
10.07	14.007.0340-A	CONTRA FECHADURA DE CENTRO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM.FORNECIMENTO	UN 59,00
	Quant		2,00
	SANITÁRIOS J1		2,00
	SANITÁRIOS J2		1,00
	QUIOSQUES J1		14,00
	QUIOSQUES J2		14,00
	QUIOSQUES J3		14,00
	QUIOSQUES J4		14,00
10.08	14.007.0342-A	ESPELHO DE FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM.FORNECIMENTO	M2 59,00
	Quant		2,00
	SANITÁRIOS J1		2,00
	SANITÁRIOS J2		1,00
	QUIOSQUES J1		14,00
	QUIOSQUES J2		14,00
	QUIOSQUES J3		14,00
	QUIOSQUES J4		14,00
10.09	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/	M2 74,62
	Comp	Altura	Área
	SANITÁRIOS J1	2,40	0,50
	SANITÁRIOS J2	0,60	0,60
	QUIOSQUES J1	2,20	1,15
	QUIOSQUES J2	0,35	1,25
	QUIOSQUES J3	1,10	1,15
	QUIOSQUES J4	0,90	1,00
	Quant		2,40
			0,36
			35,42
			6,13
			17,71
			12,60
10.10	14.007.0396-A	TRILHO DE ALUMINIO PARA ROLDANAS, EM ESQUADRIAS DE CORRER, OCO, COM 3,00M POR APROXIMADAMENTE 30X29MM.FORNECIMENTO	UN 23,13
	Area do Vidro	74,62 m ²	
	Consumo/M2	0,31 un/m ²	
		23 unidades	
10.11	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN 11,19
	Area do Vidro	74,62 m ²	
	Consumo/M2	0,15 un/m ²	
		11 unidades	
10.12	4376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN 322,00
	Area do Vidro	74,62 m ²	
	Consumo/M2	4,32 un/m ²	
		322 unidades	
10.13	ES 98.99.0700 (I)	Parafuso de (8x250)mm, com rosca. Fornecimento.(desonerado)	UN 322,00
	Area do Vidro	74,62 m ²	
	Consumo/M2	4,32 un/m ²	
		322 unidades	
10.14	EQ 59.10.0100 (A)	Serra circular de 5CV, montada em bancada, sem operador e sem a lamina, com as seguintes especificacoes minimas: motor eletrico de 5CV, 220/380V, 60Hz, IP 54, Isolamento "B", regulagem de corte horizontal e vertical, coifa de protecao regulavel, chave liga/desliga. Custo horario produtivo.(desonerado)	H 85,81
	Area do Vidro	74,62 m ²	
	Consumo/M2	1,15 h/m ²	
		85,81 horas	
10.15	EQ 59.10.0103 (I)	Serra circular de 5CV, montada em bancada, sem operador e sem a lamina, com as seguintes especificacoes minimas: motor eletrico de 5CV, 220/380V, 60Hz, IP 54, Isolamento "B", regulagem de corte horizontal e vertical, coifa de protecao regulavel, chave liga/desliga. Custo horario improdutivo (motor funcionando).(desonerado)	H 44,77
	Area do Vidro	74,62 m ²	
	Consumo/M2	0,60 h/m ²	
		44,77 horas	
10.16	EQ 59.10.0106 (I)	Serra circular de 5CV, montada em bancada, sem operador e sem a lamina, com as seguintes especificacoes minimas: motor eletrico de 5CV, 220/380V, 60Hz, IP 54, Isolamento "B", regulagem de corte horizontal e vertical, coifa de protecao regulavel, chave liga/desliga. Custo horario improdutivo (motor desligado).(desonerado)	H 144,01
	Area do Vidro	74,62 m ²	
	Consumo/M2	1,93 h/m ²	
		144,01 horas	
10.17	16.001.0092-A	TERÇA DE MADEIRA APARELHADA, EM PECAS DE 3"X6", PARA COBERTURADE QUALQUER TIPO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M 814,59
	Quant	Perimetro	Exntesão total
	PERGOLADO QUIOSQUES	33,00 x 1,50 =	49,50 x 7,00 = 346,50
	PERGOLADO QUIOSQUES	3,00 x 22,29 =	66,87 x 7,00 = 468,09
			346,50
			468,09
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS		
11.01	15.001.0071-A	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1". NAS DIMENSOES DE 0,90X0,50X0,60M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM, PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, PORTADE 80X50CM EM CHAPA DE ACO Nº16 E CADEADO DE 30MM, CONFORME PROJETO Nº2089/EMOP	UN 15,00
	Quantidade	Quiosques	14,00
	2,00	7,00	
	Quantidade	Banheiro	1,00
	1,00	1,00	
11.02	15.001.0079-A	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO	UN 15,00
	idem ao item	=	15,00
	15.01		

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Código	Descrição	Unidade	Qtd
11.03	15.001.0056-A ABRIGO P/2 BOTOIJOS GAS DE 13KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.1,00X0,50X0,80M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDESDE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NOTRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM,AMBAS EM CONCRETO ARMADO,FCK=15MPA,COM ACABAMENTODE CIMENTADO,TRACO 1:4,CONFORME PROJETO TIPO N°2001/EMOP	UN	14,00
	Quantidade Quiosques		
	2,00 7,00		14,00
11.04	15.002.0200-A CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,4 ANEIS SUPERPOSTOS DE40MM DE ESPESSURA,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA),DE 300MM+1 DE 300MM,1 DE 150MM E 1 DE75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 925MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00
	Quantidade Quiosques		
	1,00 7,00	=	7,00
	Quantidade Banheiro		
	1,00 1,00	=	1,00
11.05	15.002.0062-A CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00
	Quantidade Quiosques		
	2,00 7,00		14,00
11.06	15.001.0075-A ABRIGO PARA BOMBA,NAS DIMENSOES DE 0,70X0,50X0,50M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM,EM PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,PORTA DE 60X40CM EM CHAPA DE FERRO N°16 E CADEADO DE 30MM,CONFORME PROJETO N°2089/EMOP	UN	15,00
	Quantidade Quiosques		
	2,00 7,00	=	14,00
	Quantidade Banheiro		
	1,00 1,00	=	1,00
11.07	15.002.0120-A CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS,TIPO R1,MEDINDO0,60X0,35X0,50M,EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 0,10X0,20X0,40M,ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM 5CM DE ESPESSURA E FUNDO DE	UN	14,00
	Quantidade Quiosques		
	2,00 7,00	=	14,00
11.08	15.004.0010-A ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SUBRESERVATORIO DUPELO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
	Quantidade Quiosques		
	2,00 7,00	=	14,00
	Quantidade Banheiro		
	1,00 1,00	=	1,00
11.09	15.004.0024-A COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO 32MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAOE RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	240,00
	Quant (m) Quiosques		
	30,00 7,00	=	210,00
	Quant (m) Banheiro		
	30,00 1,00	=	30,00
11.10	15.004.0025-A COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO DE 40MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00
	Quant (m) Quiosques		
	6,00 7,00	=	42,00
	Quant (m) Banheiro		
	6,00 3,00	=	18,00
11.11	15.004.0025-A COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO DE 40MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	51,00
	Quant (m) Quiosques		
	6,00 7,00	=	42,00
	Quant (m) Banheiro		
	3,00 3,00	=	9,00
11.12	15.004.0063-A INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES	UN	15,00
	Quantidade Quiosques		
	2,00 7,00	=	14,00
	Quantidade Banheiro pne		
	1,00 1,00	=	1,00
11.13	15.004.0062-A INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM CUBA DUPLA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	16,00

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CALCULO					
	Codigo	Descrição		Unidade	Qdt
		Quantidade	Quiosques		
		2,00	7,00	=	14,00
		Quantidade	Banheiros		
		2,00	1,00	=	2,00
11.14	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDEDOR:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO		UN	7,00
		Quantidade	Banheiros		
		7,00	1,00	=	7,00
11.15	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDEDOR:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO		UN	31,00
		Quantidade	Quiosques		
		4,00	7,00	=	28,00
		Quantidade	Banheiros		
		3,00	1,00	=	3,00
11.16	15.007.0504-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATÉ 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.		UN	15,00
		Quantidade	Quiosques		
		2,00	7,00	=	14,00
		Quantidade	Banheiros		
		1,00	1,00	=	1,00
11.17	15.007.0520-A	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS(D.I),CLASSE AC,2 POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	15,00
		Quantidade	Quiosques		
		2,00	7,00	=	14,00
		Quantidade	Banheiros		
		1,00	1,00	=	1,00
11.18	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	29,00
		Quantidade	Quiosques		
		4,00	7,00	=	28,00
		Quantidade	Banheiros		
		1,00	1,00	=	1,00
11.19	15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDOR:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO		M	800,00
		Quant (m)	Quiosques		
		100,00	7,00	=	700,00
		Quant (m)	Banheiros		
		100,00	1,00	=	100,00
11.20	15.008.0090-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDOR:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO		M	350,00
		Quant (m)	Quiosques		
		50,00	7,00	=	350,00
11.21	15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDOR:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO		M	210,00
		Quant (m)	Quiosques		
		30,00	7,00	=	210,00
11.22	15.008.0100-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDOR:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO		M	210,00
		Quant (m)	Quiosques		
		30,00	7,00	=	210,00
11.23	15.011.0022-A	Entrada de energia individual, padrão light, medição direta, rede aérea, demanda até 8kVA, inclusive caixa polimérica para medição direta (CM1) e caixa polimérica para disjuntor monofásico (CDJ1) interna, ambas em policarbonato com tampa transparente, caixa de inspeção, haste e conector de aterramento e demais materiais necessários, exclusive poste, disjuntor, condutores de entrada, e saída, aterramento e respectivos conectores		UN	15,00
		Quantidade	Quiosques		
		2,00	7,00	=	14,00
		Quantidade	Banheiro		
		1,00	1,00	=	1,00

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CALCULO

	Código	Descrição	Unidade	Qdt
11.24	15.015.0050-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 50,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	74,00
		Quantidade Quiosques		
		8,00 7,00	=	56,00
		Quantidade Banheiros		
		6,00 3,00	=	18,00
11.25	15.015.0173-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 4CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 20,00M DE FIO 4MM2, CAIXAS E CONEXOES	UN	15,00
		Quantidade Quiosques		
		2,00 7,00	=	14,00
		Quantidade Banheiros		
		1,00 1,00	=	1,00
11.26	15.015.0203-A	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS	UN	14,00
		Quantidade Quiosques		
		2,00 7,00	=	14,00
11.27	15.015.0270-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 27,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	87,00
		Quantidade Quiosques		
		12,00 7,00	=	84,00
		Quantidade Banheiros		
		1,00 3,00	=	3,00
11.28	15.015.0255-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 20A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	45,00
		Quantidade Quiosques		
		6,00 7,00	=	42,00
		Quantidade Banheiros		
		1,00 3,00	=	3,00
11.29	15.028.0017-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE DE 2.000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO.	UN	31,00
		Quantidade Quiosques		
		4,00 7,00	=	28,00
		Quantidade Banheiros		
		1,00 3,00	=	3,00
11.30	15.029.0010-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00
		Quantidade Quiosques		
		2,00 7,00	=	14,00
		Quantidade Banheiros		
		1,00 3,00	=	3,00
11.31	15.029.0010-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00
		Quantidade Quiosques		
		2,00 7,00	=	14,00
		Quantidade Banheiros		
		1,00 3,00	=	3,00
11.32	15.036.0037-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	440,00
		Quant (m) Quiosques		
		50,00 7,00	=	350,00
		Quant (m) Banheiros		
		30,00 3,00	=	90,00
11.33	15.036.0039-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	440,00
		Quant (m) Quiosques		
		50,00 7,00	=	350,00
		Quantidade Banheiros		
		30,00 3,00	=	90,00

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CALCULO

Código	Descrição	Unidade	Qdt
11.34	15.036.0053-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 150MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO ASSENTAMENTO	M 240,00
	Quant (m) Quiosques		
	30,00 7,00	=	210,00
	Quantidade Banheiros		
	10,00 3,00	=	30,00
11.35	15.068.0015-A	PREPARO E ASSENTAMENTO DE CAVALETE PADRAO NORMAL CEDAE COM DIAMETRO DE 1",EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE TUBOS,PECAS E REGISTROS	UN 15,00
	Quant (m) Quiosques		
	2,00 7,00	=	14,00
	Quantidade Banheiros		
	1,00 1,00	=	1,00
11.36	15.066.0003-B	CONJUNTO DE MATERIAIS PARA CAVALETE DE RAMAL PREDIAL DE AGUA,PADRAO NORMAL,TIPO A DE 1".FORNECIMENTO	UN 15,00
	Quant (m) Quiosques		
	2,00 7,00	=	14,00
	Quantidade Banheiros		
	1,00 1,00	=	1,00
11.37	COTAÇÃO	BIODIGESTOR 1500 L	UN 8,00
	Quant		
	8,00	=	8,00
12.0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES		
12.01	16.001.0055-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA,TERCAS,RINCOES E ESPIGOS DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EMMADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2 278,83
	Compr. Largura quantidade		
	QUIOSQUES 5,65 x 7,05 x 7,00		278,83
12.02	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2 278,83
	Compr. Largura quantidade		
	QUIOSQUES 5,65 x 7,05 x 7,00		278,83
12.03	16.001.0069-A	TESOURA COMPLETA EM MADEIRA SERRADA,PARA VAO DE 6,00M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN 6,00
	Quant		
	6,00	=	6,00
12.04	58.002.0430-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 2,0 X 10,0CM	M 183,40
	Quant Perímetro		
	TABEIRA QUIOSQUES 7,00 x 26,20	=	183,40
12.05	16.002.0015-A	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS,COLONIAIS,ROMANAOU PORTUGUESA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M 150,50
	Quant Perímetro		
	QUIOSQUES 7,00 x 21,50	=	150,50
12.06	16.005.0015-A	CALHA DE ALUMINIO,0,30M,EM CHAPA DE ESPESURA 0,8MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M 183,40
	Quant Perímetro		
	BEIRAL QUIOSQUES 7,00 x 26,20	=	183,40
13.0	PINTURAS		
13.01	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVELIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAQ DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL	M2 198,45
	COMP ALTURA ÁREA		
	BANHEIRO		
	5,15 1,65 8,50	=	8,50
	2,50 1,65 4,13	=	4,13
	2,50 1,65 4,13	=	4,13
	1,50 1,65 2,48	=	2,48
	1,50 1,65 2,48	=	2,48
	QUIOSQUES		
	LATERAIS EXTERNAS 5,05 2,50 12,63	=	88,38
	LATERAIS EXTERNAS 5,05 2,50 12,63	=	88,38
	FRENTE 7,00 2,50 17,50		
13.02	17.018.0031-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E MAIS UMA DEMAQ DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2 198,45
	COMP ALTURA ÁREA		
	BANHEIRO		
	5,15 1,65 8,50	=	8,50
	2,50 1,65 4,13	=	4,13
	2,50 1,65 4,13	=	4,13
	1,50 1,65 2,48	=	2,48

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Código	Descrição				Unidade	Qtd		
	1,50	1,65	2,48		=	2,48		
QUIOSQUES								
LATERAIS EXTERNAS	5,05	2,50	12,63		=	88,38		
LATERAIS EXTERNAS	5,05	2,50	12,63		=	88,38		
FRENTE	7,00	2,50	17,50					
13.03	17.020.0030-B	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ A BONECA USANDO GOMA LACA NACIONAL DISSOLVIDA EM ALCOOL, INCLUSIVE LIXAMENTO E APLICACAO DE SUCESSIVAS DEMAOS DE ACABAMENTO ATE A OBTENCAO DO BRILHO				M2	396,72	
		Quant	Perímetro	Altura				
TABEIRA QUIOSQUES	7,00	x	26,20	x	0,12	=	22,01	
PERGOLADO QUIOSQUES	7,00	x	49,50	x	0,46	=	159,39	
PERGOLADO QUIOSQUES	7,00	x	66,87	x	0,46	=	215,32	
13.04	16.020.0001-A	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO III-B, ESP. 4,00MM, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE				M2	653,31	
SUBSOLO	4,55	1,00	4,55	14,00	PAREDES DUPLAS	63,70		
	4,55	1,00	4,55	14,00	PAREDES DUPLAS	63,70		
SUBSOLO	6,20	1,00	6,20	14,00	PAREDES DUPLAS	86,80		
PORÃO	4,55	2,05	9,33	14,00	PAREDES DUPLAS	130,59		
	4,55	2,05	9,33	14,00	PAREDES DUPLAS	130,59		
PORÃO	6,20	2,05	12,71	14,00	PAREDES DUPLAS	177,94		
14.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS							
14.01	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	9,24	
		Compr.	Largura	quantidade				
		1,10	x	0,60	x	14,00	=	9,24
							=	0,00
14.02	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	14,00	
		qtd						
		14,00					=	14,00
14.03	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO PAREDE, 1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO				UN	14,00	
		qtd						
		14,00					=	14,00
14.04	18.082.0051-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	17,64	
		Compr.	Largura	quantidade				
QUIOSQUES		1,85	x	0,60	x	14,00	=	15,54
BANHEIROS		1,75	x	0,60	x	2,00	=	2,10
14.05	18.016.0042-A	CUBA DUPLA DE ACO INOXIDAVEL DE 820X340X150MM, EM CHAPA 20.304, 2 VALVULAS DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, 2 SIFOES 1680 1.1/2"X1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	14,00	
		qtd						
		14,00					=	14,00
14.06	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO PAREDE, 1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO				UN	28,00	
		qtd						
		28,00		2 TORNEIRAS POR BANCADA			=	28,00
14.07	18.082.0020-A	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO				M	135,10	
		Compr.	Largura	quantidade				
		3,00	x	x	14,00	BANCAS INTERNAS	=	42,00
		2,30	x	x	14,00	BANCAS INTERNAS	=	32,20
		2,80	x	x	14,00	BALCÃO EXTERNO	=	39,20
		1,55	x	x	14,00	BALCÃO EXTERNO	=	21,70
14.08	18.082.0100-A	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM SECAO DE 5X3CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO				M	86,80	
		Compr.	Largura	quantidade				
		1,10	x	x	14,00		=	15,40
		1,85	x	x	14,00		=	25,90
		3,00	x	x	14,00		=	42,00
		1,75	x	x	2,00		=	3,50
14.09	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO. FORNECIMENTO				UN	1,00	
		qtd						
		1,00					=	1,00
14.10	18.002.0010-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO				UN	4,00	
		qtd						
		4,00					=	4,00
14.11	18.002.0070-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2", BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO				UN	6,00	
		qtd						

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CALCULO

Código	Descrição	Unidade	Qtdt
	6,00	=	6,00
14.12	18.002.0090-A VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00
	qtd	=	1,00
	1,00		
14.13	18.005.0010-A SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
	qtd	=	4,00
	4,00		
14.14	18.005.0012-A PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
	qtd	=	4,00
	4,00		
14.15	18.005.0013-A PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00
	qtd	=	7,00
	7,00		
14.16	18.005.0015-A ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00
	qtd	=	6,00
	6,00		
14.17	18.009.0105-A TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECANICO,COM LEVE PRESSAO MANUAL.FORNECIMENTO	UN	5,00
	qtd	=	5,00
	5,00		
14.18	18.032.0012-A EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO AGUA-PRESSURIZADA,DE 10L,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE E CARGA	UN	14,00
	QUIOSQUES		
	2,00 7,00		14,00
14.19	18.032.0020-A EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO GAS CARBONICO(CO2),DE 4KG,COMPLETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00
	QUIOSQUES		
	2,00 7,00		14,00
14.20	18.032.0030-A EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO PO QUIMICO,DE 6KG.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00
	QUIOSQUES		
	2,00 7,00		14,00
14.21	18.045.0017-B POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE	UN	14,00
	qtd	=	14,00
	14,00		
14.22	18.016.0100-A BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO 60X40CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
	qtd	=	4,00
	4,00		
14.23	18.021.0035-A RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	28,00
	Quant Quiosques	=	28,00
	4,00 7,00		
14.24	18.027.0045-A LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL E LAMPADA	UN	112,00
	Quant Quiosques	=	112,00
	16,00 7,00		
14.25	18.029.0025-A BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 2CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00
	Quant Quiosques	=	14,00
	2,00 7,00		
14.26	18.027.0152-A Luminária decorativa, para iluminação pública e estacionamentos, com duas pétala, para lâmpada LED de 50W, equipada com célula fotoelétrica, inclusive lâmpada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO – um	UN	14,00
	Quant Quiosques	=	14,00
	2,00 7,00		
14.27	18.027.0445-A ARANDELA COMPLETA,DE PAREDE,COM RECEPTACULO,REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACA	UN	56,00
	Quant Quiosques	=	56,00
	Área externa		
	8,00 7,00		
14.28	18.027.0486-A Luminária LED tubular de sobrepor, 2 x 9W (inclusive lâmpadas), corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, sem reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	74,00
	Quantidade Quiosques	=	56,00
	vide item 15.23		
	8,00 7,00		
	Quantidade Banheiros		
	6,00 3,00		18,00
15.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
	COMPOSIÇÃO		
15.01	05.105.0128-A MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	8,00
	meses quant	=	8,00
	8,00 1,00		
15.02	05.105.0130-A MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	4,00
	Qtd quant	=	4,00
	4,00 1,00		
15.03	05.105.0100-A MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	16,00
	Qtd quant	=	16,00
	8,00 2,00		



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

ANEXO I. V – CÁLCULO DE FORMAÇÃO DO BDI

*As planilhas fornecidas nesse anexo constituem modelo para elaboração do CÁLCULO DE FORMAÇÃO DO BDI atreladas e readequadas ao valor da proposta vencedora que será apresentada imprescindivelmente junto à proposta de preços ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitante vencedora.

ANEXO I.V - FORMAÇÃO DO BDI

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

COMPOSIÇÃO DO B.D.I - COM Desoneração - Lei 12.844/13

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,80
X.3 - Risco	0,97
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X =	4,77
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,59
Y =	0,59
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,16
Z =	6,16
I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	4,50
I =	13,15

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1 \quad \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$$

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

com Desoneração → **28,82%**



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

ANEXO I. VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

*As planilhas fornecidas nesse anexo constituem modelo para elaboração do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO atreladas e readequadas ao valor da proposta vencedora que será apresentada imprescindivelmente junto à proposta de preços ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitante vencedora.

ANEXO I.VI - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Construção de quiosques e sanitários na praia da Tartaruga

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
ITENS	DESCRIÇÃO	TOTAL (S/BDI)	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	67.267,63	13.453,53 20,00%	13.453,53 20,00%	13.453,53 20,00%	20.180,29 30,00%	6.726,76 10,00%	-	-	-	-	-	-	-	
2.0	CANTEIRO DE OBRA	53.797,99	16.139,40 30,00%	16.139,40 30,00%	16.139,40 30,00%	5.379,80 10,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	30.831,55	-	-	-	-	6.166,31 20,00%	9.249,47 30,00%	9.249,47 30,00%	6.166,31 20,00%	-	-	-	-	
4.0	TRANSPORTES	9.986,52	-	-	-	-	1.997,30 20,00%	2.995,96 30,00%	2.995,96 30,00%	1.997,30 20,00%	-	-	-	-	
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	32.236,36	-	-	-	-	6.447,27 20,00%	6.447,27 20,00%	6.447,27 20,00%	6.447,27 20,00%	6.447,27 20,00%	-	-	-	
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	42.783,91	-	-	-	-	-	8.556,78 20,00%	8.556,78 20,00%	8.556,78 20,00%	8.556,78 20,00%	8.556,78 20,00%	-	-	
7.0	Estruturas	766.546,33	-	-	-	-	-	153.309,27 20,00%	153.309,27 20,00%	153.309,27 20,00%	153.309,27 20,00%	153.309,27 20,00%	153.309,27 20,00%	-	
8.0	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	154.578,07	-	-	-	-	-	30.915,61 20,00%	46.373,42 30,00%	46.373,42 30,00%	30.915,61 20,00%	-	-	-	
9.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	399.047,36	-	-	-	-	-	-	79.809,47 20,00%	79.809,47 20,00%	79.809,47 20,00%	79.809,47 20,00%	119.714,21 30,00%	39.904,74 10,00%	
10.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	252.597,40	-	-	-	-	-	-	50.519,48 20,00%	50.519,48 20,00%	50.519,48 20,00%	50.519,48 20,00%	50.519,48 20,00%	-	
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECÂNICAS	333.322,25	-	-	-	-	-	-	-	33.332,23 10,00%	99.996,68 30,00%	99.996,68 30,00%	99.996,68 30,00%	-	
12.0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	115.691,12	-	-	-	-	-	-	-	11.569,11 10,00%	34.707,34 30,00%	34.707,34 30,00%	34.707,34 30,00%	-	
13.0	PINTURAS	98.409,07	-	-	-	-	-	-	-	9.840,91 10,00%	19.681,81 20,00%	29.522,72 30,00%	19.681,81 20,00%	19.681,81 20,00%	
14.0	APARELHOS HIDRAULICOS, SANITARIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	194.288,26	-	-	-	-	-	-	-	-	38.857,65 20,00%	38.857,65 20,00%	38.857,65 20,00%	58.286,48 30,00%	19.428,83 10,00%
15.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	202.599,00	2.410,93 1,19%	2.410,93 1,19%	2.410,93 1,19%	2.086,77 1,03%	1.762,61 0,87%	2.228,59 1,10%	20.320,68 10,03%	35.353,53 17,45%	42.809,17 21,13%	41.796,17 20,63%	42.606,57 21,03%	6.402,13 3,16%	
CUSTO DOS SERVIÇOS		2.753.982,82	32.003,85	32.003,85	32.003,85	27.646,86	23.100,26	29.478,06	282.314,51	482.132,73	581.068,34	567.991,17	578.821,83	85.417,50	
CUSTO TOTAL DA PLANILHA COM BDI (28,82%)		3.547.680,67	41.227,36	41.227,36	41.227,36	35.614,68	29.757,76	37.973,64	363.677,56	621.083,38	748.532,23	731.686,23	745.638,28	110.034,83	
% POR ETAPA		1,16%	1,16%	1,16%	1,00%	0,84%	0,84%	1,07%	10,25%	17,51%	21,10%	20,62%	21,02%	3,10%	
CUSTO ACUMULADO COM BDI		41.227,36	82.454,72	123.682,08	159.296,77	189.054,52	227.028,16	590.705,72	1.211.789,10	1.960.321,34	2.692.007,56	3.437.645,84	3.547.680,67		



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

**ANEXO I. VII – DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PLANILHAS: ONERADAS OU
DESONERADAS;**

Prezando sempre pelo princípio da Economicidade e da Vantajosidade, DECLARO que as Planilhas Orçamentárias foram analisadas de duas formas distintas, desonerada com aplicação de seu respectivo BDI e não desonerada com aplicação de seu respectivo BDI. Após essa análise, optou-se pelo prosseguimento deste Processo Administrativo com as Planilhas Orçamentárias que apresentaram menor valor.

Em anexo a esta declaração, segue a planilha descartada para comprovação da escolha.

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2024

Nome do Responsável

Secretaria Municipal de Obras e Projetos



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

ANEXO I.VIII – MODELO DE ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Construção de Quiosques e Banheiros na Praia da Tartaruga Armação dos Búzios-RJ, em atendimento às necessidades do Município

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, que o(a) Sr(a)., portador da Carteira de Identidade nº, expedida pelo, representando a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., compareceu à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem a fim de tomar conhecimento do local e de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução.

Armação dos Búzios, de de

.....

Carimbo e Assinatura do Responsável pela Visita

Declaro, para os devidos fins, que realizei visita técnica, tendo recebido todas as informações requeridas e acessado todo o conteúdo necessário, pelo que afirmo ter tomado conhecimento do local e de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução.

Armação dos Búzios, de de

.....

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

ANEXO I. IX – MODELO DE ATESTADO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Construção de Quiosques e Banheiros na Praia da Tartaruga Armação dos Búzios-RJ, em atendimento às necessidades do Município

Eu, _____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

Armação dos Búzios, de de

.....

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

ANEXO I.X – PLANTAS DE PROJETO

Disponíveis para consulta na pasta 02 anexa ao processo 12388/2023 e no formato digital no Portal da Transparência no link <https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacao.php>

ESPECIFICAÇÃO ESQUADRIAS - JANELAS E ELEMENTOS VAZADOS

CÓD.	QT.	LARGUR	ALTURA	PEITORIL	TIPO	DESCRIÇÃO
J1	2	2,20	1,15	1,05	Janela-2-M-Blindex-1.15x2.20	EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO
J2	2	0,35	1,25	0,90	janela-blindex-pivotante-35x1.25	EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO
J3	2	1,10	1,15	1,05	Janela-2-M-Blindex-1.15x1.10	EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO
J4	2	0,90	1,00	1,05	Janela-2-M-Blindex-1.00x0.90	EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO

ESPECIFICAÇÃO ESQUADRIAS - PORTAS

CÓD.	QT.	LARGURA	ALTURA	TIPO	DESCRIÇÃO
P1	2	0,90	2,10	Not a Type - Load Type Catalog	Door-Aluminum Flush

PISOS :

- 1 - PISO DO DO SUBSOLO 1 E 2 -LAJE DE CONCRETO COM UMA CAMADA DE ARGAMASSA PARA REGULARIZAÇÃO, PRIME -MANTA ASFÁLTICA , E CIMENTO QUEIMADO
- 2 - PISO DA ÁREA DE PREPARO 1 E 2 -LAJE DE CONCRETO COM UMA CAMADA DE ARGAMASSA PARA REGULARIZAÇÃO, CONTRA PISO, ARGAMASSA COLANTE E PISO PORCELANATO ELIANE DOLMEN BEGE EXT 90X90 EXTERNO Cód. 2015344

PAREDES :

- 1 - PAREDES EXTERNAS (CÂMARA DE AR) DO SUBSOLO, EM TIJOLO DE BLOCOS DE CONCRETO ARMADO COM CAMADA DE REGULARIZAÇÃO+ PRIME + IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CHAPISCADA E REBOCADA E FINALIZADA COM CIMENTO QUEIMADO NA PARTE INTERNA
- 2 - PAREDES DO SUBSOLO EM TIJOLO DE BLOCOS DE CONCRETO COM CAMADA DE REGULARIZAÇÃO+ PRIME + IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CHAPISCADA E REBOCADA E FINALIZADA COM CIMENTO QUEIMADO
- 3 - LADO INTERNO DA PAREDE DO SUBSOLO CHAPISCADA + REBOCO + ARGAMASSA COLANTE PARA COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO BORDA BOLD BRANCO LISO 20X20CMM Cód: 798703
- 4 - PAREDES INTERNAS DA ÁREA DE PREPARO:, PAERDE DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO, CHAPISCADA E REBOCADA E MAIS ARGAMASSA COLANTE PARA COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO BORDA BOLD BRANCO LISO 20X20CMM Cód: 798703
- 5 - PAREDES EXTERNAS ATÉ O TETO COMREVESTIMENTO CIMENTICIO RUSTIC FIT AREIA 26X6CM | GAUSS E AS PAREDES INTERNAS DE APOIO DAS DAS BANCADAS

TETO :

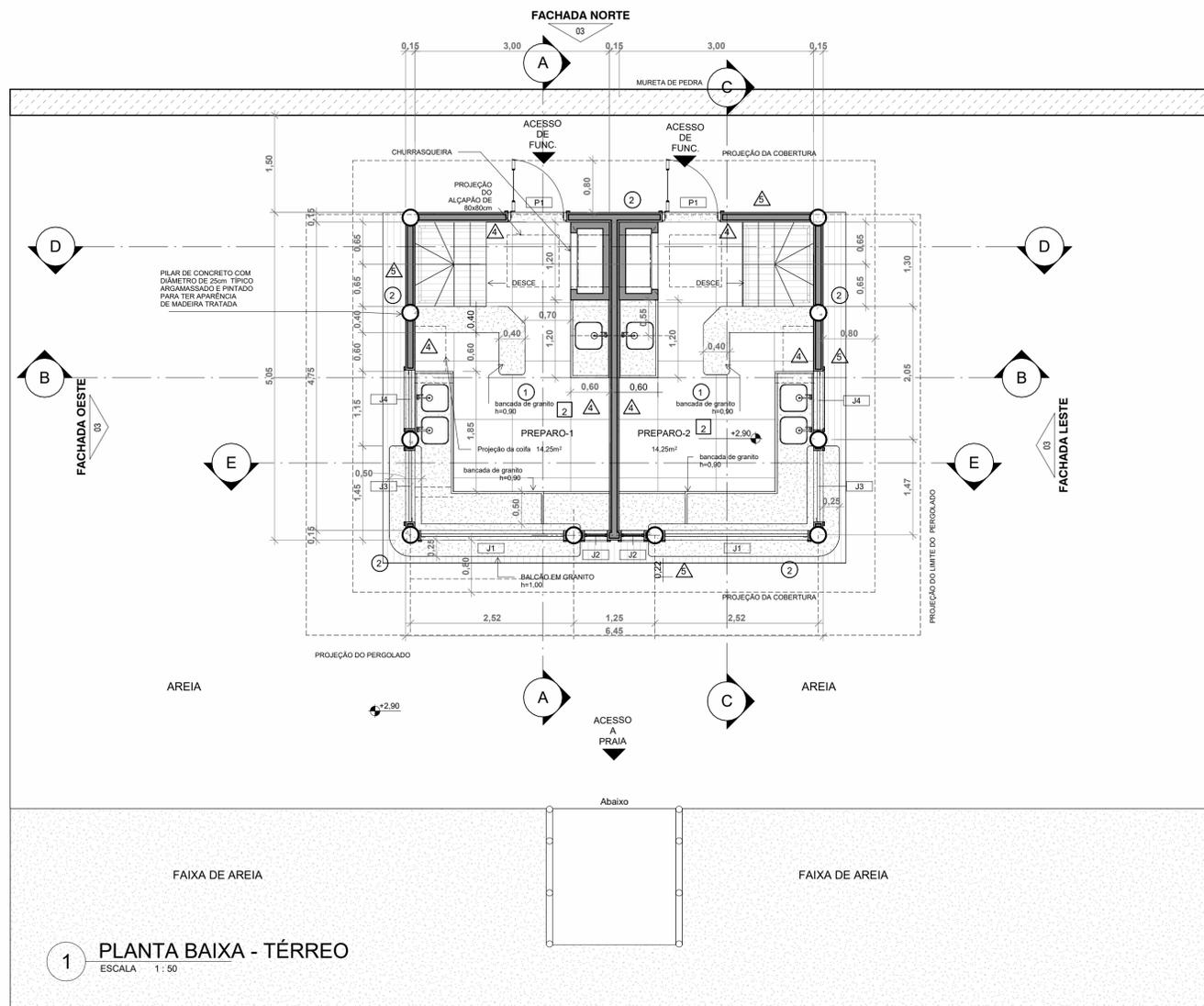
- 1- ÁREA DE PREPARO-1 E 2 - LAJE DE CONCRETO CHAPISCADA E EMBOÇADA PARA RECEBER MASSA ACRÍLICA SUVINIL E PINTURA SUVINIL NA COR BEGE.
- 2- ÁREA EXTERNA COM TRECHO DE 44cm ATÉ A TABELA EM LAMBRI DE MADEIRA PLÁSTICA
- 3- SUBSOLO-1 E 2 - LAJE DE CONCRETO CHAPISCADA E EMBOÇADA PARA RECEBER MASSA ACRÍLICA SUVINIL E PINTURA SUVINIL NA COR BRANCO NEVE

NOTAS :

- 1 - SOLEIRAS GRANITO OURO BRASIL POLIDO COM 2cm DE ESPESSURA
- 2 - RAMPA DE ACESSO AO NATURAL
- 4- TELHADO COM TELHAS DO TIPO COLONIAL NA COR BEGE EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO SOBRE CAIBROS - EM MANTA TÉRMICA (SUBCOBERTURA COM DUAS FACES)
- 5-PIAS EM GERAL EM GRANITO OURO BRASIL DE 20MM ACAB. POLIDO
- 6-GUARDA CORPO EM AÇO INOX- 316 NAS CERCANIAS DO QUIOSQUE
- 7-ESCALADA DE ACESSO À PRAIA EM CONCRETO COM PISO E ESPELHOS REVESTIDOS DE MADEIRA PLÁSTICA
- 8- SOLEIRAS EM GRANITO OURO BRASIL ACAB. POLIDO
- 9- VER CORTES NO DESENHO-002
- 10-VER VISTAS E PERSPECTIVAS NO DESENHO-003

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

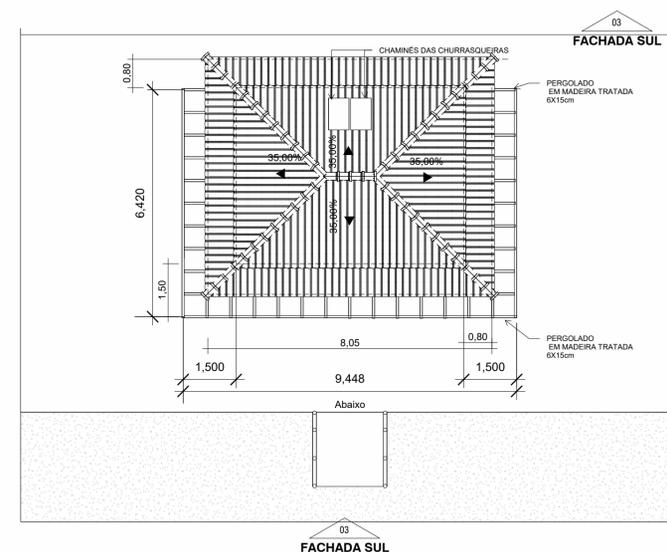
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL
CREAR/J 1987101113



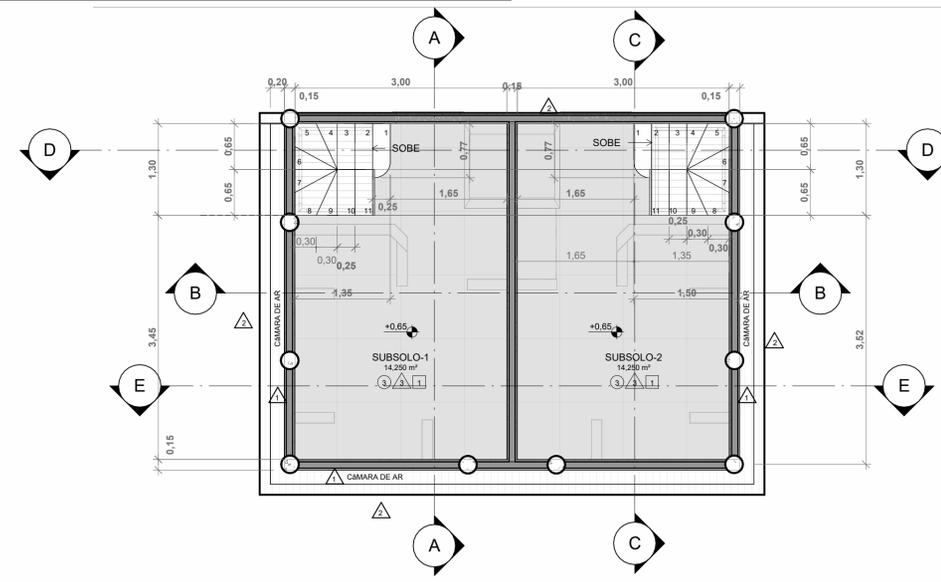
1 PLANTA BAIXA - TÉRREO
ESCALA 1 : 50



4 LAYOUT -TÉRREO
ESCALA 1 : 50



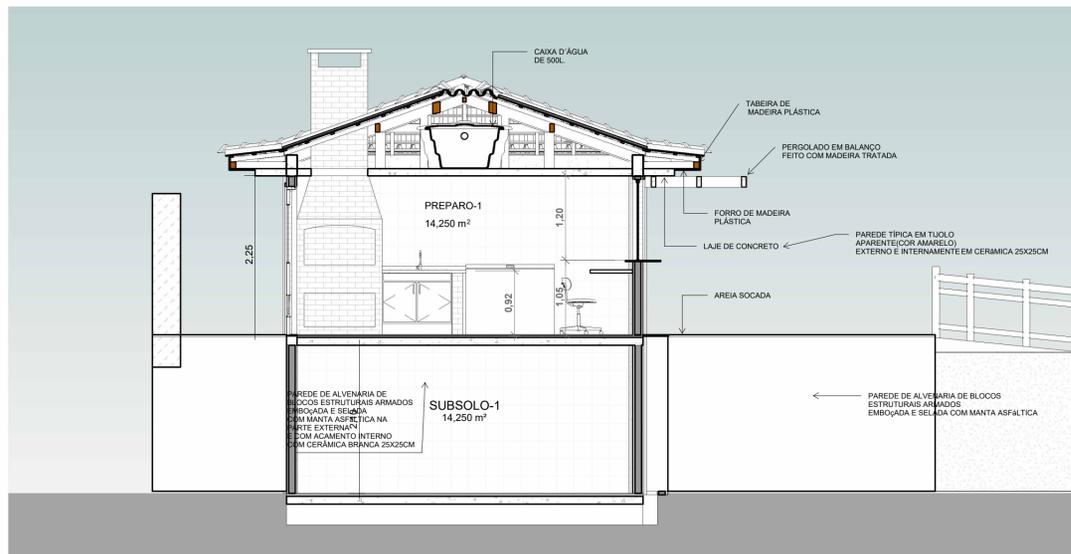
3 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1 : 100



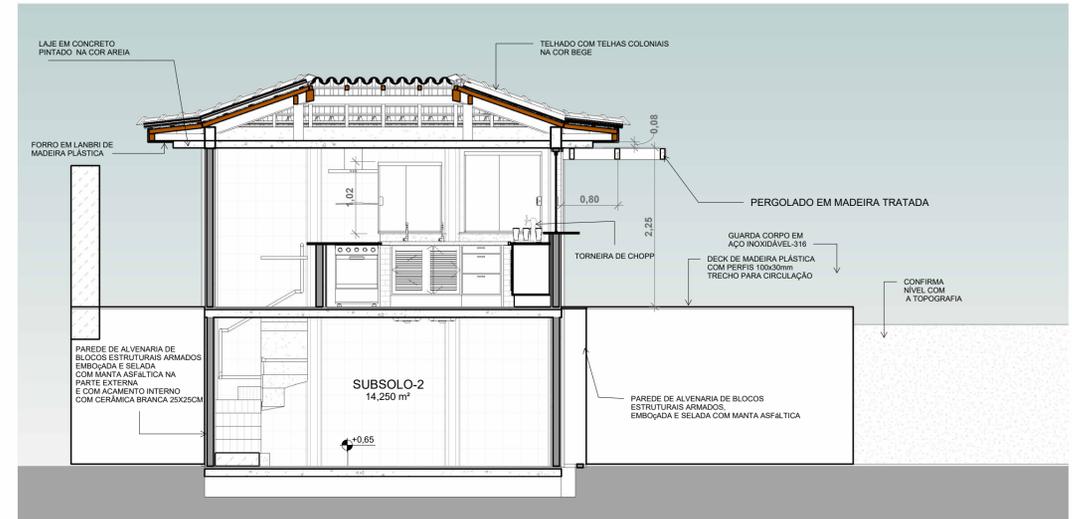
2 PLANTA BAIXA | SUBSOLO
ESCALA 1 : 50

REV.	DES.	RESP.	REVISÃO GERAL	DESCRIÇÃO / MODIFICAÇÃO	28/09/2023	DATA	APROVAÇÃO/ DATA	EMISSÃO / DATA	JUNHO/2023	RESPONSÁVEL TÉCNICO	MERHI DAYCHOUM	ENG. CIVIL	CREAR/J 1987101113	DISCIPLINA	PROJETO DE ARQUITETURA	Nº CONTROLE	IDENTIFICAÇÃO	PLANTA BAIXA DO TÉRREO E SUBSOLO	ESCALA	Indicada	REVISÃO	01	FOLHA	01

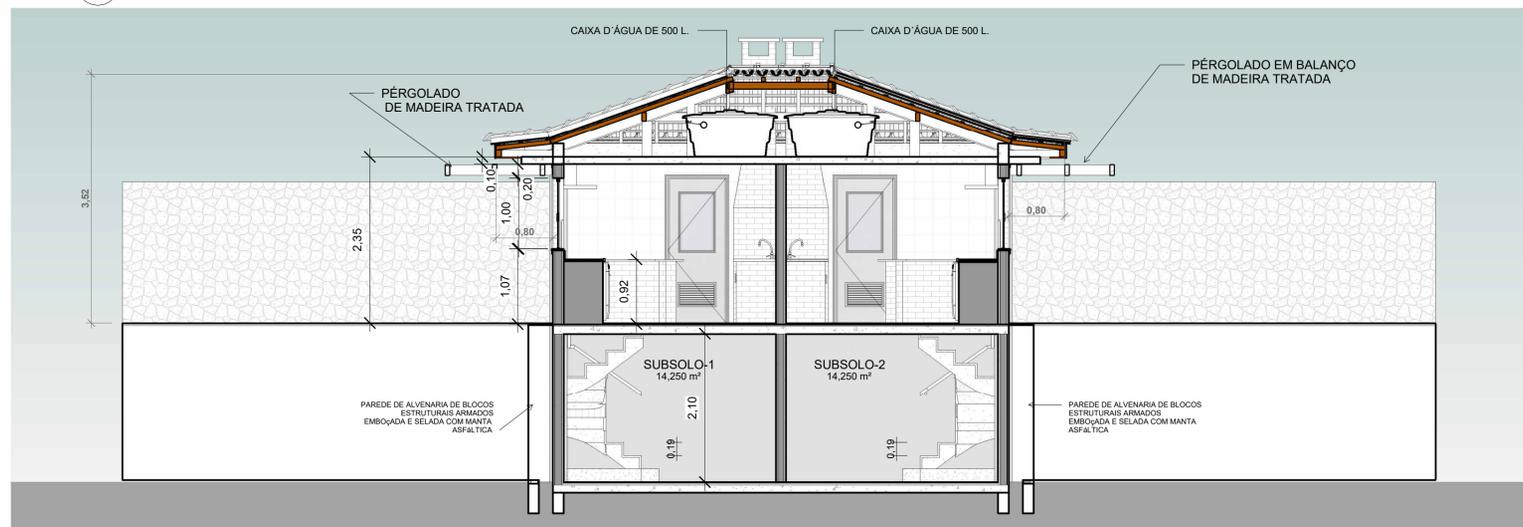
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM
SUB-TÍTULO: Quiosque Típico da Praia da Tartaruga
TÍTULO: Orla da Praia da Tartaruga- Armação de Búzios - RJ
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETISTA: CONSTRUCOEN
SUPERVISORA: [Logo]



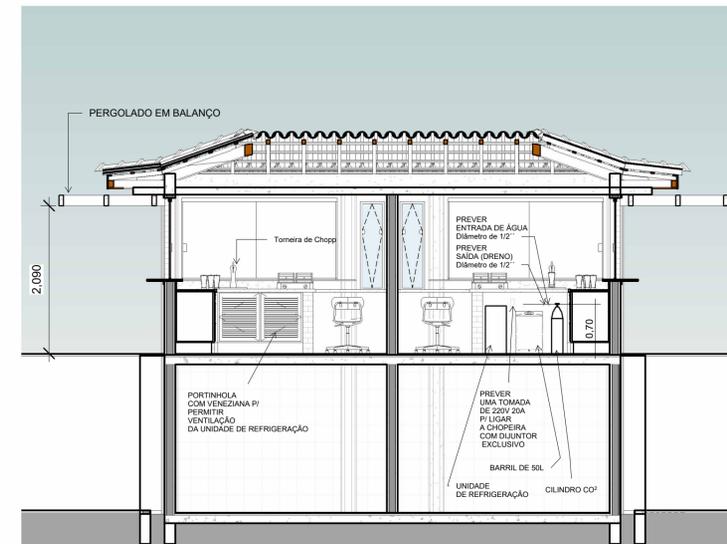
1 CORTE A-A
ESCALA 1:50



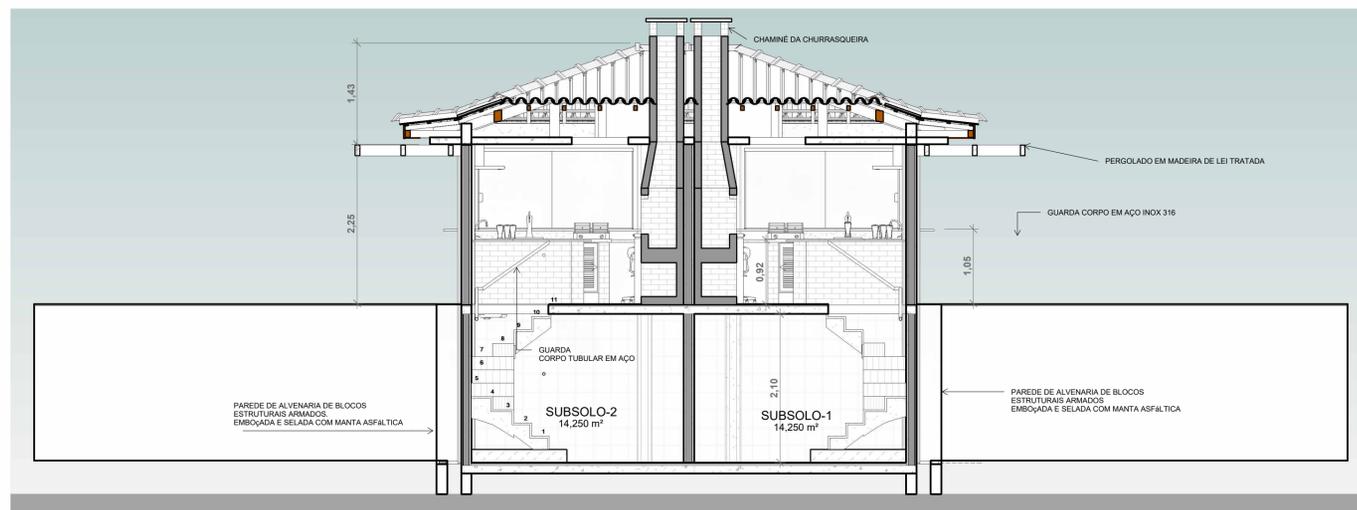
3 CORTE C-C
ESCALA 1:50



2 CORTE B-B
ESCALA 1:50



5 CORTE E-E
ESCALA 1:50

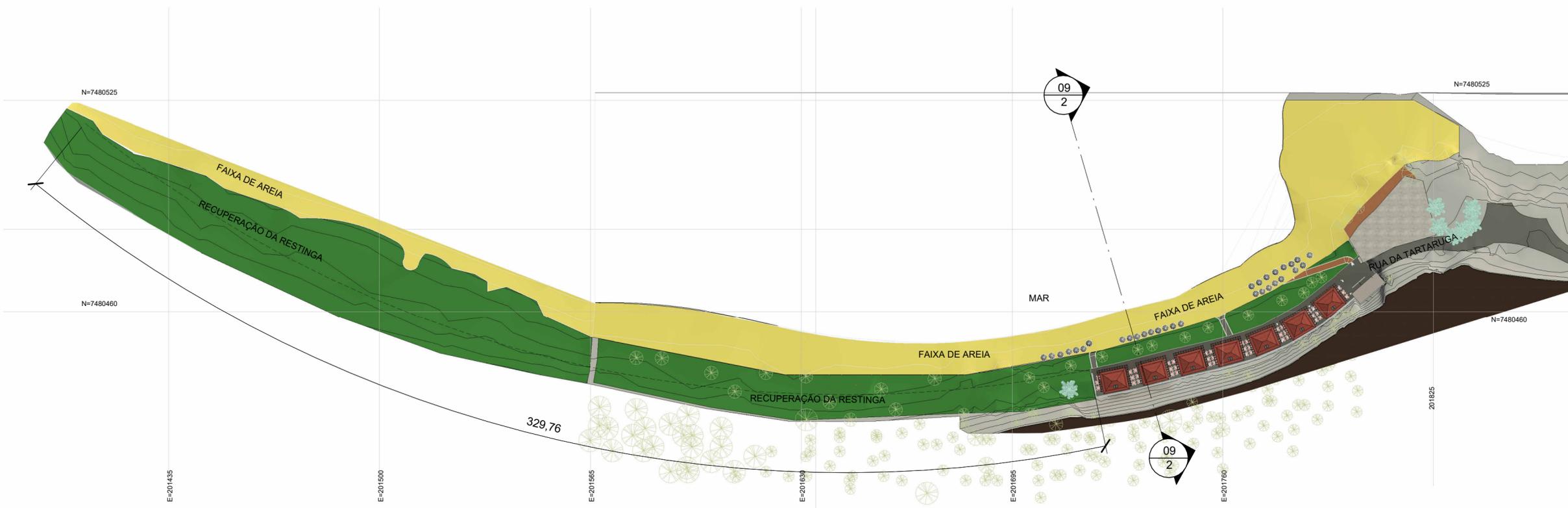


4 CORTE D-D
ESCALA 1:50

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL
CREA/RJ 1987101113

SUPERVISORA		PROJETISTA		TÍTULO	
REVISÃO GERAL		CONSTRUCON		ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DESCRIBÇÃO / MODIFICAÇÃO		BÚZIOS PREFEITURA		PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS	
28/09/2023		CONSTRUCON		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM	
APROVAÇÃO/DATA		RESPONSÁVEL TÉCNICO		SUBTÍTULO	
EMISSÃO / DATA		ENG. CIVIL CREA/RJ 1987101113		Quiosque Típico da Praia da Tartaruga	
JUNHO/2023		ENG. CIVIL CREA/RJ 1987101113		TRECHO	
DISCIPLINA		IDENTIFICAÇÃO		DISCIPLINA	
CORTE		CORTE		PROJETO DE ARQUITETURA	
ESCALA		ESCALA		Nº CONTROLE	
1:50		1:50		01	
REV. DES. RESP.		REV. DES. RESP.		FOLHA	
				02	



1 SITUAÇÃO-ANTES E DEPOIS
ESCALA 1 : 1000

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL
CREA/RJ 1987101113

REV.	DES.	RESP.	DESCRIÇÃO / MODIFICAÇÃO	Data
06			Revisão geral	08/11/2023
05			Revisão geral	16/10/2023
04			Revisão geral	20/09/2023
03			Revisão geral	13/09/2023
02			Foram retirados os banheiros do canto	11/09/2023

SUPERVISORA



BÚZIOS
PREFEITURA

PROJETISTA



RESPONSÁVEL TÉCNICO
MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL CREA/RJ 1987101113

APROVAÇÃO/DATA
12/09/2023

EMISSÃO / DATA
AGOSTO/2023

TÍTULO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM			
SUB-TÍTULO QUIOSQUES DA PRAIA DA TARTARUGA			
TRECHO Orla da Praia da tartaruga - Armação de Búzios - RJ			
DISCIPLINA PROJETO ARQUITETURA		NºCONTROLE ARQ-04	
IDENTIFICAÇÃO SITUAÇÃO ANTES E DEPOIS		ESCALA 1 : 1000	REVISÃO 05
		FOLHA 04	

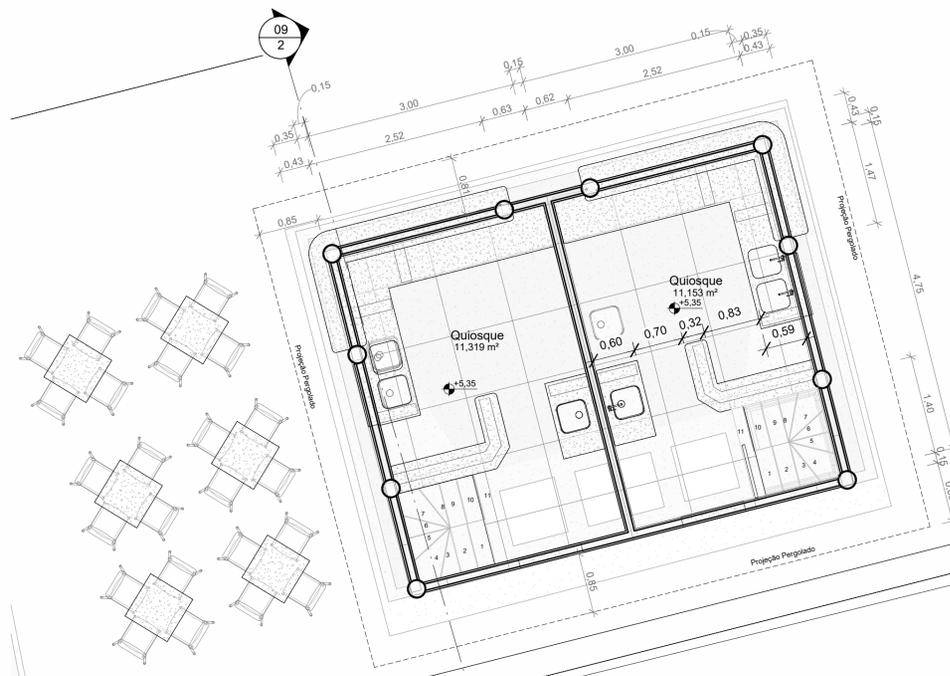
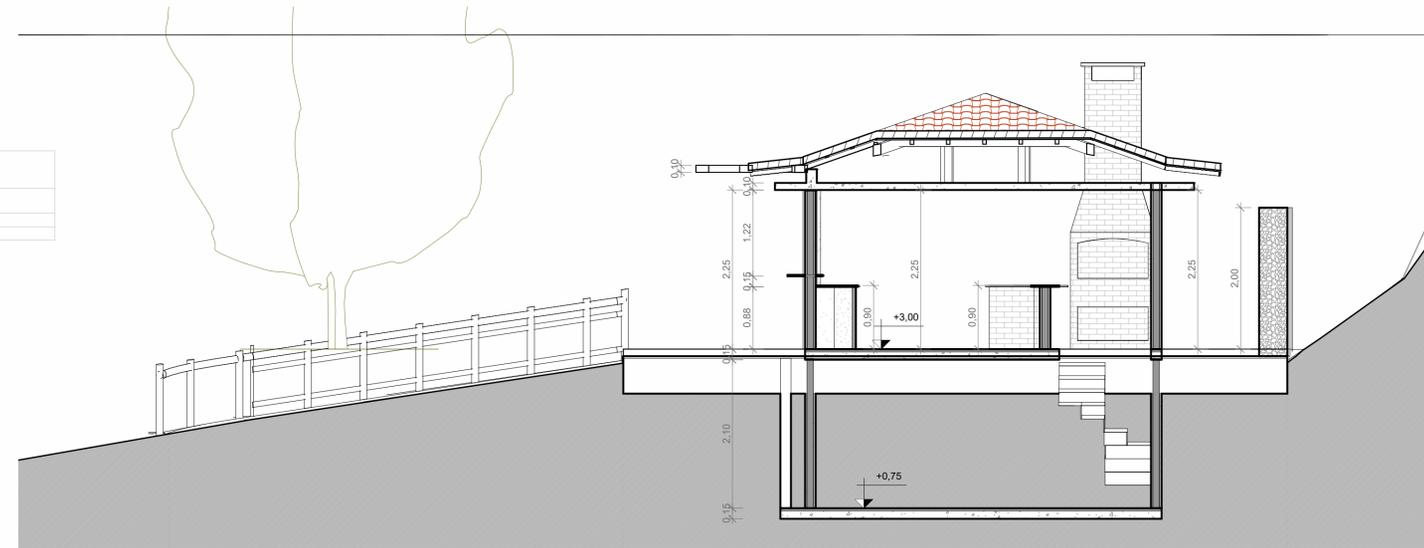


Tabela de janela					
Marca de tipo	Largura	Altura	Altura do peitoril	Tipo	
J1	2,40	0,50	1,51	0,5 X 2,40	
J2	0,60	0,60	1,48	0,60 X 0,60	



3 Corte Quiosque Isolado
ESCALA 1:50

2 PLANTA BAIXA - QUIOSQUES
ESCALA 1:50



4 Explodida Quiosque
ESCALA

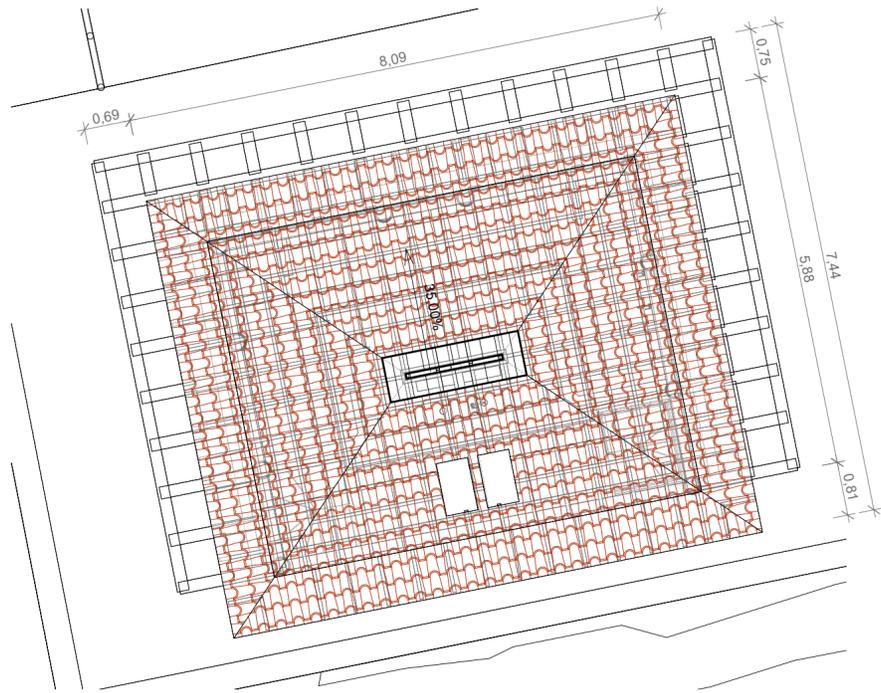
1 PLANTA BAIXA - QUIOSQUES
ESCALA 1:200

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

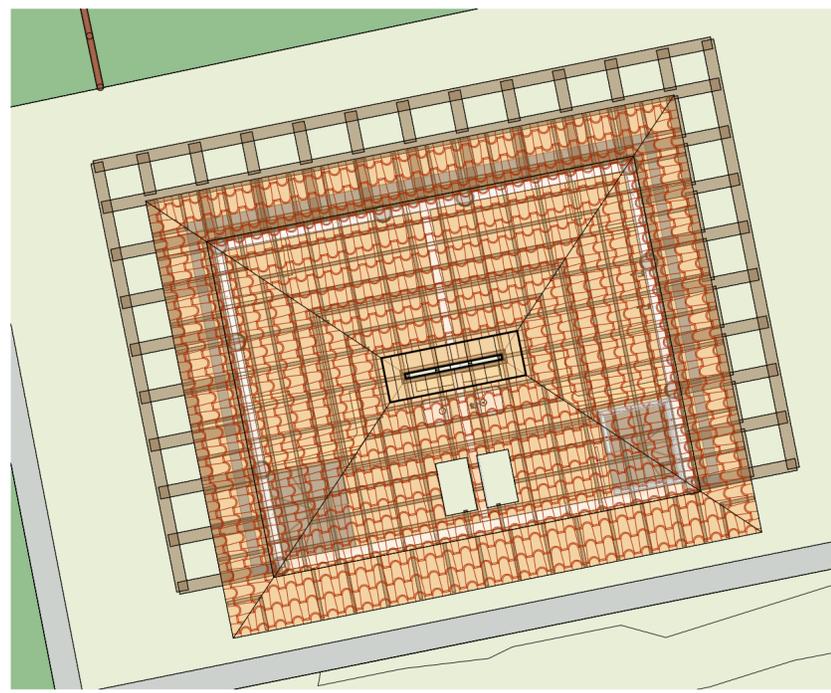
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REV.	DES.	RESP.	DESCRIÇÃO / MODIFICAÇÃO

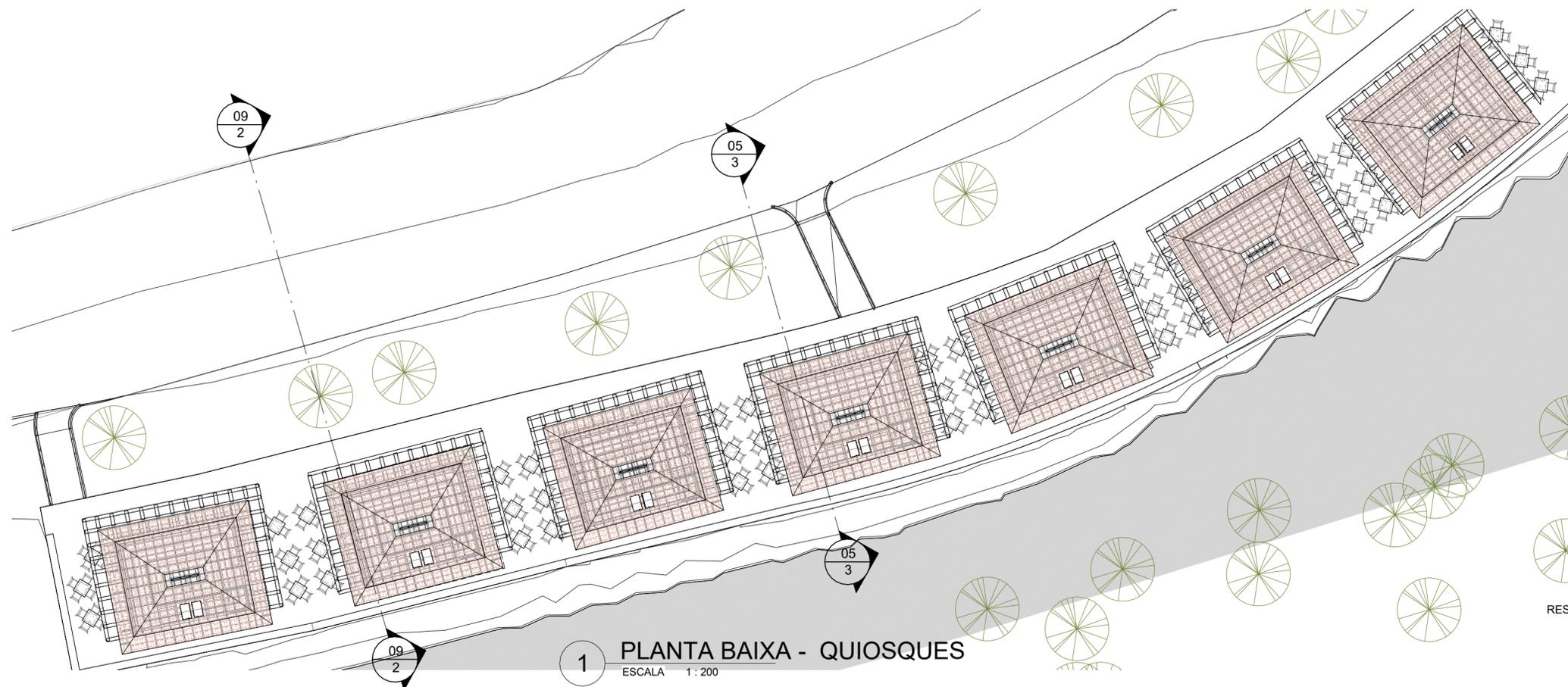
		SUPERVISORA _____	PROJETA _____
		APROVAÇÃO/DATA _____	EMISSÃO / DATA AGOSTO/2023
TÍTULO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM		IDENTIFICAÇÃO PLANTA DO TERREO	
SUB-TÍTULO Quiosque Típico da Praia da Tartaruga		TÍTULO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM	
TÍTULO Oria da Praia da Tartaruga- Armação de Búzios - RJ		DISCIPLINA PROJETO ARQUITETURA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉRIL DAYVONNE ENG. CIVIL CREARJ 1987191113		N°CONTROLE ARQ-05	
ESCALA Como Indicado		REVISÃO 05	
FOLHA 05		FOLHA 05	



2 PLANTA BAIXA - QUIOSQUES
 ESCALA 1:75



3 PLANTA BAIXA - QUIOSQUES
 ESCALA 1:75



1 PLANTA BAIXA - QUIOSQUES
 ESCALA 1:200

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MERHI DAYCHOUM
 ENG. CIVIL
 CREA/RJ 1987101113

REV.	DES.	RESP.	DESCRIÇÃO / MODIFICAÇÃO	Data
06			Revisão geral	08/11/2023
05			Revisão geral	16/10/2023
04			Revisão geral	20/09/2023
03			Revisão geral	13/09/2023
02			Foram retirados os banheiros do canto	11/09/2023

SUPERVISORA



BÚZIOS
 PREFEITURA

PROJETISTA



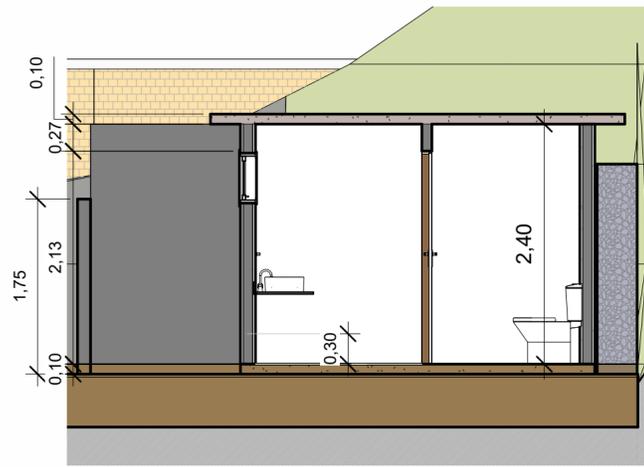
TÍTULO			
ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM			
SUB-TÍTULO			
QUIOSQUES DA PRAIA DA TARTARUGA			
TRECHO			
Orla da Praia da tartaruga - Armação de Búzios - RJ			
DISCIPLINA		N°CONTROLE	
PROJETO ARQUITETURA		ARQ-06	
IDENTIFICAÇÃO		ESCALA	FOLHA
PLANTA DE COBERTURA		Como indicado	06
RESPONSÁVEL TÉCNICO		REVISÃO	
MERHI DAYCHOUM		05	
ENG. CIVIL CREA/RJ 1987101113			

APROVAÇÃO/ DATA
 12/09/2023

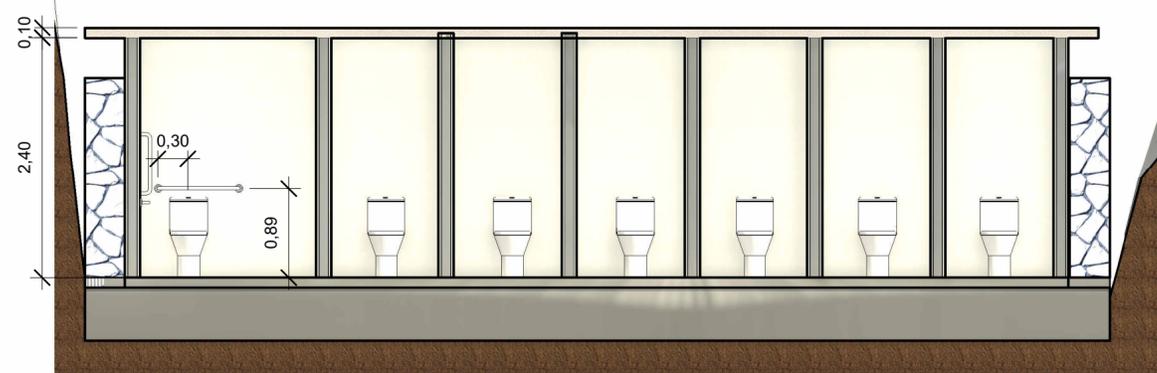
EMISSÃO / DATA
 AGOSTO/2023



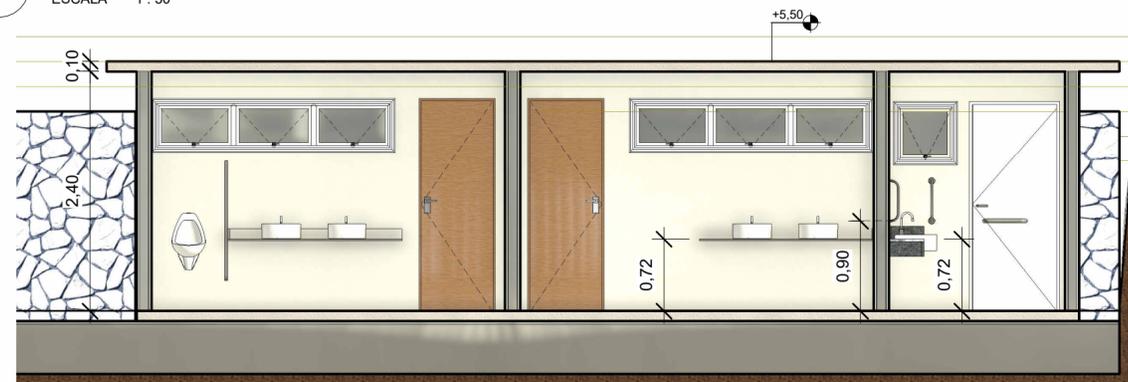
2 PLANTA BAIXA -BANHEIRO
ESCALA 1 : 50



1 Corte 1
ESCALA 1 : 50



4 Corte 3
ESCALA 1 : 50



3 Corte 2
ESCALA 1 : 50

ESPECIFICAÇÃO ESQUADRIAS - PORTAS

CÓD.	QT.	LARGURA	ALTURA	TIPO	DESCRIÇÃO
PM1	2	0,76	2,13	PORTA DE ABRIR MADEIRA - 0,76 x 2,13	PORTA DE MADEIRA MACIÇA
PM2	6	0,66	2,13	PORTA DE ABRIR MADEIRA - 0,66 x 2,13	PORTA DE MADEIRA MACIÇA
PM3	1	0,84	2,07	0,90 x 2,10m (acessível c/ barra)	PORTA PNE EM MADEIRA MACIÇA REVESTIDA EM FORMICA EQUIPADA C/ PUXADOR EM AÇO INOX E BATEDOR DE PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO

ESPECIFICAÇÃO ESQUADRIAS - JANELAS

CÓD.	QT.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	DESCRIÇÃO
J1	2	2,40	0,50	1,61	0,5 X 2,40	JANELA TRIPLA MAXIM-AR - PIVOTANTES DE ALUMÍNIO ANODIZADO
J2	1	0,60	0,60	1,48	0,60 X 0,60	JANELA MAXIM-AR PIVOTANTE DE ALUMÍNIO ANODIZADO

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL
CREA/RJ 1987101113

REV.	DES.	RESP.	DESCRIÇÃO / MODIFICAÇÃO	Data
06			Revisão geral	08/11/2023
05			Revisão geral	16/10/2023
04			Revisão geral	20/09/2023
03			Revisão geral	13/09/2023
02			Foram retirados os banheiros do canto	11/09/2023

SUPERVISORA



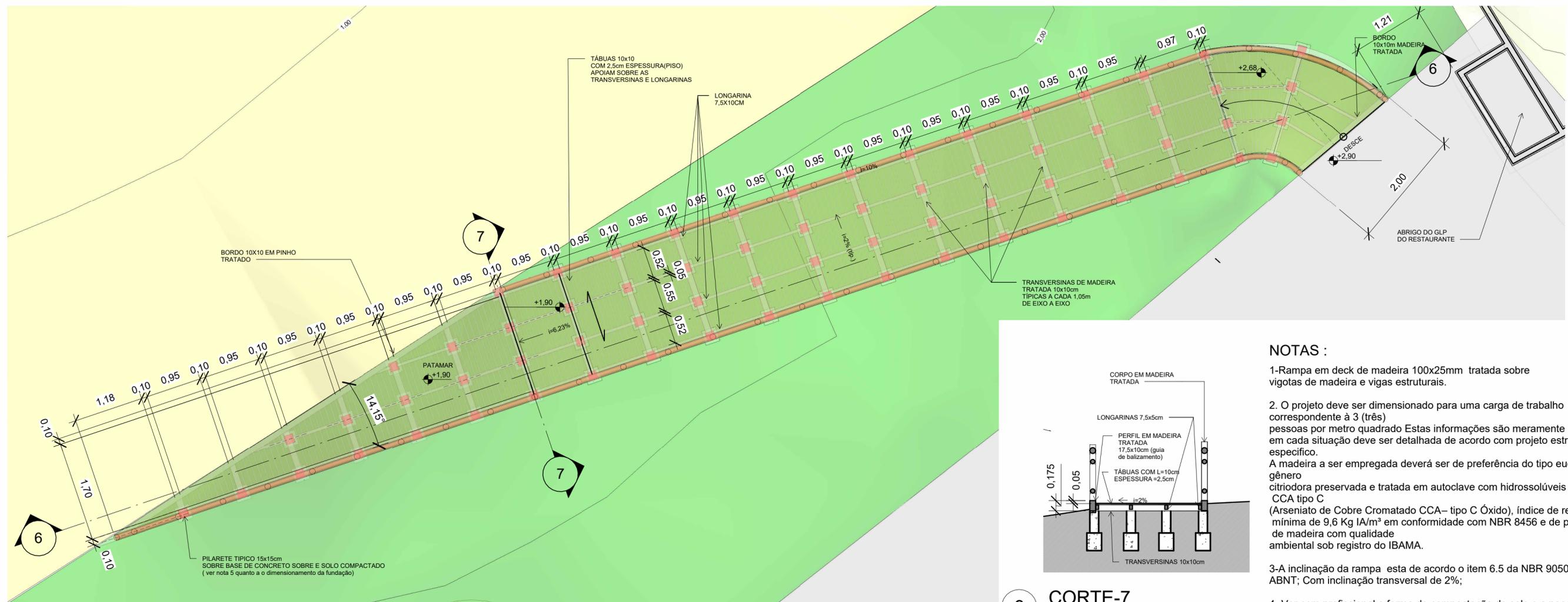
BÚZIOS
PREFEITURA

PROJETISTA



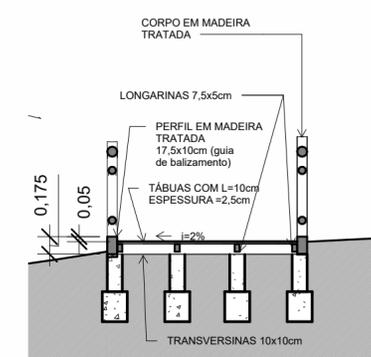
RESPONSÁVEL TÉCNICO
MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL CREA/RJ 1987101113

TÍTULO		ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM	
SUB-TÍTULO		QUIOSQUES DA PRAIA DA TARTARUGA	
TRECHO		Orla da Praia da tartaruga - Armação de Búzios - RJ	
DISCIPLINA	PROJETO ARQUITETURA	NºCONTROLE	ARQ-07
IDENTIFICAÇÃO	BANHEIRO	ESCALA	1 : 50
REVISÃO	05	FOLHA	07

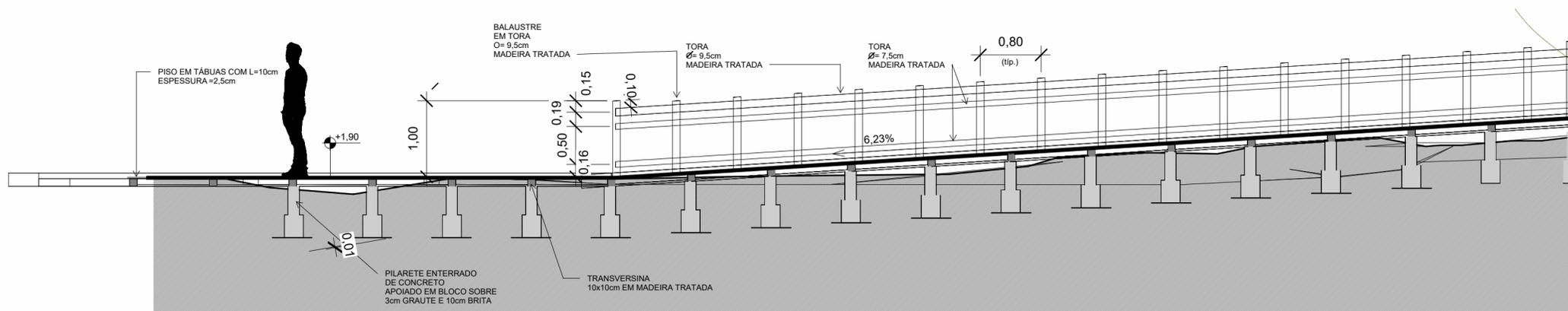


1 PLANTA BAIXA -RAMPA DE ACESSO PARA P.N.E.
ESCALA 1:50

3 CORTE-7
ESCALA 1:50



- NOTAS :**
- 1-Rampa em deck de madeira 100x25mm tratada sobre vigotas de madeira e vigas estruturais.
 2. O projeto deve ser dimensionado para uma carga de trabalho correspondente à 3 (três) pessoas por metro quadrado. Estas informações são meramente ilustrativas e em cada situação deve ser detalhada de acordo com projeto estrutural específico.
A madeira a ser empregada deverá ser de preferência do tipo eucalipto gênero citriodora preservada e tratada em autoclave com hidrossolúveis da classe CCA tipo C (Arseniato de Cobre Cromatado CCA- tipo C Óxido), índice de retenção mínima de 9,6 Kg IA/m³ em conformidade com NBR 8456 e de produto de madeira com qualidade ambiental sob registro do IBAMA.
 - 3-A inclinação da rampa esta de acordo o item 6.5 da NBR 9050/04 da ABNT; Com inclinação transversal de 2%;
 - 4- Ver com profissional a forma de compactação do solo e a necessidade de escavação e terraplenagem com material de espessura e granulometria adequados para resistir carga exigida e as interpéries marítimas.
 - 5-Ver com profissional adequado o dimensionamento das fundações, tendo em conta a agressividade do meio litorâneo, as resistências características do concreto, do graute e dos blocos estruturais deverão ser iguais ou superiores a 25, 15 e 6 Mpa, respectivamente.
As armaduras deverão ter cobertura igual ou superior a 3cm em qualquer caso e todo concreto estrutural deverá ser lançado sempre sobre lastro curado de concreto magro, de espessura igual ou superior a 3cm, vedando o contato direto entre as armaduras e o solo. Todas as faces de peças em concreto, aparentes, revestidas ou enterradas, deverão apresentar-se livres de imperfeições



2 CORTE-6
ESCALA 1:50

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL
CREA/RJ 1987101113

REV.	DES.	RESP.	DESCRIÇÃO / MODIFICAÇÃO	Data
06			Revisão geral	08/11/2023
05			Revisão geral	16/10/2023
04			Revisão geral	20/09/2023
03			Revisão geral	13/09/2023
02			Foram retirados os banheiros do canto	11/09/2023

SUPERVISORA



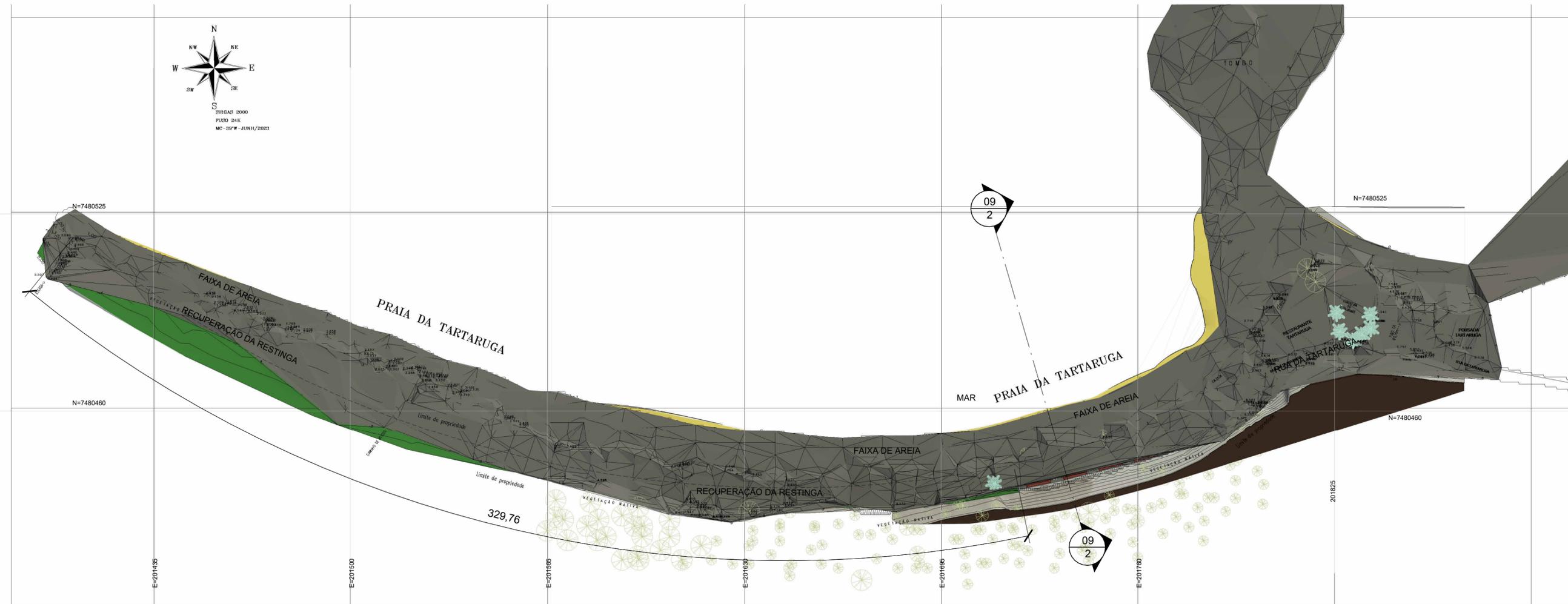
BÚZIOS
PREFEITURA

PROJETISTA



RESPONSÁVEL TÉCNICO
MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL CREA/RJ 1987101113

TÍTULO		ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM	
SUB-TÍTULO		QUIOSQUES DA PRAIA DA TARTARUGA	
TRECHO		Orla da Praia da tartaruga - Armação de Búzios - RJ	
DISCIPLINA	PROJETO ARQUITETURA	N°CONTROLE	
IDENTIFICAÇÃO	RAMPA DE ACESSO AO CADEIRANTE	ESCALA	1:50
REVISÃO	05	FOLHA	08



1 SITUAÇÃO
ESCALA 1 : 1000

2 Corte 4
ESCALA 1 : 100



PROPRIETÁRIO : _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL
CREA/RJ 1987101113

REV.	DES.	RESP.	DESCRIÇÃO / MODIFICAÇÃO	Data
06			Revisão geral	08/11/2023
05			Revisão geral	16/10/2023
04			Revisão geral	20/09/2023
03			Revisão geral	13/09/2023
02			Foram retirados os banheiros do canto	11/09/2023



APROVAÇÃO/ DATA
12/09/2023

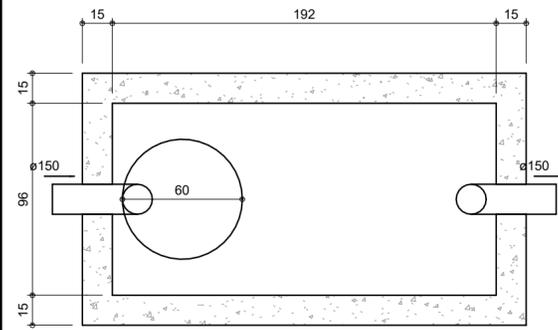
EMISSÃO / DATA
AGOSTO/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO
MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL CREA/RJ 1987101113

TÍTULO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM		
SUB-TÍTULO QUIOSQUES DA PRAIA DA TARTARUGA		
TRECHO Orla da Praia da tartaruga - Armação de Búzios - RJ		
DISCIPLINA PROJETO ARQUITETURA	NºCONTROLE	
IDENTIFICAÇÃO SITUAÇÃO	ESCALA Como indicado	FOLHA 09

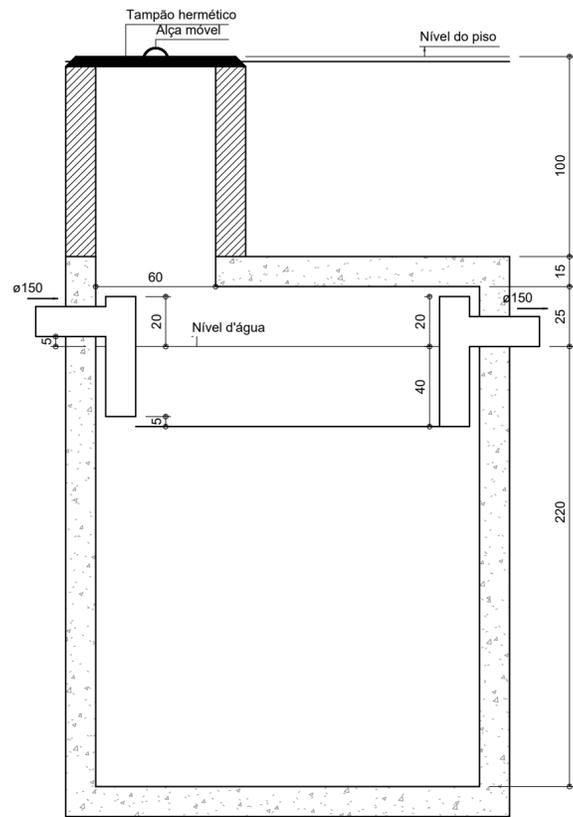


2 PLANTA BAIXA - REDE DE ESGOTO
ESCALA 1 : 200

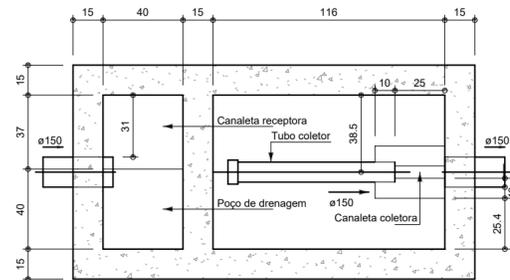


Planta baixa

1 TANQUE SÉPTICO
ESCALA 1 : 25

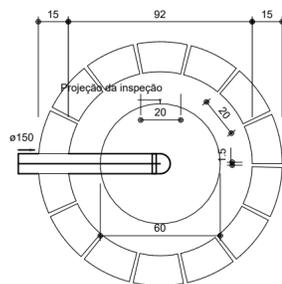


Corte



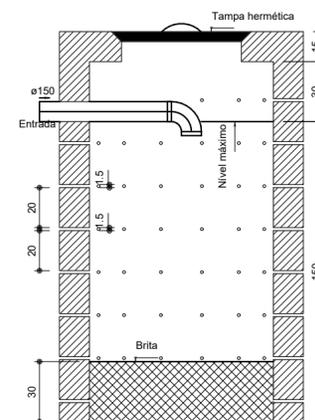
Planta baixa

3 FILTRO ANAERÓBICO
ESCALA 1 : 25

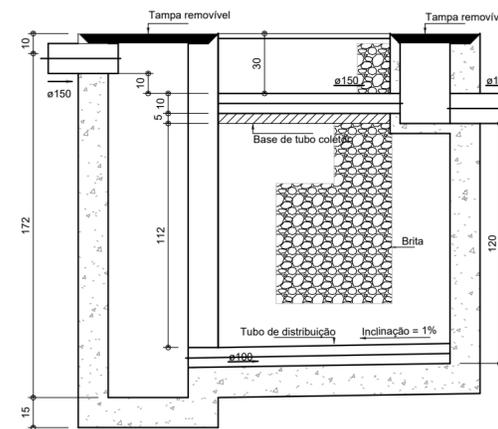


Planta baixa

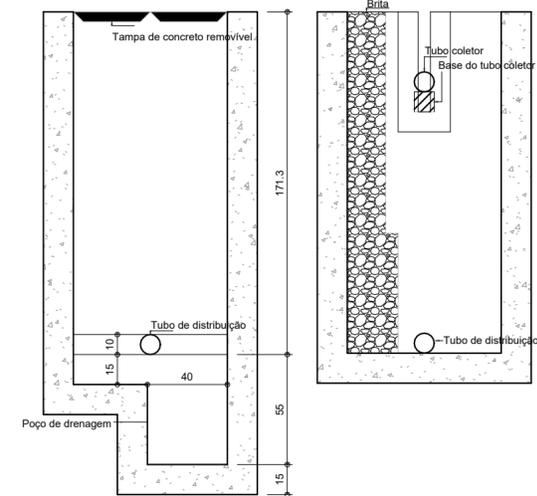
4 SUMIDOURO
ESCALA 1 : 25



Corte 1



Corte 1



Corte 2

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL
CREA/RJ 1987101113

REV.	DES.	RESP.	DESCRIÇÃO / MODIFICAÇÃO	Data
R3	UMZ	NCB	ADEQUAÇÃO DE BASE	09/11/2023
R2	UMZ	NCB	COLOCAÇÃO DE MICTÓRIO	20/10/2023
R1	UMZ	NCB	EMISSÃO INICIAL	25/09/2023

SUPERVISORA



BÚZIOS
PREFEITURA

APROVAÇÃO/ DATA
09/11/2023

EMISSÃO / DATA
SETEMBRO/2023

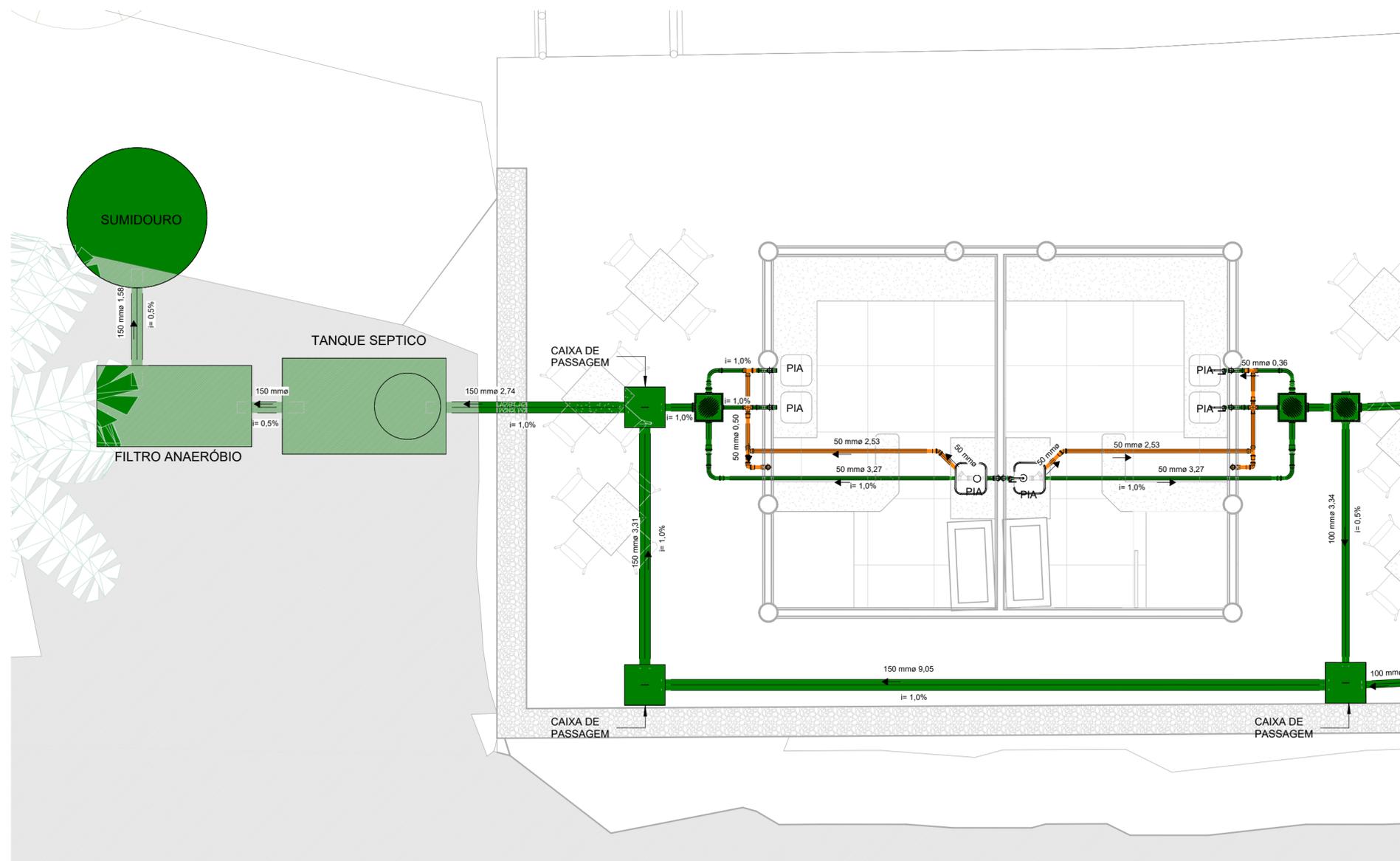
PROJETISTA



RESPONSÁVEL TÉCNICO
MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL CREA/RJ 1987101113

TÍTULO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM
SUB-TÍTULO
QUIOSQUES DA PRAIA DA TARTARUGA
TRECHO
Orla da Praia da tartaruga - Armação de Búzios - RJ

DISCIPLINA
PROJETO HIDRÁULICA
IDENTIFICAÇÃO
PLANTA DE REDE ESGOTO
ESCALA
Como indicado
REVISÃO
R3
FOLHA
01



LISTA DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS - ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	DIÂM.
01	Caixa de Gordura 100x75x50mm, Esgoto - TIGRE	14	100 mmø-100 mmø-75 mmø-75 mmø-50 mmø
02	Caixa de Inspeção/Interligação - DN 100, Esgoto - TIGRE	13	100 mmø-100 mmø-100 mmø-100 mmø-100 mmø

LISTA DE TUBOS - ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	DIÂM.	COMP.
03	Tubo Série Normal	40 mmø	8,18 m
04	Tubo Série Normal	50 mmø	202,01 m
05	Tubo Série Normal	75 mmø	19,69 m
06	Tubo Série Normal	100 mmø	128,32 m
07	Tubo Série Normal	150 mmø	17,58 m

LISTA DE PEÇAS DE CONEXÃO E ACESSÓRIOS - ESGOTAMENTO...			
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	DIÂM.
08	Bucha de Redução Longa, Esgoto Série Normal - TIGRE	28	75 mmø-50 mmø
09	Cruzeta 50x50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	14	50 mmø-50 mmø-50 mmø-50 mmø
10	Curva 45° Longa, Esgoto Série Normal - TIGRE	4	40 mmø-40 mmø
11	Curva 45° Longa, Esgoto Série Normal - TIGRE	14	50 mmø-50 mmø
12	Curva 45° Longa, Esgoto Série Normal - TIGRE	1	100 mmø-100 mmø
13	Curva 90° Longa 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	1	40 mmø-40 mmø
14	Curva 90° Longa 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	1	50 mmø-50 mmø
15	Curva 90° Longa, Esgoto Série Normal - TIGRE	6	40 mmø-40 mmø
16	Curva 90° Longa, Esgoto Série Normal - TIGRE	55	50 mmø-50 mmø
17	Curva 90° Longa, Esgoto Série Normal - TIGRE	1	100 mmø-100 mmø
18	Joelho 45°, Esgoto Série Normal - TIGRE	15	50 mmø-50 mmø
19	Joelho 45°, Esgoto Série Normal - TIGRE	2	100 mmø-100 mmø
20	Joelho 90°, Esgoto Série Normal - TIGRE	6	40 mmø-40 mmø
21	Joelho 90°, Esgoto Série Normal - TIGRE	71	50 mmø-50 mmø
22	Joelho 90°, Esgoto Série Normal - TIGRE	4	75 mmø-75 mmø
23	Joelho 90°, Esgoto Série Normal - TIGRE	7	100 mmø-100 mmø
24	Junção Simples, Esgoto Série Normal - TIGRE	16	50 mmø-50 mmø-50 mmø
25	Junção Simples, Esgoto Série Normal - TIGRE	5	100 mmø-100 mmø-100 mmø
26	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	212	50 mmø-50 mmø
27	Luva Simples 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	36	75 mmø-75 mmø
28	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	22	100 mmø-100 mmø
29	Terminal de ventilação 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	16	50 mmø
30	Terminal de ventilação 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	1	75 mmø
31	Tê Simples, Esgoto Série Normal - TIGRE	26	50 mmø-50 mmø-50 mmø
32	Tê Simples, Esgoto Série Normal - TIGRE	2	75 mmø-75 mmø-50 mmø
33	Tê Simples, Esgoto Série Normal - TIGRE	2	75 mmø-75 mmø-75 mmø
34	Tê Simples, Esgoto Série Normal - TIGRE	5	100 mmø-100 mmø-75 mmø
35	Tê Simples, Esgoto Série Normal - TIGRE	1	100 mmø-100 mmø-100 mmø

1 PLANTA BAIXA - QUIOSQUES
ESCALA 1 : 50

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL
CREA/RJ 1987101113

REV.	DES.	RESP.	DESCRIÇÃO / MODIFICAÇÃO	Data
R3	UMZ	NCB	ADEQUAÇÃO DE BASE	09/11/2023
R2	UMZ	NCB	COLOCAÇÃO DE MICTÓRIO	20/10/2023
R1	UMZ	NCB	EMISSÃO INICIAL	25/09/2023

SUPERVISORA

APROVAÇÃO/ DATA
09/11/2023

EMISSÃO / DATA
SETEMBRO/2023

PROJETISTA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL CREA/RJ 1987101113

TÍTULO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

SUB-TÍTULO
QUIOSQUES DA PRAIA DA TARTARUGA

TRECHO
Orla da Praia da tartaruga - Armação de Búzios - RJ

DISCIPLINA
PROJETO HIDRÁULICA

IDENTIFICAÇÃO
PLANTA DE ESGOTO QUIOSQUE

ESCALA
1 : 50

NºCONTROLE
HID-02

REVISÃO
R3

FOLHA
02



1 PLANTA BANHEIROS
 ESCALA 1 : 25

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MERHI DAYCHOUM
 ENG. CIVIL
 CREA/RJ 1987101113

REV.	DES.	RESP.	DESCRIÇÃO / MODIFICAÇÃO	Data
R3	UMZ	NCB	ADEQUAÇÃO DE BASE	09/11/2023
R2	UMZ	NCB	COLOCAÇÃO DE MICTÓRIO	20/10/2023
R1	UMZ	NCB	EMIÇÃO INICIAL	25/09/2023

SUPERVISORA

APROVAÇÃO/ DATA
09/11/2023

EMIÇÃO / DATA
SETEMBRO/2023

PROJETISTA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL CREA/RJ 1987101113

TÍTULO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

SUB-TÍTULO
QUIOSQUES DA PRAIA DA TARTARUGA

TRECHO
Orla da Praia da tartaruga - Armação de Búzios - RJ

DISCIPLINA
PROJETO HIDRÁULICA

IDENTIFICAÇÃO
PLANTA DE ESGOTO BANHEIROS

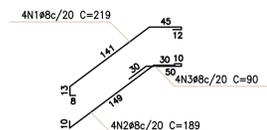
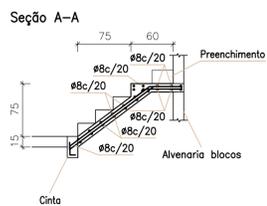
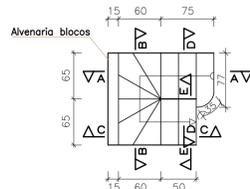
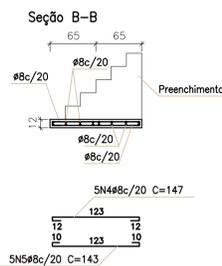
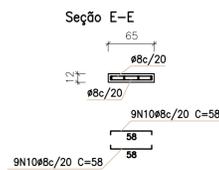
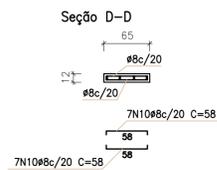
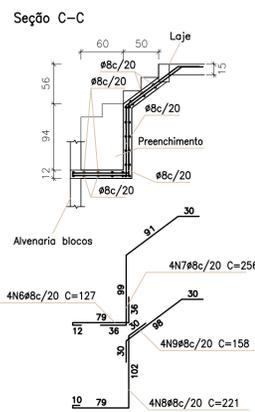
ESCALA
1 : 25

NºCONTROLE
HID-02

REVISÃO
R3

FOLHA
03

Escada	
Largura	0,650 m
Espessura	0,12 m
Piso	0,250 m
Espelho	0,187 m
Desnível que vence	2,24 m
Nº de degraus	12
Piso final	Térreo
Piso inicial	Subsolo
Peso próprio	2,94 kN/m²
Degraus (Concretado com a laje)	1,84 kN/m²
Revestimento	0,50 kN/m²
Guarda-corpos	0,50 kN/m
Sobrecarga	2,50 kN/m²
Concreto	C25, usina.rigor
Aço	CA-50-A e CA-60-B
Cob. geométrico	3,0 cm



Detalhamento da Escada
Concreto: C25, usina.rigor
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala: 1:50

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob (cm)	Reta (cm)	Dob (cm)	Comp (cm)	Tota (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
Escada	1	Ø8	4	219			219	876	3,4		
	2	Ø8	4	189			189	756	3,0		
	3	Ø8	4	90			90	360	1,4		
	4	Ø8	5	147			147	735	2,9		
	5	Ø8	5	143			143	715	2,8		
	6	Ø8	4	127			127	508	2,0		
	7	Ø8	4	256			256	1024	4,0		
	8	Ø8	4	221			221	884	3,5		
	9	Ø8	4	158			158	632	2,5		
	10	Ø8	32	58			58	1856	7,3		
Total+10%:									36,1		
									Ø8:	36,1	0,0
									Total:(2x)	72,2	0,0

Resumo Aço Escada	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)
CA-50-A Ø8	167,0	72

CONVENSAO DE BARRAS

DIAMETRO	PDLEGADAS	MILIMETROS
3/16	5,0	
1/4	6,3	
5/16	8,0	
3/8	10,0	
1/2	12,5	
5/8	16,0	

NOTAS:

- CONCRETO ARMADO, NORMA DA ABNT NBR-6118
RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO: f_{ck}=25MPa
MÓDULO DE ELASTICIDADE TANGENCIAL E=27 GPa
FATOR ÁGUA/CIMENTO < 0,55
ENSAIOS DE CORPOS DE PROVA NBR-5739
- CIMENTO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR-5740 E NBR-5732
TESTES NORMALIZADOS: FINURA (NBR-11579/91), PEGA(11581/91), RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (NBR-7215/91)
- AGREGADOS, AREIA E PEDRA BRITADA DE ACORDO COM A NBR7211
AGREGADO GRAUADO COM DIAMETRO MENOR DO QUE 38mm PARA PEÇAS COM DIMENSÃO MAIOR QUE 25cm, 19mm PARA PEÇAS COM DIMENSÕES ENTRE 8 cm E 24 cm E 9,5 mm PARA PEÇAS MENORES QUE 8 cm.
- ÁGUA COM CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM NBR-6118, ITEM 8.1.3, SER LIMP A E ISENTA DE IMPUREZAS
- AÇO CA-50 (f_{yk}=500MPa) E O CA-60 (f_{yk}=600MPa)
NORMA DA ABNT NBR-7480
ENSAIOS DE CORPOS DE PROVA NBR-6152 (TRAÇÃO) E NBR6153 (DOBRAMENTO)
BARRAS SEM DEFEITOS, FISSURAS, BOLHAS, OXIDAÇÃO
- FORMAS DE ACORDO A NORMA DA ABNT NBR7203
- COBRIMENTO DAS ARMAÇÕES C= 3,0 cm
- COTAS EM CENTIMETROS
- CONFIRMAR COTAS NO LOCAL

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL
CREA/RJ 1987101113

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

NOTAS:

- Todas as dimensões estão em centímetros, exceto onde indicado.

REV.	DES.	RESP.	EMISSÃO INICIAL	APPROVAÇÃO DATA	EMISSÃO / DATA	DISCIPLINA	TÍTULO	DISCIPLINA	Nº CONTROLE	ESCALA	REVISÃO	FOLHA
00	CL	MD	EMISSÃO INICIAL	28 / 09 / 22	09/09/2023	09/09/2023	PROJETO DE ESTRUTURAS	PROJETO DE ESTRUTURAS	ESC-09	INDICADA	0	09/10



TÍTULO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

SUB-TÍTULO: DETALHAMENTO DAS ESCADAS

TRECHO: PRAIA DA TARTARUGA

DISCIPLINA: PROJETO DE ESTRUTURAS

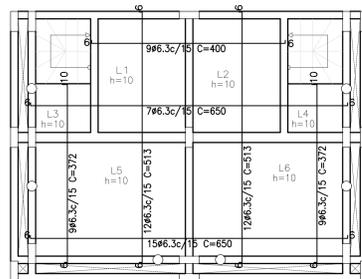
IDENTIFICAÇÃO: --

ESCALA INDICADA

REVISÃO 0

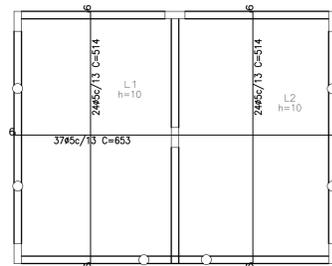
FOLHA 09/10

COR	ESPES.
AMARELO	0,20
BRANCO	0,20
VERDE	0,10
VERMELHO	0,10
MAGENTA	0,30
AZUL	0,15
CYAN	0,20
CINZA	0,10
COLOR 40	0,40
COLOR 18	0,70



Térreo
Detalhamento Laje Arm.Positiva
Concreto: C25, aço:rigor
CA-50-A e CA-60-B
Escala: 1:50

Resumo Aço	Comp. total	Peso+10%
Térreo	(m)	(kg)
Detalhamento Laje Arm.Positiva		
CA-50-A	26,3	369,1
		100



Cobertura
Detalhamento Laje Arm.Positiva
Concreto: C25, aço:rigor
CA-50-A e CA-60-B
Escala: 1:50

Resumo Aço	Comp. total	Peso+10%
Cobertura	(m)	(kg)
Detalhamento Laje Arm.Positiva		
CA-60-B	2,5	490,9
		85

NOTAS:

- 1 - CONCRETO ARMADO, NORMA DA ABNT NBR-6118
RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO: f_{cd}=25MPa
MÓDULO DE ELASTICIDADE TANGENCIAL: E=27 GPa
FATOR AGUA/CEMENTO < 0,55
ENSAIOS DE CORPOS DE PROVA NBR-5739
- CIMENTO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR-5740 E NBR-5732
- TESTES NORMALIZADOS (FIBRA NBR-1170/91), (FIBRA 1181/91), RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (NBR-7215/91)
- ACREDITADO, AREIA E PEDRA BRITADA DE ACORDO COM A NBR7211
- ACREDITADO, GRAUADO COM DIÂMETRO MENOR DO QUE 30mm PARA PEÇAS COM DIMENSÃO MAIOR QUE 25cm,
15mm PARA PEÇAS COM DIMENSÕES ENTRE 8 cm e 24 cm E 0,5 mm PARA PEÇAS MENORES QUE 8 cm.
- ÁGUA COM CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM NBR-6116, TEM 6,1,3, SER LIMPAS E ISENTA DE IMPUREZAS
- 2 - AÇO CA-50 (fy=500MPa) E O CA-60 (fy=600MPa)
NORMA DA ABNT NBR-7480
ENSAIOS DE CORPOS DE PROVA NBR-6152 (TRAÇÃO) E NBR6153 (DOBRAMENTO)
BARRAS SEM DEFECTOS, FISSURAS, BOLHAS, OXIDAÇÃO
- 3 - FORMAS DE ACORDO A NORMA DA ABNT NBR7203
- 4 - COBRIMENTO DAS ARMADURAS c= 3,0 cm
- 5 - COTAS EM CENTÍMETROS
- 6 - CONFIRMAR COTAS NO LOCAL

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL
CREARJ 1987101113

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

NOTAS:

- 1 - Todas as dimensões estão em centímetros, exceto onde indicado.

NO	CL	NO	EMISSÃO	DATA	PROVA	DATA	REVISÃO	DATA	REVISÃO	DATA	
REV.	DES.	RESP.	DESCRIÇÃO / MODIFICAÇÃO	28/10/22	PROVA	05/09/2023	EMISSÃO	DATA	09/09/2023	REVISÃO	DATA

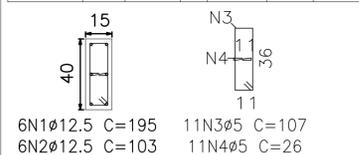


TÍTULO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM	
SUBPROJETO	DETALHAMENTO DAS LAJES DO TÉRREO E COBERTURA
PROJETO	PRAIA DA TARTARUGA
DISCIPLINA	PROJETO DE ESTRUTURAS
ESCALA	ESC-10
REVISÃO	0
DATA	10/10

COR	ESPES.
AMARELO	0,20
BRANCO	0,20
VERDE	0,10
VERMELHO	0,10
MAGENTA	0,30
AZUL	0,15
CYAN	0,20
CINZA	0,10
COLOR 40	0,40
COLOR 18	0,70

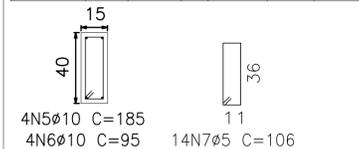
P1=P5=P8=P9=P11=P12=P20=P21

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 8 (cm)
CA-50-A	1	Ø12.5	6	195	1170	9360
"	2	Ø12.5	6	103	618	4944
CA-60-B	3	Ø5	11	107	1177	9416
"	4	Ø5	11	26	286	2288



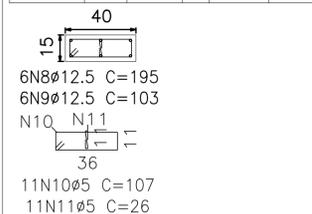
P2=P4=P10=P15=P16

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 5 (cm)
CA-50-A	5	Ø10	4	185	740	3700
"	6	Ø10	4	95	380	1900
CA-60-B	7	Ø5	14	106	1484	7420



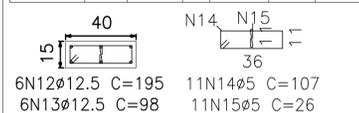
P3

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)
CA-50-A	8	Ø12.5	6	195	1170
"	9	Ø12.5	6	103	618
CA-60-B	10	Ø5	11	107	1177
"	11	Ø5	11	26	286



P18=P22

Aço	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 2 (cm)
CA-50-A	12	Ø12.5	6	195	1170	2340
"	13	Ø12.5	6	98	588	1176
CA-60-B	14	Ø5	11	107	1177	2354
"	15	Ø5	11	26	286	572



Pilares que terminam em Subsolo
 Concreto: C25, usina.rigor
 Aço: CA-50-A e CA-60-B
 Escala: 1:20

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Ret. (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)
P1=P5=P8=P9=P11=P12=P20=P21	1	Ø12.5	6	30	195		195	1170	11.5	
	2	Ø12.5	6		73		103	618	6.1	
	3	Ø5	11		107		107	1177		1.8
	4	Ø5	11		26		26	286		0.4
Total+10%									19.4	2.4
(x8)									155.2	19.2
P2=P4=P10=P15=P16	5	Ø10	4		185		185	740	4.6	
	6	Ø10	4	31	64		95	380	2.4	
	7	Ø5	14		106		106	1484		2.3
Total+10%									7.7	2.5
(x5)									38.5	12.5
P3	8	Ø12.5	6		195		195	1170	11.5	
	9	Ø12.5	6	30	73		103	618	6.1	
	10	Ø5	11		107		107	1177		1.8
Total+10%									19.4	2.4
(x5)									97.0	12.0
P18=P22	12	Ø12.5	6		195		195	1170	11.5	
	13	Ø12.5	6	30	68		98	588	5.8	
	14	Ø5	11		107		107	1177		1.8
	15	Ø5	11		26		26	286		0.4
Total+10%									19.0	2.4
(x2)									38.0	4.8
Total									251.1	38.9

Resumo Aço Subsolo Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A Ø10	56.0	39	
Ø12.5	196.1	212	251
CA-60-B Ø5	235.1	41	41
Total			292

CONVENÇÃO DE BARRAS

DIÂMETRO	
POLEGADAS	MILÍMETROS
3/16	5,0
1/4	6,3
5/16	8,0
3/8	10,0
1/2	12,5
5/8	16,0

NOTAS:

- CONCRETO ARMADO, NORMA DA ABNT NBR-6118
 RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO: fck=25MPa
 MÓDULO DE ELASTICIDADE TANGENCIAL: E=27 GPa
 FATOR ÁGUA/CEMENTO < 0,55
 ENSAIOS DE CORPOS DE PROVA NBR-5739
 CIMENTO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR-5740 E NBR-5732
 TESTES NORMALIZADOS: FINURA (NBR-11579/91), PEGADA (NBR-11581/91), RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (NBR-7215/91)
 - AGREGADOS, AREIA E PEDRA BRITADA DE ACORDO COM A NBR7211
 AGREGADO GRAUADO COM DIÂMETRO MENOR DO QUE 38mm PARA PEÇAS COM DIMENSÃO MAIOR QUE 25cm, 19mm PARA PEÇAS COM DIMENSÕES ENTRE 8 cm E 24 cm E 9,5 mm PARA PEÇAS MENORES QUE 8 cm.
 - ÁGUA COM CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM NBR-6116, ITEM 6.1.3, SER LIMPA E ISENTA DE IMPUREZAS
- ADQ CA-50 (fyk=500MPa) E O CA-60 (fyk=600MPa)
 NORMA DA ABNT NBR-7480
 ENSAIOS DE CORPOS DE PROVA NBR-6152 (TRAÇÃO) E NBR6153 (DOBRAMENTO)
 BARRAS SEM DEFEITOS, FISSURAS, BOLHAS, OXIDAÇÃO
- FORMAS DE ACORDO A NORMA DA ABNT NBR7203
- COBRIMENTO DAS ARMAÇÕES C= 2,0 cm
- COTAS EM CENTÍMETROS
- CONFIRMAR COTAS NO LOCAL

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MERHI DAYCHOUM
 ENG. CIVIL
 CREA/RJ 1987101113

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

NOTAS:

- Todas as dimensões estão em centímetros, exceto onde indicado.

COR	ESPESS.
AMARELO	0,20
BRANCO	0,20
VERDE	0,10
VERMELHO	0,10
MAGENTA	0,30
AZUL	0,15
CYAN	0,20
CINZA	0,10
COLOR 40	0,40
COLOR 18	0,70

REV.	DES.	RESP.	DESCRIÇÃO / MODIFICAÇÃO	APROVAÇÃO DATA	EMISSÃO / DATA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	IDENTIFICAÇÃO	ESCALA	REVISÃO	FOLHA
00	CL	MD	EMISSÃO INICIAL	28/09/22	09/09/2023	MERHI DAYCHOUM	ENG. CIVIL CREA/RJ 1987101113	INDICADA	0	03/10

SUPERVISORA

PROJETISTA

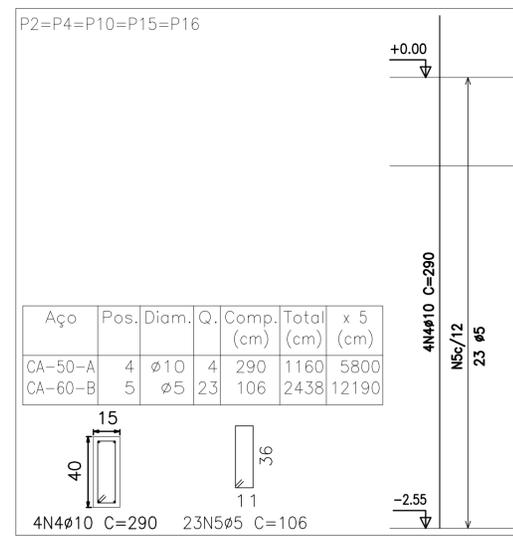
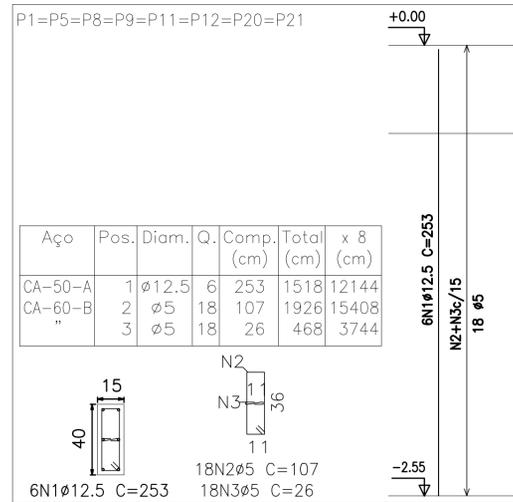
TÍTULO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

SUB-TÍTULO: DETALHAMENTO DOS PILARES DA FUNDAÇÃO AO SUBSOLO

TRECHO: PRAIA DA TARTARUGA

DISCIPLINA: PROJETO DE ESTRUTURAS N°CONTROLE: PIL-03

LOGOS: BÚZIOS PREFEITURA, CONSTRUCON

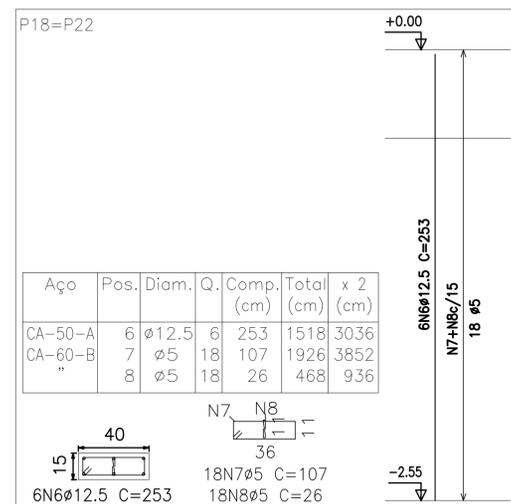
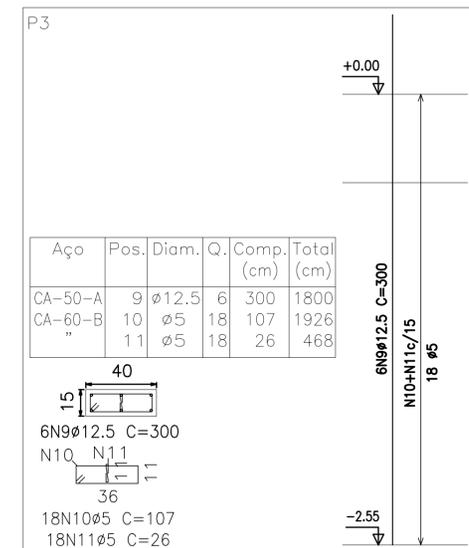


Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Ret. (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
P1=P5=P8=P9=P11 P12=P20=P21	1	Ø12.5	6		253		253	1518	14.9		
	2	Ø5	18		107		107	1926		3.0	
	3	Ø5	18		26		26	468		0.7	
Total+10% (x8):									16.4	4.1	
Total (x8):									131.2	32.8	
P2=P4=P10=P15 P16	4	Ø10	4		290		290	1160	7.3		
	5	Ø5	23		106		106	2438		3.8	
	Total+10% (x5):									8.0	4.2
Total (x5):									40.0	21.0	
P18=P22	6	Ø12.5	6		253		253	1518	14.9		
	7	Ø5	18		107		107	1926		3.0	
	8	Ø5	18		26		26	468		0.7	
Total+10% (x2):									16.4	4.1	
Total (x2):									32.8	8.2	
P3	9	Ø12.5	6		300		300	1800	17.7		
	10	Ø5	18		107		107	1926		3.0	
	11	Ø5	18		26		26	468		0.7	
Total+10% (x2):									19.5	4.1	
Total (x2):									95.0	66.1	
									Ø10:	40.0	0.0
									Ø12.5:	183.5	0.0
									Total:	223.5	66.1

Resumo Aço	Térreo	Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A	Ø10		58,0	40	223
	Ø12.5		169,8	183	223
CA-60-B	Ø5		385,2	67	67
Total					290

CONDENSÃO DE BARRAS

DIAMETRO	
POLEGADAS	MILIMETROS
3/16	5,0
1/4	6,3
5/16	8,0
3/8	10,0
1/2	12,5
5/8	16,0



Pilares que terminam em Térreo
Concreto: C25, usina.rigor
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala: 1:20

NOTAS:

- CONCRETO ARMADO, NORMA DA ABNT NBR-6118
RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO: $f_{ck}=25MPa$
MÓDULO DE ELASTICIDADE TANGENCIAL: $E=27 GPa$
FATOR ÁGUA/CEMENTO < 0.55
ENSAIOS DE CORPOS DE PROVA NBR-5739
- CIMENTO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR-5740 E NBR-5732
TESTES NORMALIZADOS: FINURA (NBR-11579/91), PEGA(11581/91), RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO (NBR-7215/91)
- AGREGADOS, AREIA E PEDRA BRITADA DE ACORDO COM A NBR7211
AGREGADO GRAUADO COM DIÂMETRO MENOR DO QUE 38mm PARA PEÇAS COM DIMENSÃO MAIOR QUE 25cm, 19mm PARA PEÇAS COM DIMENSÕES ENTRE 8 cm E 24 cm E 9,5 mm PARA PEÇAS MENORES QUE 8 cm.
- ÁGUA COM CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM NBR-6118, ITEM 8.1.3, SER LIMPAS E ISENTAS DE IMPUREZAS
- AÇO CA-50 ($f_{yk}=500MPa$) E O CA-60 ($f_{yk}=600MPa$)
NORMA DA ABNT NBR-7480
ENSAIOS DE CORPOS DE PROVA NBR-6152 (TRAÇÃO) E NBR6153 (DOBRAMENTO)
BARRAS SEM DEFEITOS, FISSURAS, BÓLHAS, OXIDAÇÃO
- FORMAS DE ACORDO A NORMA DA ABNT NBR7203
- COBRIMENTO DAS ARMADURAS C= 2,0 cm
- COTAS EM CENTÍMETROS
- CONFIRMAR COTAS NO LOCAL

PROPRIETÁRIO: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL
CREARJ 1987101113

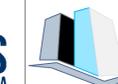
COR	ESPES.
AMARELO	0,20
BRANCO	0,20
VERDE	0,10
VERMELHO	0,10
MAGENTA	0,30
AZUL	0,15
CYAN	0,20
CINZA	0,10
COLOR 40	0,40
COLOR 18	0,70

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

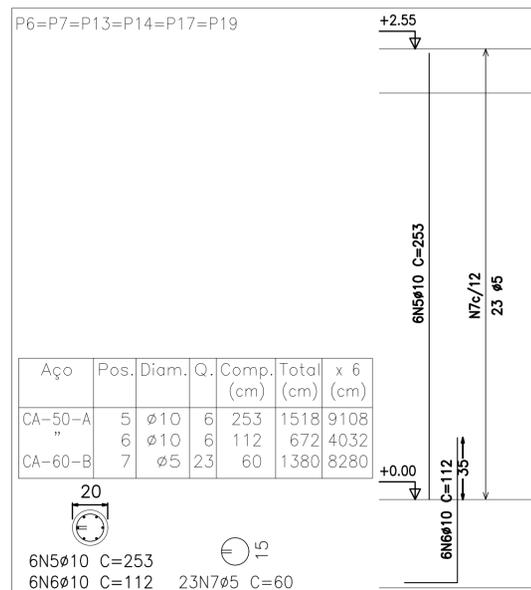
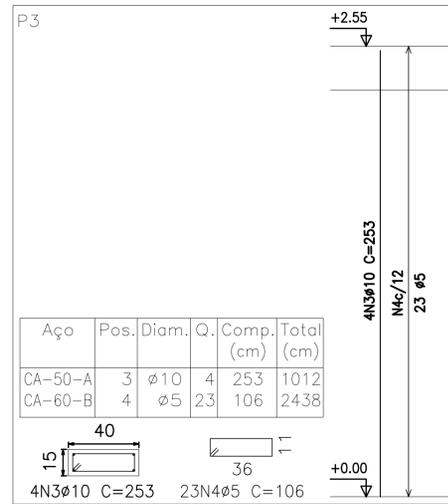
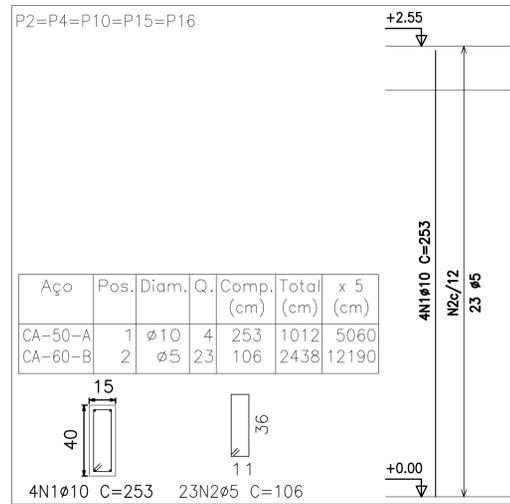
NOTAS:

- Todas as dimensões estão em centímetros, exceto onde indicado.

REV.	DES.	RESP.	EMISSÃO INICIAL	DESCRIÇÃO / MODIFICAÇÃO	APROVAÇÃO DATA	EMISSÃO DATA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	IDENTIFICAÇÃO	ESCALA	REVISÃO	FOLHA
00	CL	MD	EMISSÃO INICIAL		28 / 09 / 22	09/09/2023	MERHI DAYCHOUM ENG. CIVIL CREARJ 1987101113	--	INDICADA	0	04/10



TÍTULO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM
SUB-TÍTULO	DETALHAMENTO DOS PILARES DO SUBSOLO AO TÉRREO
TRECHO	PRAIA DA TARTARUGA
DISCIPLINA	PROJETO DE ESTRUTURAS
Nº CONTROLE	PIL-04



Pilares que terminam em Cobertura
 Concreto: C25, usina.rigor
 Aço: CA-50-A e CA-60-B
 Escala: 1:20

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)
P2=P4=P10=P15=P16	1	Ø10	4	253	1012	6.4	3.8
	2	Ø5	23	106	2438		
Total+10% (x5):						7.0	4.2
Total:						35.0	21.0
P3	3	Ø10	4	253	1012	6.4	3.8
	4	Ø5	23	106	2438		
Total+10%:						7.0	4.2
Total:						35.0	21.0
P6=P7=P13=P14=P17=P19	5	Ø10	6	253	1518	9.5	4.2
	6	Ø10	6	112	672	4.2	
	7	Ø5	23	60	1380		2.2
Total+10% (x6):						15.1	2.4
Total:						90.6	14.4
Ø5:						0.0	39.6
Ø10:						132.6	0.0
Total:						132.6	39.6

Resumo Aço Cobertura Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A Ø10	192.1	133	133
CA-60-B Ø5	229.1	40	40
Total			173

CONVERSÃO DE BARRAS

DIAMETRO	
POLEGADAS	MILIMETROS
3/16	5,0
1/4	6,3
5/16	8,0
3/8	10,0
1/2	12,5
5/8	16,0

NOTAS:

- CONCRETO ARMADO, NORMA DA ABNT NBR-6118
 RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO: $f_{ck}=25MPa$
 MÓDULO DE ELASTICIDADE TANGENCIAL $E=27 GPa$
 FATOR ÁGUA/CEMENTO < 0,55
 ENSAIOS DE CORPOS DE PROVA NBR-5739
 CIMENTO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR-5740 E NBR-5732
 TESTES NORMALIZADOS: FINURA (NBR-11579/91), PEGA(11581/91), RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO (NBR-7215/91)
 AGREGADOS, AREIA E PEDRA BRITADA DE ACORDO COM A NBR7211
 AGREGADO GRAUADO COM DIÂMETRO MENOR DO QUE 38mm PARA PEÇAS COM DIMENSÃO MAIOR QUE 25cm, 19mm PARA PEÇAS COM DIMENSÕES ENTRE 9 cm E 24 cm E 9,5 mm PARA PEÇAS MENORES QUE 8 cm.
 ÁGUA COM CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM NBR-6118, ITEM 8.1.3, SER LIMPAS E ISENTA DE IMPUREZAS
- ACO CA-50 ($f_{yk}=500MPa$) E O CA-60 ($f_{yk}=600MPa$)
 NORMA DA ABNT NBR-7480
 ENSAIOS DE CORPOS DE PROVA NBR-6152 (TRAÇÃO) E NBR6153 (DOBRAMENTO)
 BARRAS SEM DEFEITOS, FISSURAS, BOLHAS, OXIDAÇÃO
- FORMAS DE ACORDO A NORMA DA ABNT NBR7203
- COBRIMENTO DAS ARMAÇÕES C= 2,0 cm
- COTAS EM CENTIMETROS
- CONFIRMAR COTAS NO LOCAL

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MERHI DAYCHOUM
 ENG. CIVIL
 CREA/RJ 1987101113

COR	ESPESS.
AMARELO	0,20
BRANCO	0,20
VERDE	0,10
VERMELHO	0,10
MAGENTA	0,30
AZUL	0,15
CINZA	0,10
COLOR 40	0,40
COLOR 18	0,70

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

NOTAS:

- Todas as dimensões estão em centímetros, exceto onde indicado.

REV.	DES.	RESP.	EMISSÃO INICIAL	DESCRICOÇÃO / MODIFICAÇÃO	APPROVAÇÃO DATA	EMISSÃO DATA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	IDENTIFICAÇÃO	ESCALA	REVISÃO	FOLHA
00	CL	MD	28/09/22		09/09/2023	09/09/2023	MERHI DAYCHOUM ENG. CIVIL CREA/RJ 1987101113	--	INDICADA	0	05/10

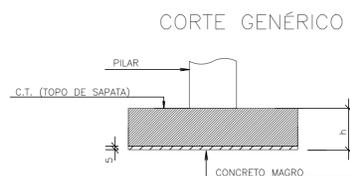
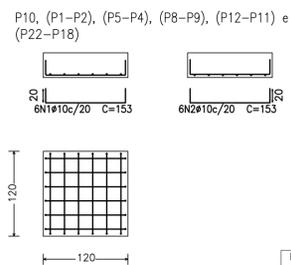
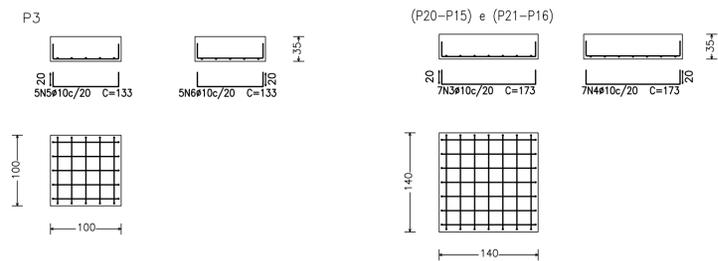
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

PROJETO DE ESTRUTURAS
 DETALHAMENTO DOS PILARES DO TÉRREO A COBERTURA
 TREGHO
 PRAIA DA TARTARUGA

PROJETISTA: **BÚZIOS PREFEITURA**
CONSTRUCON

TÍTULO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM
 SUB-TÍTULO: DETALHAMENTO DOS PILARES DO TÉRREO A COBERTURA
 TREGHO
 PRAIA DA TARTARUGA
 DISCIPLINA: PROJETO DE ESTRUTURAS
 N°CONTROLE: PIL-05
 ESCALA: INDICADA
 REVISÃO: 0
 FOLHA: 05/10

COR	ESPES.
AMARELO	0,20
BRANCO	0,20
VERDE	0,30
VERMELHO	0,15
MAGENTA	0,20
AZUL	0,20
CYAN	0,20
CINZA	0,10
COLOR 40	0,50
COLOR 18	0,70



CONVENÇÃO DE BARRAS

DIÂMETRO	
POLEGADAS	MILÍMETROS
3/16	5,0
1/4	6,3
5/16	8,0
3/8	10,0
1/2	12,5
5/8	16,0

Fundação
Detalhamento das Sapatas
Concreto: C25, uso rigor
Escala: 1:50

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reda (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
P10=(P1-P2)=(P5-P4) (P8-P9)=(P12-P11) (P22-P18)	1	ø10	6	20	113	20	153	918	5,8		
	2	ø10	6	20	113	20	153	918	5,8		
Total+10% (x6):									12,8		
									76,8		
(P20-P15)=(P21-P16)	3	ø10	7	20	133	20	173	1211	7,6		
	4	ø10	7	20	133	20	173	1211	7,6		
Total+10% (x2):									16,7		
									33,4		
P3	5	ø10	5	20	93	20	133	665	4,2		
	6	ø10	5	20	93	20	133	665	4,2		
Total+10%:									9,2		
									ø10:	119,4	0,0
									Total:	119,4	0,0

Resumo Aço Fundação	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)
CA-50-A	ø10	171,9
CA-60-B		119

- NOTAS:
- CONCRETO ARMADO, NORMA DA ABNT NBR-6118
RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO: $f_{ck}=25MPa$
MÓDULO DE ELASTICIDADE TANGENCIAL: $E=27 GPa$
FATOR ÁGUA/CIMENTO < 0,55
ENSAIOS DE CORPOS DE PROVA NBR-5739
- CIMENTO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR-5740 E NBR-5732
TESTES NORMALIZADOS: FINURA (NBR-11579/91), PEG (11581/91), RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (NBR-7215/91)
- AGREGADOS, AREIA E PEDRA BRITADA DE ACORDO COM A NBR7211
AGREGADO GRAUDO COM DIÂMETRO MENOR DO QUE 38mm PARA PEÇAS COM DIMENSÃO MAIOR QUE 25cm, 19mm PARA PEÇAS COM DIMENSÕES ENTRE 8 cm E 24 cm E 9,5 mm PARA PEÇAS MENORES QUE 8 cm.
- ÁGUA COM CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM NBR-6118, ITEM 8.1.3, SER LIMP A E ISENTA DE IMPUREZAS
 - ACØ CA-50 ($f_{yk}=500MPa$) E O CA-60 ($f_{yk}=600MPa$)
NORMA DA ABNT NBR-7480
ENSAIOS DE CORPOS DE PROVA NBR-6152 (TRAÇÃO) E NBR6153 (DOBRAMENTO)
BARRAS SEM DEFEITOS, FISSURAS, BOLHAS, OXIDAÇÃO
 - FORMAS DE ACORDO A NORMA DA ABNT NBR7203
 - COBRIMENTO DAS ARMAÇÕES C= 4,5 cm
 - COTAS EM CENTÍMETROS
 - CONFIRMAR COTAS NO LOCAL

PROPRIETÁRIO: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL
CREA/RJ 1987101113

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

NOTAS:
1. Todas as dimensões estão em centímetros, exceto onde indicado.

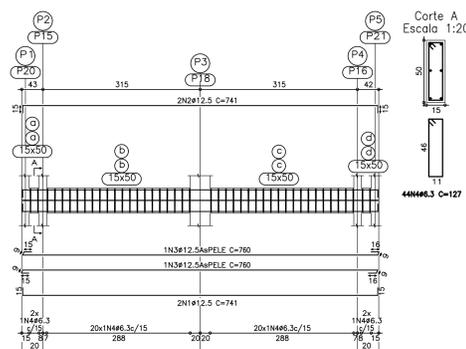
REV.	DES.	RESP.	EMISSÃO INICIAL	DESCRIÇÃO / MODIFICAÇÃO
00	CL	MD	28 / 09 / 22	

SUPERVISORA

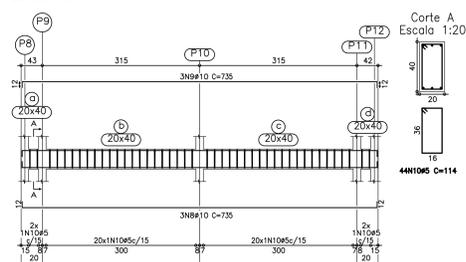
PROJETISTA

TÍTULO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM		
SUB-TÍTULO	DETALHAMENTO DAS SAPATAS		
TRECHO	PRAIA DA TARTARUGA		
DISCIPLINA	PROJETO DE ESTRUTURAS	Nº CONTROLE	SAP-02
IDENTIFICAÇÃO	ESCALA INDICADA	REVISÃO	FOLHA
---		0	02/10

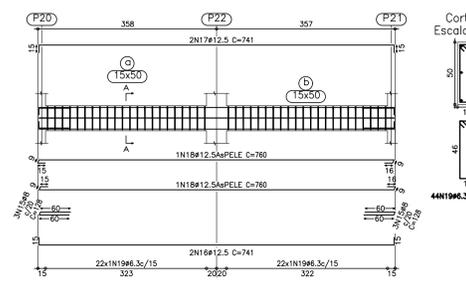
C 1
C 3
Escala 1:50



C 2
Escala 1:50

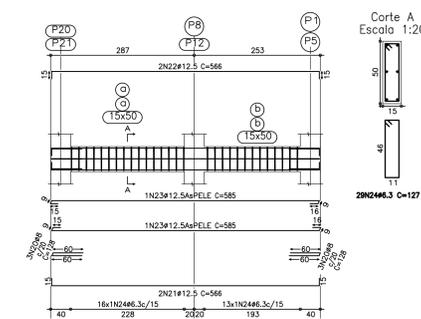


C 4
Escala 1:50

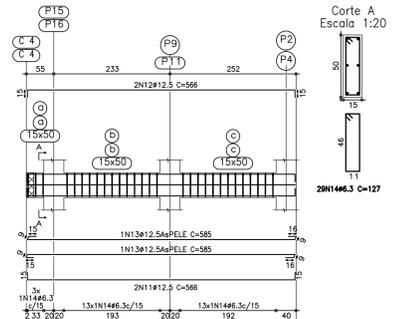


Elemento	Pos.	Diam.	Q.	DoB (cm)	Reta (cm)	DoB (cm)	Comp (cm)	Tota (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)
C 1+C 3	1	Ø12.5	2	15	711	15	741	1482	14.5	
	2	Ø12.5	2	15	711	15	741	1482	14.5	
	3	Ø12.5	2	24	711	25	760	1520	14.9	
	4	Ø6.3	44				127	5586	13.8	
Total+10%									63.5	
C 7+C 9	5	Ø10	2	12	258	12	282	564	3.5	
	6	Ø10	2	12	258	12	282	564	3.5	2.4
	7	Ø5	18				84	1512		2.4
Total+10%									7.7	2.4
C 2	8	Ø10	3	12	711	12	735	2205	13.8	
	9	Ø10	3	12	711	12	735	2205	13.8	
Total+10%									15.4	5.2
C 4+C 10	11	Ø12.5	2	15	536	15	566	1132	11.1	
	12	Ø12.5	2	15	536	15	566	1132	11.1	
	13	Ø12.5	2	24	536	25	585	1170	11.5	
	14	Ø6.3	29				127	3683	9.1	
Total+10%									47.1	
C 4	15	Ø8	6	60	8	60	128	768	3.0	
	16	Ø12.5	2	15	536	15	566	1132	11.1	
	17	Ø12.5	2	15	711	15	741	1482	14.5	
	18	Ø12.5	2	24	711	25	760	1520	14.9	
	19	Ø6.3	44				127	5586	13.8	
Total+10%									47.1	
C 5+C 11	20	Ø8	6	60	8	60	128	768	3.0	
	21	Ø12.5	2	15	536	15	566	1132	11.1	
	22	Ø12.5	2	15	711	15	741	1482	14.5	
	23	Ø12.5	2	24	536	25	585	1170	11.5	
Total+10%									50.4	
C 8	25	Ø12.5	3	15	536	15	566	1698	16.7	
	26	Ø12.5	3	15	536	15	566	1698	16.7	
	27	Ø6.3	32				127	6564	16.0	
Total+10%									47.7	
									Ø5:	0.0
									Ø6.3:	13.9
									Ø8:	0.0
									Ø10:	0.0
									Ø12.5:	330.0
									Total:	482.3

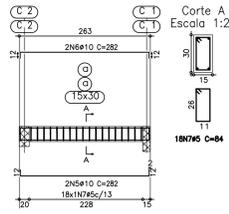
C 5
C 11
Escala 1:50



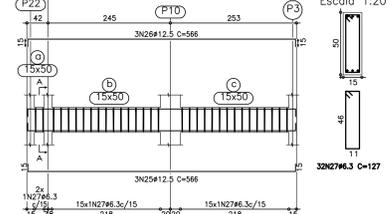
C 6
C 10
Escala 1:50



C 7
C 9
Escala 1:50



C 8
Escala 1:50



Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A Ø6.3	355.6	97	
Ø8	23.0	10	
Ø10	66.7	46	
Ø12.5	305.8	330	483
CA-60-B Ø5	80.4	14	14
Total			497

DIÂMETRO	POLIGONAS	MILIMETROS
3/16		5.0
1/4		6.3
5/16		8.0
3/8		10.0
1/2		12.5
5/8		16.0

NOTAS:
1 - CONCRETO ARMADO, NORMA DA ABNT NBR-6118
RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO: f_{cd}=25MPa
MÓDULO DE ELASTICIDADE INGENHARAL: E=27 GPa
FATOR AJUSTAMENTO < 0.95
2 - CIMENTO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR-5740 E NBR-5732
TESTES NORMALIZADOS: FURAC (NBR-11279/91), FURAC (NBR-11279/91), RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (NBR-7215/91)
- AGREGADOS: AREIA E PEDRA BRITADA DE ACORDO COM A NBR7211
- AGREGADO GRAVADO COM DIÂMETRO MENOR DO QUE 30mm PARA PEÇAS COM DIMENSÃO MAIOR QUE 25cm,
19mm PARA PEÇAS COM DIMENSÕES ENTRE 8 cm e 24 cm E 9.5 mm PARA PEÇAS MENORES QUE 8 cm.
- ÁGUA COM CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM NBR-6118, TEM 8.1-3, SEM LAMPA E GÊNERA DE IMPUREZAS
3 - NORMA DE ACORDO A NORMA DA ABNT NBR7203
4 - COBERTURA DAS ARMADURAS C= 2,0 cm
5 - COTAS EM CENTÍMETROS
6 - CONFIRMAR COTAS NO LOCAL

PROPRIETÁRIO: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL
CREARJ 1987101113

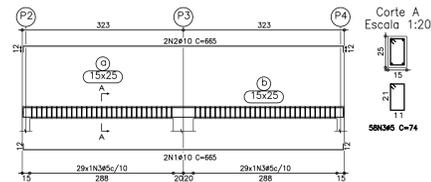
COR	ESPESS.
AMARELO	0,20
BRANCO	0,20
VERDE	0,10
VERMELHO	0,10
MAGENTA	0,30
AZUL	0,15
CYAN	0,20
CINZA	0,10
COLOR 40	0,40
COLOR 18	0,70

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

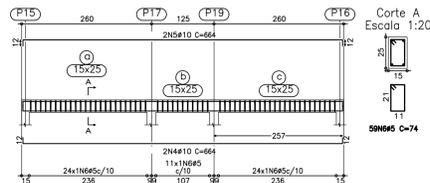
NOTAS:
1. Todas as dimensões estão em centímetros, exceto onde indicado.

PROJETA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROJETA	PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROJETA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAÇÃO
PROJETA	SUB-TÍTULO: DETALHAMENTO DAS CINTAS DO SUBSOLO
PROJETA	FREQUÊNCIA: PRAIA DA TARTARUGA
PROJETA	PROJETO DE ESTRUTURAS
PROJETA	INDICADA
PROJETA	06/10

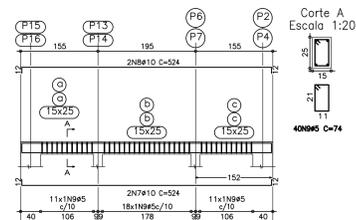
V 1
Escala 1:50



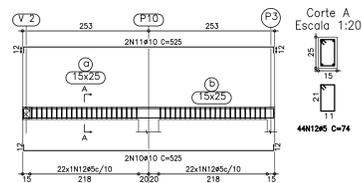
V 2
Escala 1:50



V 3
V 5
Escala 1:50



V 4
Escala 1:50



Cobertura
Desenho de Vigas
Concreto: C25, aço: Aço 44
App: CA-50-A e CA-60-B
Escala: vigas: 1:50
Escala: seções: 1:20

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Do	Ret	Do	Do	Comp	Tota	CA-50-A	CA-60-B
		(cm)		(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(kg)	(kg)
V 1	1	Ø10	2	12	641	12	665	1330	8,4		
	2	Ø10	2	12	641	12	665	1330	8,4		
	3	Ø5	50				74	4292			6,7
									Tota+10%	18,3	7,4
V 2	4	Ø10	2	12	640	12	664	1328	8,3		
	5	Ø10	2	12	640	12	664	1328	8,3		
	6	Ø5	50				74	4344			6,9
									Tota+10%	18,3	7,5
V 3+V 5	7	Ø10	2	12	500	12	524	1048	6,6		
	8	Ø10	2	12	500	12	524	1048	6,6		
	9	Ø5	40				74	2960			4,6
									Tota+10%	14,5	5,1
									(0,2)	29,0	10,2
V 4	10	Ø10	2	12	501	12	525	1050	6,6		
	11	Ø10	2	12	501	12	525	1050	6,6		
	12	Ø5	44				74	3256			5,1
									Tota+10%	14,5	5,6
									Ø5:	0,0	30,8
									Ø10:	80,3	0,0
									Total:	80,3	30,8

Resumo Apo	Comp. total	Peso+10%	Total
Cobertura	(m)	(kg)	
CA-50-A Ø10	116,1	80	80
CA-60-B Ø5	178,3	3,1	3,1
Total			111,1

CONVERSÃO DE BARRAS

DIAMETRO	
POLEGADAS	MILIMETROS
3/16	5,0
1/4	6,3
5/16	8,0
3/8	10,0
1/2	12,5
5/8	15,0

- NOTAS:
- CONCRETO ARMADO, NORMA DA ABNT NBR-6118
 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO: $f_{cd}=25MPa$
 - MÓDULO DE ELASTICIDADE: INGENCIAL: $E_c=27.000$
 - FATOR AÇÚ/CIMENTO < 0,55
 - ENSAYOS DE CORPOS DE PROVA NBR-5739
 - CEMENTO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR-5740 E NBR-5732
 - TESTES NORMALIZADOS: FINURA (NBR-11579/91), PEÇA (NBR-1581/91), RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (NBR-7215/91)
 - AGREGADOS: AREIA E PEDRA BRITADA DE ACORDO COM A NBR7211
 - AGREGADO GRÁDELO COM DIÂMETRO MENOR DO QUE 20mm PARA PEÇAS COM DIMENSÃO MAIOR QUE 25cm, 19mm PARA PEÇAS COM DIMENSÕES ENTRE 8 cm e 24 cm E 9,5 mm PARA PEÇAS MENORES QUE 8 cm.
 - AÇÚ COM CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM NBR-6118, ITEM Ø1,3, SER LIMPAS E ISentas DE IMPUREZAS
 - AÇÚ CA-50 ($f_{yk}=500MPa$) E O CA-60 ($f_{yk}=600MPa$)
 - NORMA DA ABNT NBR-7480
 - ENSAYOS DE CORROS DE PROVA NBR-6152 (TRAÇÃO) E NBR6153 (DOBRAMENTO)
 - BARRAS SEM DEFEITOS, FISSURAS, BOLHAS, OXIDAÇÃO
 - FORMAS DE ACORDO A NORMA DA ABNT NBR7203
 - CORRIMENTO DAS ARMADURAS C_{min} 2,0 cm
 - COTAS EM CENTIMETROS
 - CONFIRMAR COTAS NO LOCAL

PROPRIETÁRIO: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

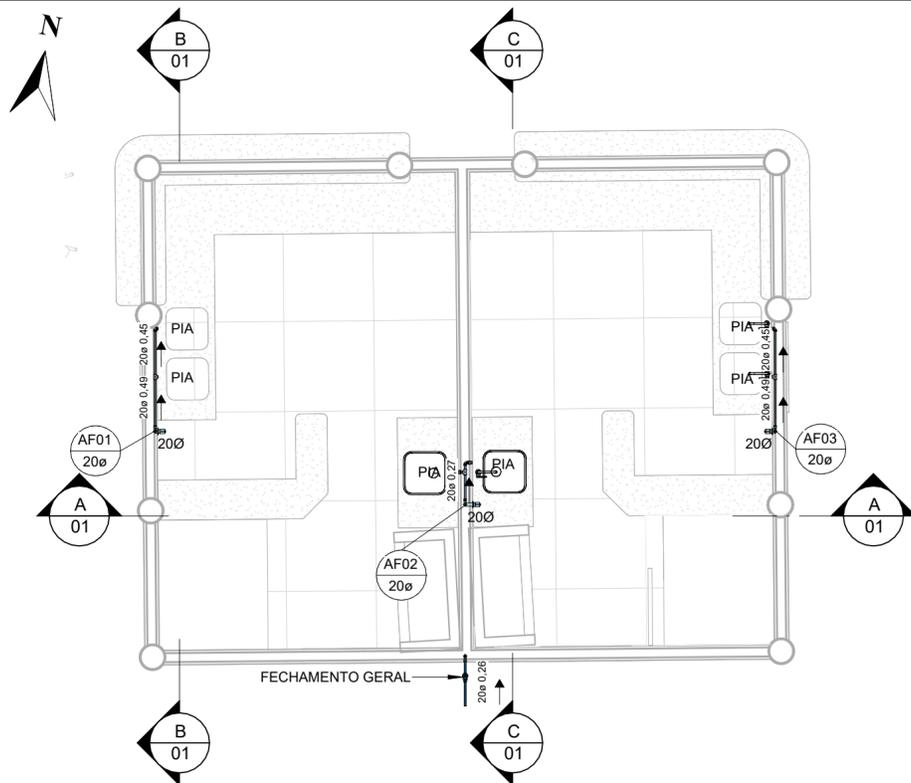
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
MERHI DAYCHOUX
ENG. CIVIL
CREA/RJ 1987101113

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

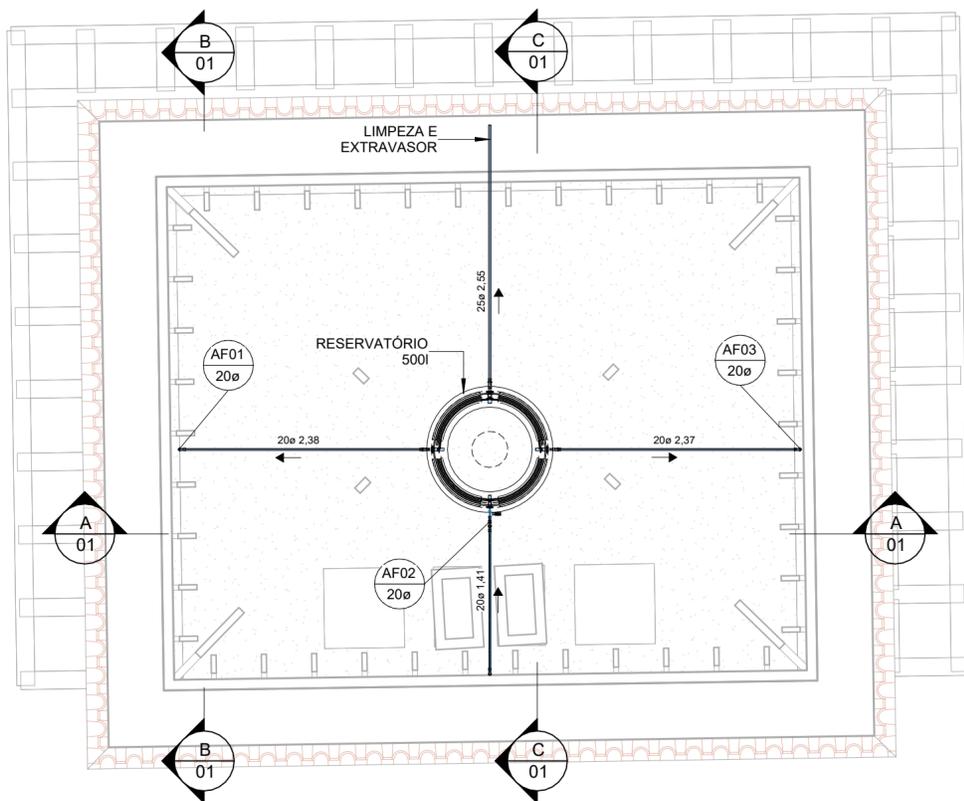
NOTAS:
1. Todas as dimensões estão em centímetros, exceto onde indicado.

REV.	CL.	MO.	EMISSÃO MOD.	DESCRIÇÃO / MODIFICAÇÃO	28/09/23	APROVAÇÃO	09/09/2023	EMISSÃO DATA	09/09/2023	PROFESSOR TÁCILO MERHI DAYCHOUX (ENC. CIVIL 1987101113)	INDICADA	REVISÃO	0	TERMINO	08/10

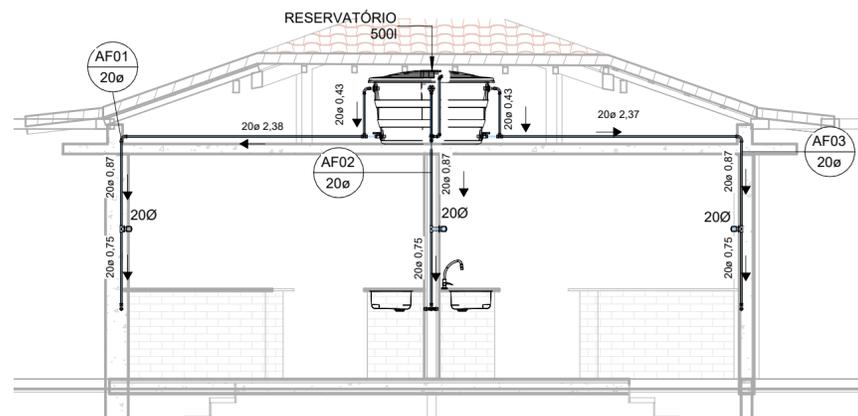
COR	ESPESS.
AMARELO	0,20
BRANCO	0,20
VERDE	0,10
VERMELHO	0,10
MAGENTA	0,30
AZUL	0,15
CYAN	0,20
CINZA	0,10
COLOR 40	0,40
COLOR 18	0,70



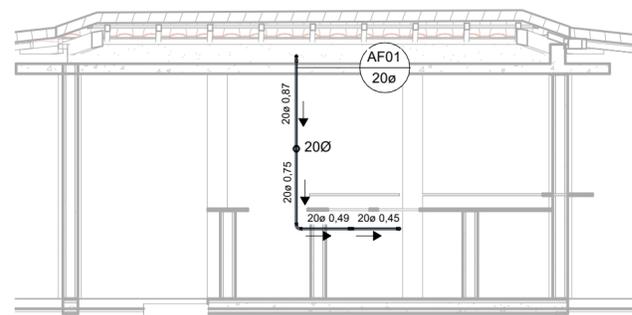
1 PLANTA BAIXA - QUIOSQUES
ESC. 1:50



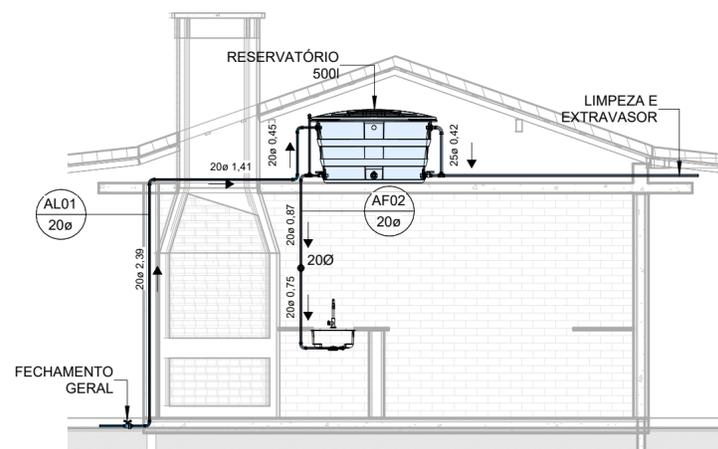
2 LAJE DE COBERTURA
ESC. 1:50



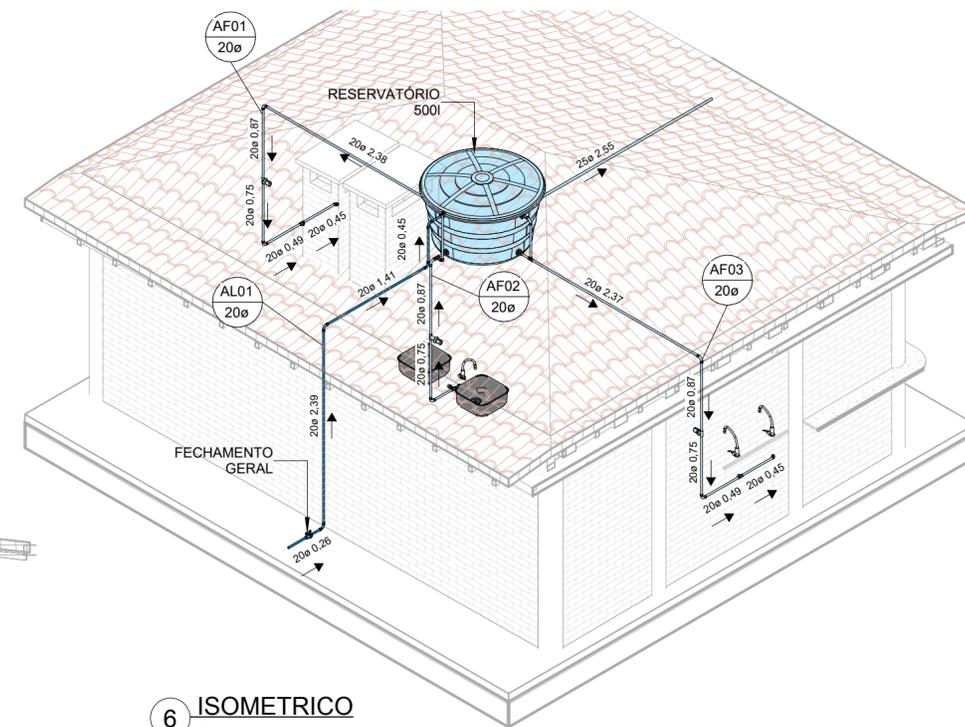
3 CORTE A
ESC. 1:50



4 CORTE B
ESC. 1:50



5 CORTE C
ESC. 1:50



6 ISOMETRICO
ESC.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL
CREA/RJ 1987101113

LISTA DE TUBOS - AGUA FRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÂM.	COMP.
01	Tubo Soldável Marrom	20ø	130,53 m
02	Tubo Soldável Marrom	25ø	51,34 m
03	Tubo Soldável Marrom	40ø	30,89 m

LISTA DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS - AGUA FRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	DIÂM.
04	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água com Registro, PVC Branco, Água Fria - TIGRE	12	
05	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água com Registro, PVC Branco, Água Fria - TIGRE	21	20ø
06	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água com Registro, PVC Branco, Água Fria - TIGRE	7	25ø
07	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água, PVC Branco, Água Fria - TIGRE	5	
08	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água, PVC Branco, Água Fria - TIGRE	7	20ø
09	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água, PVC Branco, Água Fria - TIGRE	21	25ø
10	Registro de Chuveiro PVC Cromado 20mm - TIGRE	21	20ø-20ø
11	Registro de Gaveta PVC Branco 3/4" - TIGRE	2	25ø-25ø
12	Registro Esfera VS Soldável 20mm - TIGRE	8	20ø-20ø

LISTA DE PEÇAS DE CONEXÃO E ACESSÓRIOS - AGUA FRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	DIÂM.
13	Bucha de Redução Soldável Curta, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	16	25ø-20ø
14	Curva longa 45° Soldável, PVC Marrom	1	25ø-25ø
15	Curva longa 90° Soldável, PVC Marrom	84	20ø-20ø
16	Curva longa 90° Soldável, PVC Marrom	22	25ø-25ø
17	Curva longa 90° Soldável, PVC Marrom	2	40ø-40ø
18	Joelho 90 com Bucha de Latão - Água Fria - Soldável	14	20ø-20ø
19	Joelho 90 Soldável com Bucha de Latão Azul PVC	9	25ø-25ø
20	Joelho 90° Soldável 20mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	7	20ø-20ø
21	Joelho 90° Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	9	40ø-40ø
22	Joelho 90° Soldável, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	14	20ø-20ø
23	Luva Soldável com Bucha de Latão, PVC Marrom	14	20ø-20ø
24	Luva Soldável com Bucha de Latão, PVC Marrom	1	25ø-25ø
25	Tê Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 20 x 1/2", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	14	20ø-20ø-20ø
26	Tê Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	3	25ø-25ø-25ø
27	Tê Soldável, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	28	20ø-20ø-20ø
28	Tê Soldável, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	15	25ø-25ø-25ø
29	Tê Soldável, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	7	40ø-40ø-40ø

REV.	DES.	RESP.	DESCRIÇÃO / MODIFICAÇÃO	Data
R1	UMZ	NCB	ATUALIZAÇÃO DE BASE	10/11/2023
R0	UMZ	NCB	EMIÇÃO INICIAL	25/09/2023

SUPERVISORA



BÚZIOS
PREFEITURA

APROVAÇÃO/ DATA
25/09/2023

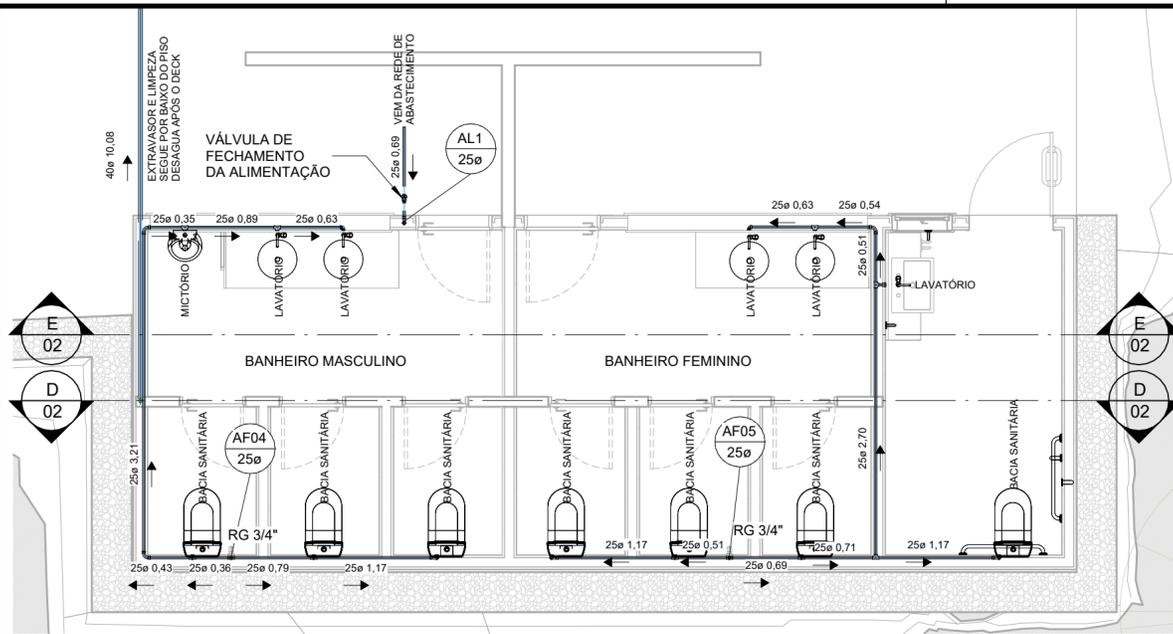
EMIÇÃO / DATA
SETEMBRO/2023

PROJETISTA

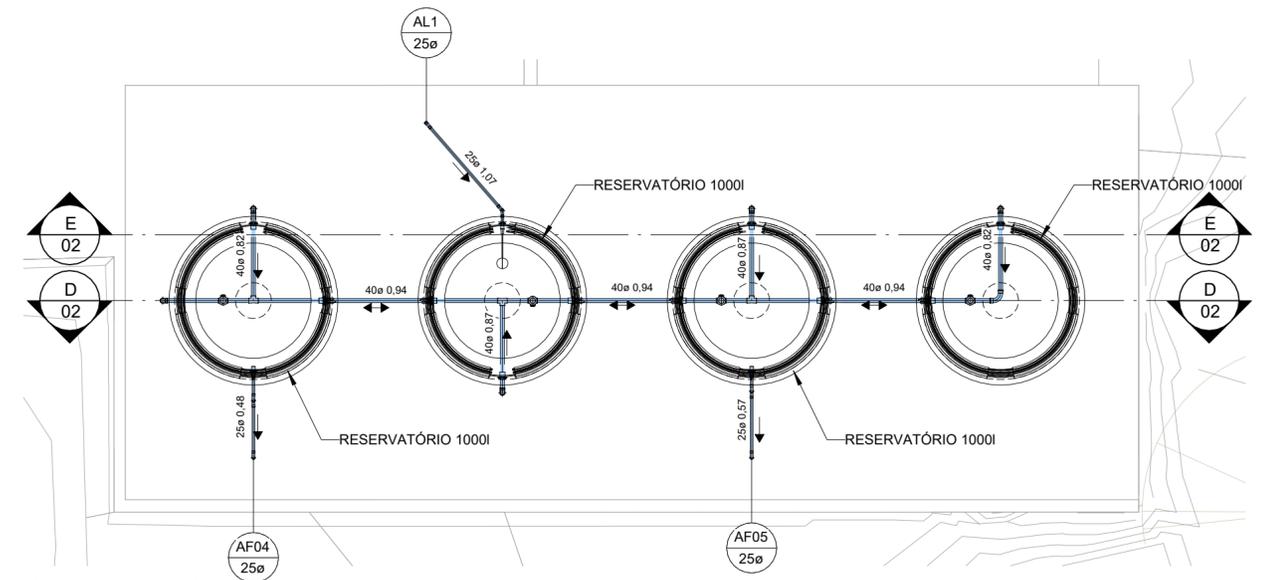


RESPONSÁVEL TÉCNICO
MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL CREA/RJ 1987101113

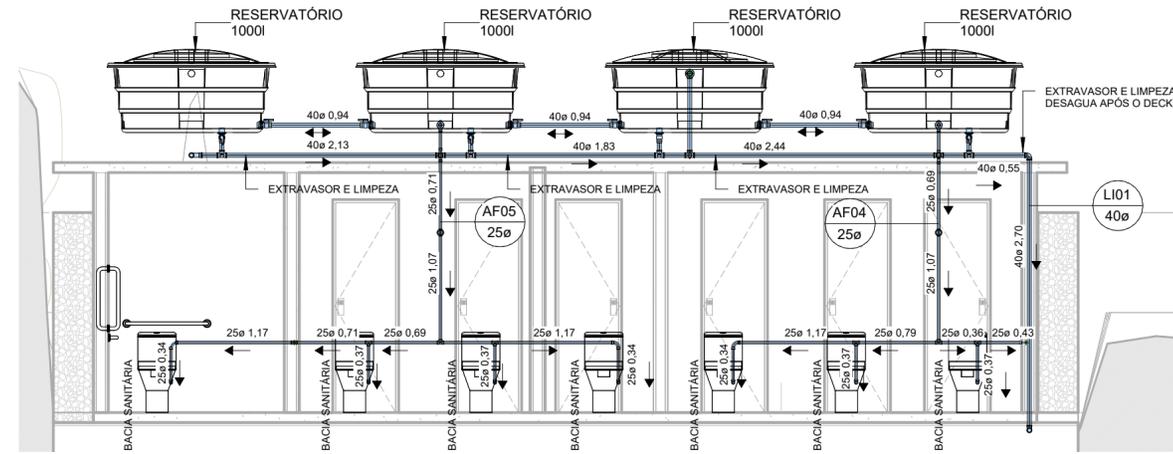
TÍTULO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM			
SUB-TÍTULO QUIOSQUES DA PRAIA DA TARTARUGA			
TRECHO Orla da Praia da tartaruga - Armação de Búzios - RJ			
DISCIPLINA PROJETO HIDRÁULICA		N°CONTROLE HID-01	
IDENTIFICAÇÃO ÁGUA FRIA - QUIOSQUES		ESCALA 1:50	REVISÃO R1
		FOLHA 01	



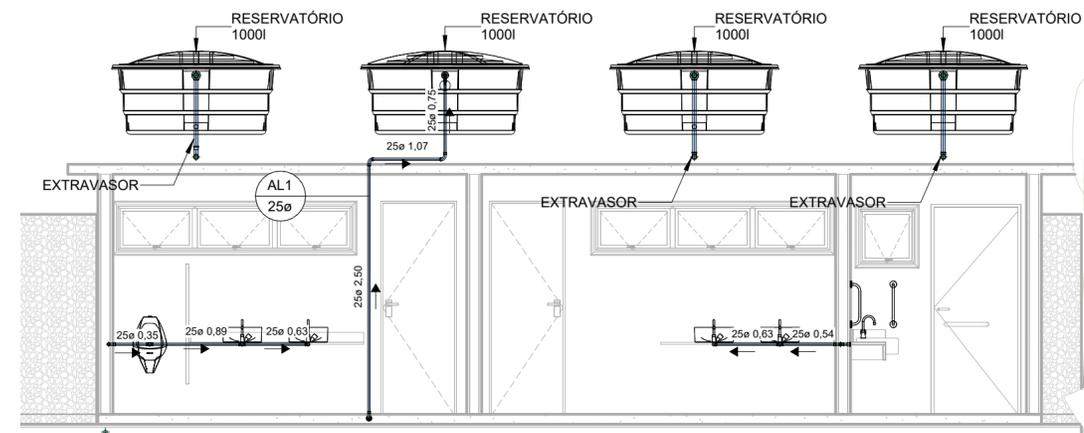
1 PLANTA BAIXA - BANHEIRO
ESC. 1 : 50



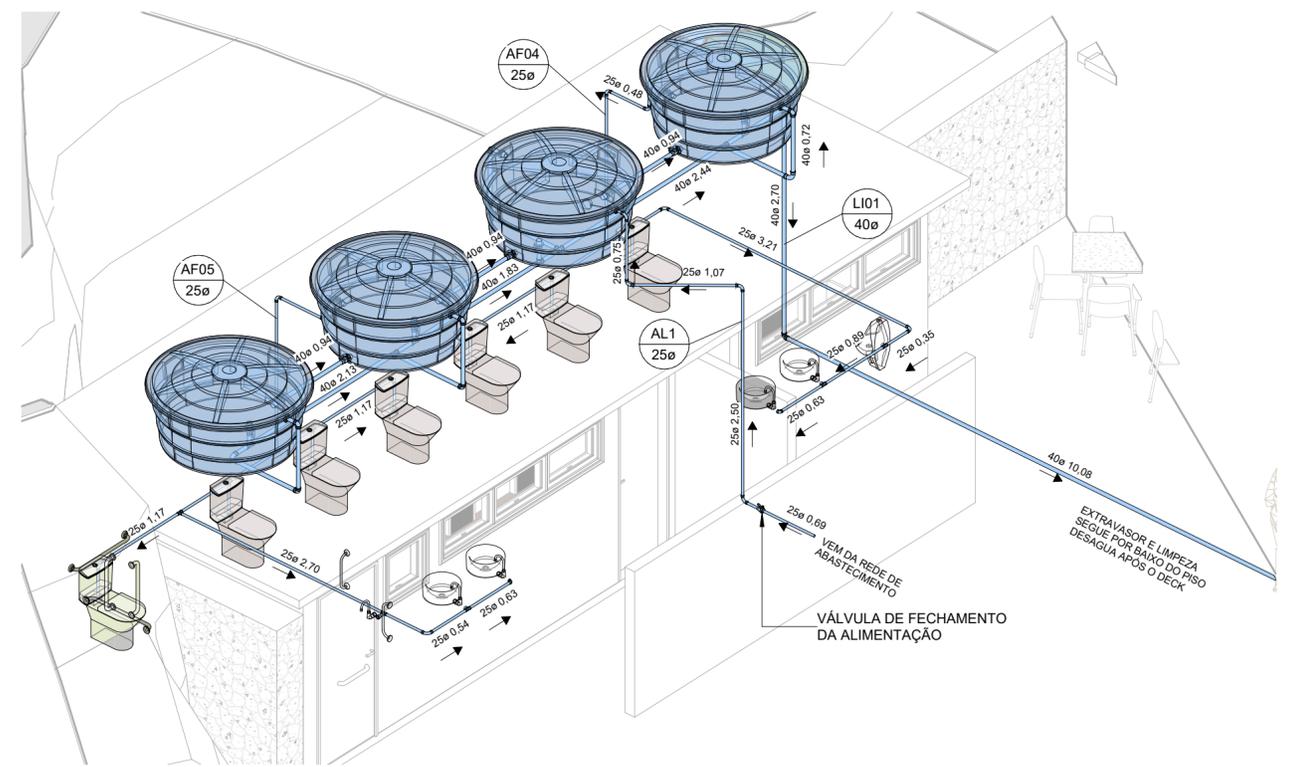
2 COBERTURA
ESC. 1 : 50



3 CORTE D
ESC. 1 : 50



4 CORTE E
ESC. 1 : 50



5 ISOMETRICO BANHEIROS
ESC.

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL
CREA/RJ 1987101113

REV.	UMZ	NCB	ATUALIZAÇÃO DE BASE	10/11/2023
DES.	RES.	DESCRIBÇÃO / MODIFICAÇÃO	Data	

SUPERVISORA



BÚZIOS
PREFEITURA

PROJETISTA



RESPONSÁVEL TÉCNICO
MERHI DAYCHOUM
ENG. CIVIL CREA/RJ 1987101113

TÍTULO			
ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM			
SUB-TÍTULO			
QUIOSQUES DA PRAIA DA TARTARUGA			
TRECHO			
Orla da Praia da tartaruga - Armação de Búzios - RJ			
DISCIPLINA			NºCONTROLE
PROJETO HIDRÁULICA			
IDENTIFICAÇÃO	ESCALA	REVISÃO	FOLHA
ÁGUA FRIA - BANHEIROS	1 : 50	R0	02



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

ANEXO II – VALOR MÁXIMO ESTIMADO

Item	Descrição	Und	Qte	Valor unitário estimado	Valor total
1	Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Construção de Quiosques e Banheiros na Praia da Tartaruga Armação dos Búzios-RJ , em atendimento às necessidades do Município.	Serv.	1	R\$ 3.547.680,67	R\$ 3.547.680,67
				VALOR GLOBAL:	R\$ 3.547.680,67



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Construção de Quiosques e Banheiros na Praia da Tartaruga Armação dos Búzios-RJ, em atendimento às necessidades do Município

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Email: _____ CNPJ: _____

Item	Descrição	Und	Qte	Valor Unitário Proposto	Valor total
1	Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Construção de Quiosques e Banheiros na Praia da Tartaruga Armação dos Búzios-RJ , em atendimento às necessidades do Município.	Und	1	R\$ _____,____	R\$ _____,____
VALOR GLOBAL:					R\$ _____,____

O preço total ofertado é R\$xxxxx,00(_____).

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital de nº CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Junto à presente proposta seguem, para fins da análise da conformidade o detalhamento de proposta fornecidos nos modelos dos **ANEXO I.III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO I.V – CÁLCULO DE FORMAÇÃO DO BDI; ANEXO I.VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** cujos valores unitários informados remontam o valor total vencedor ora proposto.

O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa DIAS) dias, contados da data de sua entrega à administração..

BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM INICIATIVA PRIVADA E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Construção de Quiosques e Banheiros na Praia da Tartaruga Armação dos Búzios-RJ, em atendimento às necessidades do Município

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) devidamente constituído, expressamente **DECLARA** que () POSSUI () NÃO POSSUI contratos firmados (ou instrumentos equivalentes) com a Administração Pública e Iniciativa Privada, conforme artigo 4º, §2º da Lei Federal 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022 c/c Anexo VII-A, subitem 9.4, alínea f, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017.

Nome do Órgão	Vigência do Contrato	Valor total do contrato

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Construção de Quiosques e Banheiros na Praia da Tartaruga Armação dos Búzios-RJ, em atendimento às necessidades do Município

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) devidamente constituído, expressamente **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que não possuímos em nosso quadro societário e nem participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, a devida observância da vedação disposta no parágrafo único do artigo 48, e parágrafo terceiro do artigo 122 da Lei Federal nº 14.133/21

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº XX/202X
CONTRATO Nº __/202X

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E
PROJETOS E A EMPRESA XXXXXXXXXX**

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS através da SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.616.171/0001-02 , com sede administrativa situada na XXXXXXXXXXXXXXX, representado pela XXXX, XXXX, XXXX, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXX, devidamente inscrita no CPF sob o nº XXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXX, representada Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXX, SXX, XXXXX, portador da carteira nº XXXXXXX, expedida pelo XXXX inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, com fundamento na CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, realizado nos autos do **Processo Administrativo n.º 13873/2023** nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

o objeto do presente constitui de Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Construção de Quiosques e Banheiros na Praia da Tartaruga Armação dos Búzios-RJ, em atendimento às necessidades do Município, em atendimento as necessidades da SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS , conforme condições descritas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor GLOBAL deste contrato é de **R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, conforme termo de referências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. Em caráter geral, os serviços serão executados conforme no termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

4.1. Os serviços ou obras serão recebidos na forma abaixo discriminada, observado o disposto no art. 140, I da Lei 14.133/21:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela Contratada até a assinatura do contrato, em até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo- Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir documento correspondente, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS O, inscrito no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, CEP.: XXXXX,

Parágrafo Terceiro- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

Parágrafo Quarto- Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

Parágrafo Quinto- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

Parágrafo Sexto- Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da Contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do município de Armação dos Búzios, com suas alterações e regulamentações posteriores.

Parágrafo Sétimo- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:

6.1. Após esse interregno, se o contrato permanecer vigente, poderá a empresa CONTRATADA fazer jus a reajuste dos preços pactados, na forma estabelecida no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação da Secretaria Municipal Contratante.

FONTE: 1704; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0028.1.344; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da contratação é de .12 (doze) meses contados da ordem de início, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. **É DEVER DA CONTRATADA:**

9.1.1. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.22. Cumprir as obrigações contidas no termo de referência, independente de transcrição, parte integrante deste instrumento.

9.2. **É DEVER DA CONTRATANTE:**

9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e fiscalizado por servidor formalmente designado pela SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS', conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo Primeiro - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente, e, em tudo o mais referente à prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ou modificação do Termo.



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

Parágrafo Segundo - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e a terceiros.

Parágrafo Quarto - Serão designados, em ato próprio, servidores para fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

11.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Ajustes, suas alterações, disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação obedecerão ao disposto nos artigos 155 e 156 na Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

16.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD:

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.12. contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

18.1. Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA PUBLICAÇÃO:

19.1. Incumbirá ao à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Armação dos Búzios – RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

Armação dos Búzios, XX de XXXX de 202X.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CÓDIGO UASG: **980770**

CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ
CONTRATADA

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF